



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIV n. 10.785 Campo Grande, quinta-feira, 24 de março de 2022. 247 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil .....	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Lauri Luiz Kener
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização .....	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura .....	João Cesar Matto Grosso Pereira

## SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO .....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	64
ATOS DE LICITAÇÃO .....	93
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	116
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	161
MUNICIPALIDADES .....	231
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	246

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**DECRETO NORMATIVO**

DECRETO Nº 15.906, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

*Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 13.961, de 13 de maio de 2014.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no inciso IV do § 1º do art. 8º-B da Lei nº 2.387, de 26 de dezembro de 2001,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto 13.961, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º.....

§ 1º .....:

.....

*III - designados para exercer a função de Superintendente, Corregedor-Geral da Administração Tributária, Presidente do Tribunal Administrativo Tributário, Coordenador, Ouvidor, Chefe de Unidade, Chefe de Agência Fazendária, Chefe de Posto Fiscal, Chefe de Subunidade, Julgador de Processos Administrativos em Primeira Instância, Consultor e Revisor de Processos;*

*III-A – designados como membros de Conselhos vinculados à Secretaria de Estado de Fazenda e como representantes da SEFAZ em outros Conselhos e no Fórum Deliberativo do MS-Indústria (MS-INDÚSTRIA);*

*III-B – Gestor da Secretaria Executiva do FUNFAZ;*

.....

*VI-A - designados para a prestação de serviço em plantão complementar, com duração de 12 horas, assim entendido o plantão realizado além dos plantões regulares da unidade de lotação do servidor;*

.....

§ 1º-A. ....:

I - ....:

.....

*d) técnica de governança de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), prestada diretamente ao Coordenador da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação;*

*e) técnica, prestada diretamente às unidades da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação;*

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do art. 21 do Decreto 12.593, de 29 de julho de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 23 de março de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 026/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LAURI LUIZ KENER  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 026/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	0,00	5.101.389,00	
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	4	100	5.101.389,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.101.389,00	5.101.389,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.571.2068.4097		F				
Desenvolvimento da Pós-Graduação.	3	3	100	0,00	30.000,00	
	3	4	100	30.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	30.000,00	30.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA						
31101.06.122.0013.4106		F				

Manutenção e Operacionalização da SEJUSP					
	1	4	100	9.805.715,00	0,00
SUBTOTAL			100	9.805.715,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.04.272.0016.4251		S			
Manutenção e Operacionalização da AGEPREV					
	3	1	250	0,00	160.000,00
	3	3	250	160.000,00	0,00
SUBTOTAL			250	160.000,00	160.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
57201.26.782.2061.4286		F			
Construção, pavimentação e implantação de rodovias					
	3	4	100	0,00	3.000.000,00
	3	5	100	3.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	3.000.000,00	3.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.04.122.0020.4361		F			
Gestão e Operacionalização da SEMAGRO					
	3	1	100	0,00	521.000,00
	3	3	100	521.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	521.000,00	521.000,00
TOTAL			100	18.458.104,00	8.652.389,00
TOTAL			250	160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL				18.618.104,00	8.812.389,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2972, de 23 de março de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cervejas e Bebidas Energéticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2022

Campo Grande, 23 de março de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2972, de 23 de março de 2022

**03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas****13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897395000363	BEBIDA ENERGETICA TNT FOCUS - 473ML	7,55	I
7898377662241	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 473ML	7,55	I
7898377662272	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 269ML	5,48	I

**21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897395000769	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 330ML	6,05	I
7897395001292	CERVEJA CABARÉ - 330ML	4,92	I
7897395000790	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 330ML	3,49	I
7897395000820	CERVEJA DITRIGUIS WITBIER - 330ML	6,97	I
7897395000851	CERVEJA FORÉVIS SESSION IPA - 330ML	7,00	I
7897395000646	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 600ML	4,78	I
7897395000677	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 1000ML	5,73	I
7897395000714	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	2,03	I

7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML	3,25	I
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML	3,33	I
7897395000943	CERVEJA ITAIPAVA MALZBIER - 330ML	3,52	I
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML	2,71	I
7897395000882	CERVEJA ITAIPAVA ZERO ÁLCOOL - 330ML	3,08	I
7897395001063	CERVEJA PETRA PREMIUN - 330ML	3,74	I
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML	3,29	I

**21.03 - CERVEJA EM LATA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897395000578	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 350ML	2,67	I
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML	2,31	I
7897395000622	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 473ML	3,36	I

**21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	2,03	I

**02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope****03.00 - Bebida ice**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897395001438	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE FRUTAS VERMELHAS - 269ML	5,09	I
7897395001469	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE FRUTAS AMARELAS - 269ML	5,09	I
7897395001407	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE LIMÃO - 269ML	5,09	I
7897395001377	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE TANGERINA - 269ML	5,09	I

**04.00 - Cachaça e aguardentes**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7898377661954	CACHACA CABARÉ AMBURANA - 700ML	41,69	I
7898377661992	AGUARDENTE CABARÉ PRATA - 700ML	27,94	I

**18.00 - Vodka**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7897395001322	VODKA NORDKA - 900ML	32,00	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/ 2022**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam os produtos: algodão e farelo de soja, no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV - os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V - na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 23 de março de 2022

WILSON TAIRA  
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 19/ 2022

**CEREAIS**

**ALGODAO EM PLUMA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
40	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1KG	2	14,89	A
1399	ALGODÃO EM PLUMA 11 - 1AR	2	223,35	A
59932	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1KG	2	14,74	A
59949	ALGODÃO EM PLUMA 12 - 1AR	2	221,10	A
59951	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1KG	2	14,67	A
59964	ALGODÃO EM PLUMA 13 - 1AR	2	220,05	A
58207	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1KG	2	14,93	A
58210	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1AR	2	223,95	A
157282	ALGODÃO EM PLUMA 21 - 1TON	2	14.930,00	A
58222	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1KG	2	14,86	A
58230	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1AR	2	222,90	A
157283	ALGODÃO EM PLUMA 22 - 1TON	2	14.860,00	A
58248	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1KG	2	14,79	A
58250	ALGODÃO EM PLUMA 23 - 1AR	2	221,85	A
58263	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1KG	2	14,89	A
58276	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1AR	2	223,35	A
72164	ALGODÃO EM PLUMA 31 - 1TON	2	14.890,00	A
58289	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1KG	2	14,83	A
58295	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1AR	2	222,45	A
155933	ALGODÃO EM PLUMA 32 - 1TON	2	14.830,00	A
58303	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1KG	2	14,76	A
58316	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1AR	2	221,40	A

157284	ALGODÃO EM PLUMA 33 - 1TON	2	14.760,00	A
58329	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1KG	2	14,63	A
58331	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1AR	2	219,45	A
157285	ALGODÃO EM PLUMA 34 - 1TON	2	14.630,00	A
58344	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1KG	2	14,81	A
58357	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1AR	2	222,15	A
72165	ALGODÃO EM PLUMA 41 - 1TON	2	14.810,00	A
59390	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1KG	2	14,74	A
59403	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1AR	2	221,10	A
91915	ALGODÃO EM PLUMA 42 - 1TON	2	14.740,00	A
59411	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1KG	2	14,67	A
59428	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1AR	2	220,05	A
157286	ALGODÃO EM PLUMA 43 - 1TON	2	14.670,00	A
59435	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1KG	2	14,54	A
59443	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1AR	2	218,10	A
157287	ALGODÃO EM PLUMA 44 - 1TON	2	14.540,00	A
59456	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1KG	2	14,70	A
59469	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1AR	2	220,50	A
91916	ALGODÃO EM PLUMA 51 - 1TON	2	14.700,00	A
59471	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1KG	2	14,63	A
59484	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1AR	2	219,45	A
155934	ALGODÃO EM PLUMA 52 - 1TON	2	14.630,00	A
59497	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1KG	2	14,56	A
59505	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1AR	2	218,40	A
157288	ALGODÃO EM PLUMA 53 - 1TON	2	14.560,00	A
59518	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1KG	2	14,43	A
59524	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1AR	2	216,45	A
157289	ALGODÃO EM PLUMA 54 - 1TON	2	14.430,00	A
59537	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1KG	2	14,63	A
59540	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1AR	2	219,45	A
157290	ALGODÃO EM PLUMA 61 - 1TON	2	14.630,00	A
59552	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1KG	2	14,56	A
59565	ALGODÃO EM PLUMA 62 - 1AR	2	218,40	A
59572	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1KG	2	14,50	A
59580	ALGODÃO EM PLUMA 63 - 1AR	2	217,50	A
59593	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1KG	2	14,47	A
59601	ALGODÃO EM PLUMA 71 - 1AR	2	217,05	A

**DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA****SUBPRODUTOS DE CEREAIS**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>**TIPO VRP</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
73551	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1KG	3	2,92	A
73552	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERESTADUAL) - 1TON	3	2.920,00	A
19987	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1KG	2	2,57	A
19999	FARELO DE SOJA (OPERACAO INTERNA) - 1TON	2	2.570,00	A

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto



Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/ 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

### R E S O L V E:

I - Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II - estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III - informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: daopes@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 23 de março de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

## ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 20/ 2022

### 17 - Produtos alimentícios

**101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	19,40	I

7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,76	I
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,76	I
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	8,00	I
7898187830014	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG	3,94	I

**101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	19,80	I
7898187830052	ACUCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG	19,70	I
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,40	I

**103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896256041507	ACUCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR	8,11	I
7895000489213	ACUCAR DEMERARA ALMOFADA QA - 1KG	5,12	I
7896183904739	ACUCAR MASCAVO ZAELI - 1KG	7,56	I
7896433800453	ACUCAR DEMERARA ITAMARATI - 1KG	5,20	I
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	17,49	I
7896256040197	ACUCAR DEMERARA NATURALLIFE - 500GR	8,07	I
7896256040203	ACUCAR MASCAVO NATURALLIFE - 1KG	14,94	I
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	3,91	I
7896635191618	ACUCAR MASCAVO MIKA NATURALE - 300GR	7,03	I
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR	8,59	I
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG	13,32	I
7891095600854	ACÚCAR MASCAVO YOKI MAIS VITA PACOTE - 1KG	22,25	I

**99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>*AÇÃO</b>
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	3,96	I
7891910000203	ACUCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	5,91	I
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	4,30	I

Legenda Ações\*

I - Inclusão de Produto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 18/2022 – PROCESSO n. 11/017659/2018 (ALIM n. 40592-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 144/2019 – RECORRENTE: Mineração Corumbaense Reunidas S.A. – I.E. n. 28.275.937-9 – Corumbá-MS – ADVOGADOS: Nacle Zafar Aziz Antônio (OAB/MG n. 188.325), Juliana Junqueira Coelho (OAB/MG n. 80.466) e Outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO. QUESTIONAMENTO SOBRE QUAIS OPERAÇÕES DE SAÍDA DEVEM OU NÃO SER CONSIDERADAS NA APLICAÇÃO DO CRITÉRIO ESTABELECIDO NO ART. 73, CAPUT, III, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – APRECIÇÃO QUE IMPLICA EXAME DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE DA NORMA EM APREÇO – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA DA INCLUSÃO DE SAÍDAS NO CRITÉRIO DE CÁLCULO DO VALOR APROPRIÁVEL DE CRÉDITO RELATIVO À ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – CARACTERIZAÇÃO – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO PORMENORIZADA DAS SAÍDAS INCLUÍDAS NO REFERIDO CRITÉRIO – CARACTERIZAÇÃO – ESPECIFICAÇÃO DESSAS SAÍDAS NA CONTESTAÇÃO MEDIANTE INDICAÇÃO DE CÓDIGO FISCAL DE OPERAÇÕES E DE PRESTAÇÕES (CFOP), DE VALORES E DOS CÓDIGOS DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA (CST) – REABERTURA DO PRAZO AO SUJEITO PASSIVO – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO – ENQUADRAMENTO DA INFRAÇÃO – ALTERAÇÃO REALIZADA PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

No caso de entrada de bens destinados ao ativo fixo, o questionamento do sujeito passivo sobre quais operações devem ou não ser consideradas na aplicação do critério estabelecido no art. 73, III, "a", da Lei n. 1.810, de 1997, implica arguição de inconstitucionalidade ou ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, matéria esta que, nos termos da Súmula/TAT n. 7, este Tribunal Administrativo Tributário não tem competência para análise, impondo-se o não conhecimento do recurso nesta parte.

No caso de exigência fiscal fundada em registro de crédito em desacordo com a legislação, relativo a entrada de bens destinados ao ativo fixo, a circunstância de não haver justificativa quanto à inclusão das saídas, no critério de cálculo do valor apropriável desse crédito, não implica a nulidade do respectivo ato de imposição de multa. Nessa hipótese, a circunstância de a identificação dessas saídas ocorrer na contestação fiscal, mediante a indicação de determinados dados relativos a elas, também não implica, na ausência de prejuízo à defesa, como ocorre no caso, a nulidade formal do respectivo ato de imposição de multa.

A alteração do enquadramento da infração pelo julgador de primeira instância, mediante acréscimos de dispositivos legais e regulamentares, ainda que desnecessária, não significa que o respectivo ato carece de fundamentação, a implicar a sua nulidade formal.

A alteração do enquadramento da infração pelo julgador de primeira instância, desde que mantidas as mesmas circunstâncias materiais em que se fundou o respectivo ato de imposição de multa, não implica a nulidade de sua decisão.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 144/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por maioria de votos, com voto de desempate do Conselheiro Presidente, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos, o Cons. Revisor Valter Rodrigues Mariano, a Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa, o Cons. Gérson Mardine Fraulob e o Cons. Michael Frank Gorski.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/2/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 19/2022 – PROCESSO n. 11/003679/2019 (ALIM n. 2134-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 34/2019 – RECORRIDA: Cerrado Insumos Agrícolas Ltda. – I.E. n. 28.418.953-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Tiago Bana Franco (OAB/MS n. 9.454) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS E MULTA (INFRAÇÃO 1). OPERAÇÕES DE SAÍDA – MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – FATO GERADOR QUE SE CONSIDERA OCORRIDO NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, III, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO MEDIANTE A AGREGAÇÃO DE VALOR NO PERCENTUAL PREVISTO NO ART. 31, §1º, DA REFERIDA LEI – LEGITIMIDADE – ALTERAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA O VALOR CONSTANTE NO RESPECTIVO DOCUMENTO FISCAL – INADMISSIBILIDADE NA HIPÓTESE – REESTABELECIMENTO DA EXIGÊNCIA FISCAL. ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA (INFRAÇÃO 2) – INFRAÇÃO PRATICADA POR PESSOA DIVERSA DA INDICADA NO AUTO (ALIM) COMO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO.

No caso de operações de saída que se consideram ocorridas nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810, de 1997, é legítimo o arbitramento da base de cálculo mediante a agregação de valor correspondente ao percentual previsto no art. 31, §1º, da referida Lei, impondo-se, provendo o reexame necessário, manter a exigência fiscal nos termos em que formalizada originalmente.

É nulo, por erro na identificação do sujeito passivo, o ato de imposição de multa (infração 2), pelo qual se responsabiliza pessoa diversa daquela que a descrição da infração indica, como no presente caso em que se responsabilizou o destinatário por infração praticada pelo transportador, consistente na entrega de mercadorias acompanhadas de documentação fiscal inidônea.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 34/2019, acordam os membros do Tribunal

Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do reexame necessário, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Daniel Gaspar Luz Campos de Souza – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/2/2022, os Conselheiros Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 20/2022 – PROCESSO n. 11/004000/2020 (ALIM n. 45010-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 177/2020 – RECORRENTE: Simasul Siderurgia Ltda. – I.E. n. 28.331.138-0 – Aquidauana-MS – ADVOGADOS: Flávio Luiz Trentin Longuini (OAB/SP n. 196.463) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ERRO NO ENQUADRAMENTO LEGAL, AUSÊNCIA DE MOTIVAÇÃO E PREJUÍZO AO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA/PERÍCIA. INDEFERIMENTO PELO JULGADOR – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – APURAÇÃO DO IMPOSTO MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos das Súmulas n. 7 e 8, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por erro na tipificação legal, falta de motivação ou prejuízo ao contraditório e à ampla defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

O indeferimento, sob motivação, de pedido de perícia ou diligência formulado pelo autuado não configura cerceamento de defesa a implicar a nulidade da decisão, eis que, nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir tal pedido, quando entender existentes nos autos elementos suficientes para formar sua livre convicção.

Demonstrado que o contribuinte, na apuração do imposto relativo às operações de saída por ele realizadas, utilizou extemporaneamente e em desacordo com a legislação o crédito do imposto relativo à aquisição de energia elétrica, bem como crédito relativo a operações de devoluções não comprovadas, legítima é a exigência fiscal, compreendendo a multa prevista para a respectiva infração, configurada pela utilização de crédito indevido, e o valor do imposto que, em consequência, deixou de ser pago.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 177/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular e, de ofício, pela retificação da penalidade.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/2/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 21/2022 – PROCESSO n. 11/011462/2019 (ALIM n. 2288-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 304/2019 – RECORRENTE: Rogério Pianezzola – I.E. n. 28.747.430-5 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADO:

Álvaro Gonçalves dos Santos (OAB/GO n. 39.413) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MULTA (ICMS). INFRAÇÃO 1 (FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO). ATO DE LANÇAMENTO – IMPROCEDÊNCIA DECRETADA POR DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – PERDA DE EFEITO – REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE PARA DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – INADMISSIBILIDADE. INFRAÇÃO 2 (DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA). MULTA POR TRANSPORTE DE MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – APLICAÇÃO DE MULTA AO REMETENTE DA MERCADORIA – TRANSPORTE REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DO REMETENTE DA MERCADORIA – ILEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A decretação da improcedência da exigência fiscal no que corresponde ao imposto torna sem efeito o ato de imposição de multa no que se refere à infração pela falta do seu pagamento (infração 1), descabendo, no caso, ao julgador de primeira instância, a pretexto de reenquadramento, aplicar multa por descumprimento de obrigação acessória.

Descrita a infração como transporte de mercadorias acompanhadas de nota fiscal inidônea (infração 2) e sendo o transportador, pessoa diversa da do remetente da mercadoria, é descabida a identificação deste como infrator. Também é inadmissível, em tal hipótese, a realização de enquadramento visando à aplicação de penalidade prevista para infração distinta da que descrita no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 304/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular, e decretar a improcedência da exigência fiscal.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/3/2022, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli Schons, Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 22/2022 – PROCESSO n. 11/013869/2019 (ALIM n. 2351-M/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 52/2020 – RECORRENTE: Dona Santa Alimentos Ltda. – I.E. n. 28.325.346-0 – Dourados-MS – ADVOGADOS: Glauco Lubacheski de Aguiar (OAB/MS n. 9.129) e Outro – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em parte.

EMENTA: PROCESSUAL. PARTE DA DECISÃO SINGULAR DESFAVORÁVEL AO FISCO – REEXAME NECESSÁRIO – NÃO CONFIGURAÇÃO DE HIPÓTESE DE CABIMENTO – DEFINITIVIDADE – QUESTIONAMENTO PELA AUTORIDADE FISCAL QUANTO AO DECIDIDO – IMPOSSIBILIDADE. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO.

A parte da decisão singular desfavorável ao Fisco, não sujeita ao reexame necessário em razão do valor da sucumbência não atingir o valor mínimo legal, torna-se definitiva, não podendo ser admitidos os questionamentos dessa parte da decisão formulados pela autoridade autuante.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 52/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência do litígio.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2022, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine

Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 23/2022 – PROCESSO n. 11/013067/2018 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 320/2019 – RECORRENTE: Lojas Americanas S.A. – I.E. n. 28.392.466-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Cynara Ferreira dos Santos (OAB/RJ n. 170.085) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. OPERAÇÕES DE SAÍDA AO CONSUMIDOR FINAL – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPROVAÇÃO DE QUE A BASE DE CÁLCULO EFETIVA FOI INFERIOR À BASE DE CÁLCULO PRESUMIDA – DIREITO À RESTITUIÇÃO EM RELAÇÃO À RESPECTIVA DIFERENÇA – PRAZO INICIAL PARA A RESTITUIÇÃO A CONTAR DOS FATOS OCORRIDOS A PARTIR DA MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO DO STF. FALTA DE COMPROVAÇÃO DO PAGAMENTO INDEVIDO PARA PARTE DAS OPERAÇÕES – INDEFERIMENTO DA RESTITUIÇÃO, NESSA PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Comprovado que a base de cálculo efetiva, relativamente às operações de saída ao consumidor final, foi inferior à base de cálculo presumida, considerada para efeito de retenção do imposto pelo regime de substituição tributária, impõe-se reconhecer, ao contribuinte substituído, que realizou as referidas operações, o direito à restituição quanto à respectiva diferença, outorgando-se provimento ao recurso voluntário nessa parte.

Em se tratando de pedido de restituição de indébito relativo a ICMS-Substituição Tributária recolhido antecipadamente a propósito de operações internas presumidas, não comprovado o pagamento de parte do imposto, mediante a apresentação de notas fiscais de entrada com o seu destaque que contenham quantidade de produtos suficiente para as saídas objeto do pedido, impõe-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho denegatório da restituição do imposto na parte em que não comprovado o pagamento.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 320/2019, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, nos termos do voto do Conselheiro Revisor Gérson Mardine Fraulob, com anuência do Conselheiro Relator.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Michael Frank Gorski – Relator

Cons. Michael Frank Gorski e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 17/2/2022, os Conselheiros Michael Frank Gorski, Gérson Mardine Fraulob, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gigliola Lilian Decarli Schons, Joselaine Boeira Zatorre, Ana Paula Duarte Ferreira, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 24/2022 – PROCESSO n. 11/002343/2018 (ALIM n. 1726-M/2017) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 331/2018 – RECORRENTE: Manoel Dantas de Sousa – I.E. n. Não Consta – Campo Grande-MS – ADVOGADA: Sylvia Christiane Meira de Moura (OAB/GO n. 33.089) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: AFRONTA AO PRINCÍPIO DO NÃO CONFISCO – NÃO CONHECIMENTO. ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – DESCRIÇÃO INADEQUADA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – MERCADORIAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA – FATO GERADOR QUE SE CONSIDERA OCORRIDO NOS TERMOS DO ART. 5º, § 2º, III, DA LEI N. 1.810, DE 1997 – ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 8 deste Tribunal, a alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não-confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Havendo no ALIM a adequada descrição dos fatos, com indicação das provas em que se fundam os atos de lançamento e de imposição de multa, não prevalece a alegação de nulidade desses atos administrativos, por cerceamento de defesa, porquanto o sujeito passivo se defende dos fatos que lhe foram imputados.

No caso de transporte acompanhado de documentação fiscal inidônea, por ser inadequada para a hipótese, é legítima a exigência fiscal formalizada no pressuposto de que, nos termos do art. 5º, § 2º, III, da Lei n. 1.810,

de 1997, ocorre, em tal hipótese, operação de saída com as respectivas mercadorias, sendo cabível, em tal caso, nos termos do art. 28, I, "a", do Regulamento do ICMS (Decreto n. 9.903, de 1998), o arbitramento da base de cálculo.

#### ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 331/2018, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 11 de março de 2022.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2022, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Michael Frank Gorski, Gigliola Lilian Decarli Schons, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

##### PAUTA DE JULGAMENTO N. 17/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e nove do mês de março, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](http://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](http://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

##### \*Recurso Voluntário n. 117/2020

Processo n. 11/016944/2019 – ALIM n. 43077-E de 20/8/2019

Sujeito Passivo: Cottonsul Cooperativa dos Cotonicultores. – Chapadão do Sul-MS – IE: 28.335.895-5 – Advogados: Jônatas de Lima Barros e outros

Autuante: Marcelo Cabral Komatsu

Julgador de 1ª Instância: Edilson Borzotto

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Pedido de Vista: Cons. Valter Rodrigues Mariano

##### Recurso Voluntário n. 50/2020

Processo n. 11/027550/2018 – ALIM n. 2088-M de 4/12/2018

Sujeito Passivo: Ivanildo da Cunha Miranda – Campo Grande-MS. – IE: 28.779.925-5 – Advogados: Isadora Costa d'Abadia e outros

Autuantes: Leodir Antonio da Cunha e Alexandre Cutarelli Conde

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

##### Recurso Voluntário n. 72/2020

Processo n. 11/013276/2019 – ALIM n. 2316-M de 12/6/2019

Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola Mista de Varzea Ale. – Campo Grande-MS – IE: 28.069.172-6 –

Advogados: Luiz Brito Filho e outros

Autuantes: Gustavo Henri Couto e Flávio Antonio Gonçalves

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

##### Reexame Necessário n. 23/2021

Processo n. 11/021788/2019 – ALIM n. 44547-E de 25/11/2019

Sujeito Passivo: Kimberly Clark BR Ind Com Prod Hig Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.290.981-8 –

Advogados: Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli, Paulo Eduardo Mansin, Tiago dos Reis Ferro, Bruno Luiz de Souza Narrabete e outros

Autuante: Marinete de Jesus Bezerra

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 23 de março de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

## Secretaria de Estado de Educação

### Extrato do Contrato N° 0001/2022/SED

N° Cadastral 16700

**Processo:** 29/040.659/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TRANSPICCOLI TRANSPORTES LTDA  
**Objeto:** Contratação empresa especializada em Transporte Escolar Rural, para atender alunos da REE, município de Campo Grande/MS, EE. Waldemir Barros da Silva, (Linha Três Barras) integral.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 170.399,90 (cento e setenta mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura  
**Data da Assinatura:** 04/03/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Quirino Piccoli

### Extrato do Contrato N° 0002/2022/SED

N° Cadastral 16676

**Processo:** 29/040.656/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e DANIEL CURY DE LACERDA - ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar Rural (Linha Volta Grande/Matutino - Distrito de Anhanduí - Campo Grande/MS), para atender alunos residentes na Zona Rural com destino a Escola Estadual Polo Francisco Cândido Rezende (Ext. Santa Luzia)  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12368204640870001 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS; Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
**Valor:** R\$ 248.996,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e seis reais)  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.  
**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a contar da assinatura.  
**Data da Assinatura:** 04/03/2022  
**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Daniel Cury Lacerda

### Extrato do Contrato N° 0009/2022/SED

N° Cadastral 17056

**Processo:** 29/040.662/2021  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JACKSON ODILON DE OLIVEIRA REZENDE - ME  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar Rural (Linha Onira/Matutino, Campo Grande/MS, com objetivo de atender as necessidades dos alunos da Rede Estadual de Ensino.  
**Ordenador de Despesas:** Anderson Soares Jbara  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza



**Valor:** da Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS  
R\$ 394.999,99 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

**Do Prazo:** A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

**Data da Assinatura:** 04/03/2022

**Assinam:** Maria Cecilia Amendola da Motta e Jackson Odilon de Oliveira Rezende

**Extrato do Convênio SED MS N. 065/2022.****Processo n: 29/004.078/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de NAVIRAÍ, CNPJ – 03.155.934/0001-90;

**Amparo Legal:** PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

**Objeto:** implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

**Vigência:** 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

**Assinatura:** 16/03/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

**RHAYZA REJANE NEME DE MATOS- CPF/MF N. 017.491.841-09**

Prefeita do Município de Naviraí/MS.

**Extrato do Convênio SED MS N. 073/2022.****Processo n: 29/006.147/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de DOURADOS/MS, CNPJ – 03.155.926/0001-44;

**Amparo Legal:** PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

**Objeto:** implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

**Vigência:** 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

**Assinatura:** 16/03/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

**ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA- CPF/MF N. 013.473.961-28**

Prefeito do Município de Dourados/MS.

**Extrato do Convênio SED MS N. 026/2022.****Processo n: 29/070400/2021.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de CASSILÂNDIA/MS, CNPJ – 03.342.920/0001-86;

**Amparo Legal:** PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

**Objeto:** implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente, de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

**Vigência:** 2 (dois) anos, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

**Assinatura:** 22/03/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul– SED/MS.

**JAIR BONI COGO- CPF/MF N. 521.984.058-49**

Prefeito do Município de Cassilândia/MS.

**Extrato do Convênio SED MS N. 068/2022.****Processo n: 29/004.081/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada SED/MS e o Município de NIOAQUE/MS, CNPJ – 03.073.699/0001-08;

**Amparo Legal:** PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, regido pela Lei nº 5.724, de 23 de setembro de 2021 e Decreto Estadual N. 11.261/2003.

**Objeto:** implementação do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, cujo objeto é viabilizar e fomentar a colaboração entre a Rede Estadual e as Redes Municipais de Ensino, a partir do diálogo permanente,

de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento da aprendizagem e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes, nos dois primeiros anos do Ensino Fundamental

**Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

**Assinatura:** 16/03/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul - SED/MS.

**VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR- CPF/MF N. 002.137.881-95**

Prefeito do Município de Nioaque/MS.

#### **Extrato do Termo de Convênio N. 31.488**

**Processo n: 29/002.443/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e Instituto Terena de Educação Intercultural, município de Aquidauana, CNPJ 19.748.827/0001-06, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Fed. 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Atender aldeias indígenas no município de Aquidauana e Miranda com capacitação e qualificação de jovens, mulheres Terena nas áreas de informática, com olhar inclusivo de entrada e permanência na Universidade, atualmente tão exigida no mundo estudantil. Qualificar jovens e mulheres por meio da arte e cultura Terena, com ações práticas que visa a sustentabilidade indígena, uma vez que as escolas contemplam a disciplina de arte e cultura Terena.

**Valor:** R\$ 39.983,00 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Custeio: R\$ 7.263,00 - Natureza da Despesa 33504100, item 34101, Nota de Empenho n. 2022NE002346 de 17/03/2022 e Capital: R\$ 32.720,00 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE002345 de 17/03/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 22/03/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**PAULO BALTAZAR - CPF/MF N. 236.703.631-49**

Presidente do Instituto Terena de Educação Intercultural - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Convênio N. 31.486**

**Processo n: 29/010.012/2022.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EE Eduardo Perez, município de Terenos, CNPJ 26.857.490/0001-30, denominado convenente;

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 13.019/20, Decreto Estadual n. 14.494/16, Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Fed. 4.320/64; Resolução SEFAZ n. 2.733/16 e Lei do Orçamento Corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 18 mil BTUs para instalação em 11 salas de aulas, garantindo a permanência dos estudantes na escola, com salas climatizadas.

**Valor:** R\$ 39.999,96 (trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), a ser liberado em 1 (uma) parcela, de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro; As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática nº 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0100000000, sendo: Capital: R\$ 39.999,96 - Natureza da Despesa 44504100, item 44101, Nota de Empenho n. 2022NE001841 de 10/03/2022.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de sua assinatura.

**Assinatura:** 23/03/2022.

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE

**ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA - CPF/MF N. 031.087.221-90**

Presidente da APM da EE Eduardo Perez - CONVENENTE.

#### **Extrato do Termo de Rescisão do Termo de Convênio nº 28.400**

**Processo: 29/004.737/2018.**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/ SED/MS, - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 e o Município de Naviraí/MS, CNPJ/MS nº 03.155.934/0001-90.

**Objeto:** Rescindir o Termo de Convênio nº 28.400, que tem como objeto destinar recursos financeiros para aquisição de ar condicionado para propiciar ambientes climatizados e agradáveis para as práticas pedagógicas na instituição, conforme o plano trabalho.

**Vigência: a partir desta data.**

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, no que couber, no Decreto Estadual nº 11.261/2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007

**Assinatura:** 25/02/2022

**MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72**

Secretária de Estado de Educação de MS.

## Secretaria de Estado de Saúde

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0082/2021/SES****Nº Cadastral 14711****Processo:** 27/002.828/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação/prorrogação do Contrato n. 082/2021 – GCONT 14711.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Fonte n.248				
Funcional Programática	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Data emissão	Valor
20.27901.10.305.2043.4068.0015	339030	2047/2022	02/03/2022	R\$51.796,42
20.27901.10.305.2043.4068.0015	339039	2053/2022	02/03/2022	R\$12.288,57

**Valor:** Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 244.139,14 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e quatorze centavos).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.828/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 082/2021 – GCONT 14711 por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/03/2022, com encerramento em 07/03/2023.**Data da Assinatura:** 08/03/2022**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Augusto Targino de Souza**Extrato do Contrato Nº 0088/2022/SES****Nº Cadastral 17427****Processo:** 27/001.167/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES), com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e LLIMA ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação - Capital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.122.2045.4078.0008	449052	100	2284/2022	04/03/2022	11.934,00

**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 11.934,00 (Onze Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei federal n. 13.709/2018, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.**Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 16/03/2022**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Luis Moreira de Lima**Resolução Ad Referendum CIB Nº 60/CIB/SES****Campo Grande, 21 de Março de 2022.**

Aprovar as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando as decisões Ad Referendum da Comissão Intergestores Bipartite, e;

Considerando que o avanço da vacinação contra a COVID-19 no Brasil se traduz em ganhos para a saúde pública,

com redução significativa da ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19;  
Considerando a necessidade de adoção de medidas que visem a redução da morbimortalidade em idosos causada pela Covid-19, bem como, a proteção da força de trabalho para manutenção do funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina (**TERCEIRA DOSE**) contra a COVID-19 para todos os indivíduos com 18 anos de idade ou mais, que deverá ser administrada a partir de 4 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose), independente do imunizante aplicado. A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca);

Considerando a adoção pelo Ministério da Saúde, a partir de 20 de dezembro de 2021, da administração de uma dose de reforço da vacina (**QUARTA DOSE**) contra a COVID-19 para todos os indivíduos **imunocomprometidos** com 18 anos de idade ou mais, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional), que deverá ser administrada a partir de 4 meses;

Considerando evidências científicas que demonstraram redução significativa de doença grave e de mortalidade por COVID-19 dentre indivíduos com 60 anos de idade ou mais, que receberam a dose de reforço (**TERCEIRA DOSE**);

Considerando evidências clínicas que apontam para a eficácia e segurança da aplicação da **QUARTA DOSE** da vacina em indivíduos imunocomprometidos, com elevação significativa dos títulos de anticorpos;

Considerando a identificação de redução da efetividade das vacinas contra a COVID-19, com o passar do tempo, a partir de 3 a 4 meses de sua aplicação e de forma mais evidente após 5 meses;

Considerando achados preliminares de estudos recentes desenvolvidos em Israel, que demonstram, após aplicação de uma segunda dose de reforço (**QUARTA DOSE**), aumento de cinco vezes nos títulos de anticorpos após uma semana.

Considerando que diversos países têm recomendado estratégias vacinais e intervalos distintos com base na situação epidemiológica, disponibilidade de vacinas e surgimento de novas variantes de preocupação;

Considerando que na esteira do estudo científico realizado em Mato Grosso do Sul, no período de 4 a 8 de fevereiro 2022, pela LABFLA-IOC/FIOCRUZ, cuja análise de um total de 94 alíquotas de RNA extraídas e previamente submetidas ao diagnóstico molecular de SARS-CoV-2, oriundas do LACEN-MS, identificou que a totalidade das mesmas, tratam-se de VOC Ômicron, linhagem BA.1 e sublinhagem BA.1.1;

## RESOLVE:

Art. 1º Ampliar a aplicação da segunda dose de reforço da vacina Covid-19 (**quarta dose**), já prevista para os indivíduos imunocomprometidos acima de 18 anos, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 65/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS, de 20 de dezembro de 2021, **para os indivíduos de 50 anos de idade ou mais**, que receberam três doses (duas doses no esquema primário e uma dose de reforço), a qual deverá ser administrada **a partir de 4 meses após a aplicação da terceira dose**;

Art. 2º A vacina a ser utilizada para a dose de reforço (**quarta dose**), deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (AstraZeneca);

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua assinatura, revogando as demais disposições em contrário.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

ROGÉRIO SANTOS LEITE  
Presidente do COSEMS

### Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 30.300/2021 – 002/2021

**Processo: 27/000084/2021**

**Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, e a **Associação Pestalozzi de Bonito – MS** – CNPJ. 15.906.050/0001-00

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000084/2021, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 30.300/2021 - 002/2021.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 30.300/2021 – 002/2021, por mais 01 (um) mês, a contar de 17/03/2022, cujo encerramento ocorrerá em 16/04/2022.

**Data de assinatura:** 22.03.2022

**Ass.: Geraldo Resende Pereira** - CPF n. 128.969.181-91

**Paulo Xavier dos Santos**– CPF n. 421.106.451-72

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho****DELIBERAÇÃO CONSEP/MS n. 01, de 10 de novembro de 2021.**

***Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS).***

O Plenário do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), em Assembleia Ordinária realizada no dia 10 de novembro de 2021, por videoconferência, e no uso de suas atribuições legais,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do *Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS)*, conforme anexo I desta Deliberação.

**Art. 2º** Esta Deliberação terá seus efeitos a partir de sua publicação.

Campo Grande - MS, 10 de novembro de 2021.

**TÂNIA REGINA NORONHA CUNHA**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS)

**Anexo I  
REGIMENTO INTERNO**

**De Acordo com a Lei nº 5.079, de 26 de outubro de 2017**

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS)****CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

**Art. 1º.** O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), reorganizado pela Lei nº 5.079, DE 26.10.2017, é órgão superior consultivo e de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária, vinculado à Secretaria de Estado, responsável pela execução da política estadual da pessoa com deficiência, e reger-se-á pelas disposições da Lei mencionada e deste Regimento Interno.

**CAPÍTULO II  
DA COMPETÊNCIA**

**Art. 2º.** Compete ao CONSEP/MS:

- I. Zelar pela efetiva implementação da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência, em consonância com princípios, diretrizes e normas estabelecidos na legislação constitucional e infraconstitucional;
- II. Acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho de programas e projetos da política estadual para inclusão da pessoa com deficiência;
- III. Propor e acompanhar a elaboração de projetos de leis e planos estaduais relacionados aos direitos da pessoa com deficiência;
- IV. Apresentar propostas à Administração Pública Estadual para celebração de colaboração com organizações da sociedade civil;
- V. Participar do monitoramento, promoção, proteção e implementação da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VI. Atuar como instância de apoio, em todo território estadual, nos requerimentos, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa, natural ou jurídica, relacionados à ameaça ou à violação dos direitos da pessoa com deficiência assegurados na Constituição Federal, na Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e nas demais legislações pertinentes ao tema, encaminhando-os ao órgão competente para apuração e adoção de medidas protetivas;
- VII. Acompanhar e apoiar as políticas e as ações dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;

- VIII. Incentivar e assessorar a criação e o funcionamento dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- IX. Acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, política urbana, reabilitação e outras relativas à pessoa com deficiência;
- X. Zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;
- XI. Convocar a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE);
- XII. Acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária da Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual da pessoa com deficiência;
- XIII. Propor a elaboração de estudos e pesquisas que objetivem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;
- XIV. Propor e incentivar a realização de campanhas, visando à prevenção de deficiências e à promoção dos direitos da pessoa com deficiência;
- XV. Eleger o seu corpo diretivo para cumprimento de mandato de dois anos, dentre os representantes nomeados e eleitos nos termos da **Lei n. 5.079, de 26 de outubro de 2017**, respeitando-se necessariamente, a alternância entre os segmentos dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual, em todos os cargos/funções que compõem o respectivo corpo diretivo;
- XVI. Elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento Interno, observado o quórum do Art. 2º, inciso XVI, da Lei n.º 5.079/2017;
- XVII. Deliberar sobre os assuntos encaminhados ao CONSEP/MS.

### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 3º.** O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência é constituído por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, observada a composição e o processo de escolha a seguir estabelecido:

I. 8 (oito) representantes governamentais das seguintes políticas públicas estaduais:

- a – assistência social;
- b – infraestrutura e habitação;
- c – saúde;
- d - educação;
- e - cultura;
- f – planejamento;
- g – esporte;
- h – administração.

II. 8 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:

- a – 5 (cinco) vagas destinadas às organizações da sociedade civil que atuam, em âmbito estadual, no atendimento à pessoa com deficiência;
- b – 2 (duas) vagas para o Conselho de representação de Classe;
- c – 1 (uma) vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso do Sul.

§ 1º. Os segmentos e as instituições de que tratam as alíneas “a” e “b” do inciso II do *caput* deste artigo, interessadas em compor o CONSEP/MS, deverão participar do processo de eleição, habilitando-se no período a ser estabelecido em edital específico, mediante a comprovação da regularidade de funcionamento e da efetivação de suas atividades há pelo menos, 1 (um) ano, bem como, encaminhando os nomes dos membros titulares e suplentes que os representarão, sem prejuízo de outros requisitos e procedimentos estabelecidos em regulamento próprio.

§ 2º. Os representantes de cada um dos segmentos e instituições, mencionados nas alíneas “a” e “b” do inciso II do *caput* deste artigo, serão eleitos em assembleia geral convocada para esta finalidade, com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência do término do mandato, podendo o processo de escolha ser acompanhado pelo Ministério Público Estadual, devendo a votação ser por representatividade; desta forma, representantes governamentais elegem seus representantes e sociedade civil elegem seus representantes, sendo que os representantes governamentais são indicados pela sua Secretaria de atuação.

§ 3º. Figurarão na qualidade de suplentes, por ordem de votação, os segmentos e as instituições da sociedade civil, de que trata as alíneas “a” e “b” do inciso II, eleitos em número superior ao previsto neste artigo.

§ 4º. A eleição será convocada pelo CONSEP/MS, por meio da publicação em Diário Oficial de Mato Grosso do Sul, de edital aprovado pela Comissão Eleitoral responsável pela condução de todo o processo eleitoral, conforme composição e procedimentos estabelecidos em regulamento próprio.

§ 5º. A Comissão Eleitoral deverá ser, preferencialmente, paritária, composta por quatro representantes do CONSEP/MS (02 governamentais e 02 da sociedade civil), que não concorram ao pleito.

§ 6º. A Assembleia de Eleição poderá ser realizada por meio presencial ou por videoconferência, mediante deliberação da Comissão Eleitoral ou do Plenário.

#### **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**Art. 4º.** O CONSEP/MS terá a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Mesa Diretora;
- III. Comissões;
- IV. Secretaria Executiva.

##### **Seção I Do Plenário**

**Art. 5º.** O Plenário constitui instância de deliberação máxima, competindo-lhe discutir e deliberar sobre o rol de suas competências.

**Art. 6º.** O plenário do CONSEP/MS reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de maneira presencial ou por videoconferência, por convocação de seu(sua) presidente, ou, extraordinariamente, mediante convocação de seu (sua) presidente ou de um terço de seus membros, observado, em ambos os casos, o prazo de até cinco dias antes da data da reunião, para a convocação.

§ 1º. As reuniões serão realizadas em primeira convocação com a presença de maioria de seus membros ou, em segunda convocação, com os conselheiros presentes, decorridos 30 minutos do horário inicialmente previsto, no caso de reunião presencial, ou após 15 minutos, no caso de reunião virtual.

§ 2º. As decisões do CONSEP/MS serão tomadas por maioria de votos dos membros presentes na reunião.

§ 3º. As decisões do Conselho serão consubstanciadas em deliberações e registradas em Ata e serão publicadas no Diário Oficial do Estado, quando o assunto assim o exigir.

§ 4º. Será permitido ao Conselho, quando ocorrer o recebimento de documentos que demandam cumprimento de prazo ou dada a gravidade de violação de direitos ou urgências, fazer o envio por e-mail ou aplicativo de mensagens, solicitar a emissão de Parecer da Comissão afeta ao assunto em questão e solicitar a aprovação de envio de resposta por e-mail, por parte dos conselheiros, com vistas a agilizar a resposta ao emitente.

**Art. 7º.** As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado no segundo semestre do ano anterior, com duração prevista de 02 (duas) horas, podendo ser acrescidos 15 minutos de tolerância, em havendo necessidade. As reuniões extraordinárias serão convocadas a qualquer tempo e sempre que necessário, devendo ser informada com antecedência mínima de 48 horas.

**Art. 8º.** Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria à apreciação do Plenário, enviando-a, por escrito, para a Secretária Executiva, que a incluirá na pauta da reunião seguinte.

**Parágrafo único.** Assuntos urgentes deverão ser examinados e deliberados diretamente pelo Plenário.

**Art. 9º.** As Deliberações serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretária Executiva, ordená-las.

**Art. 10.** As Reuniões Ordinárias, terão suas pautas encaminhadas pela Secretaria Executiva, conforme decisão do Plenário ou da Presidência, nelas constando:

- I. Abertura de sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
- II. Leitura do expediente das comunicações e da ordem do dia;
- III. Deliberação;
- IV. Encerramento.

§ 1º. As atas deverão ser redigidas, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo(a) Secretário(a) Executivo(a), pelo(a) presidente, e pelos(as) conselheiros(as) presentes na referida reunião, sendo que, quando tais reuniões forem por videoconferência, a Secretaria Executiva registrará a aprovação, por aclamação verbal e por e-mail dos participantes.

§ 2º. As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

**Art. 11.** Poderá ser requerida urgência para qualquer matéria não constante da pauta.

**Parágrafo único.** O requerimento de urgência será apresentado no início da ordem do dia, acompanhado da

respectiva matéria.

**Art. 12.** É facultado a qualquer Conselheiro requerer vista, devidamente justificada, da matéria ainda não julgada, ou solicitar a retirada de pauta de sua autoria.

**Art. 13.** Perderá o mandato a Entidade que, sem motivo justificado, seus Conselheiros titular e suplente, deixarem de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, caso em que será convocada uma das Entidades suplentes para ocupar seu lugar.

**Art. 14.** As Entidades Não-Governamentais e o Poder Público Estadual poderão, a qualquer tempo, substituir seus representantes, por meio de comunicação, encaminhada à presidência do CONSEP/MS.

**Art. 15.** O desempenho da função de membro do Conselho não será remunerada, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Estado, justificáveis as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

**Art. 16.** As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades desenvolvidas pelo CONSEP/MS, constarão no orçamento da Secretaria de Estado responsável pela política estadual da pessoa com deficiência, cabendo a esta providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho, inclusive com pagamento de diárias aos seus representantes, quando representam Organização da Sociedade Civil e a própria SEDHAST, sendo que os conselheiros das demais secretarias estaduais, estas arcarão com as diárias de seus representantes, quando justificada a necessidade de deslocamento do membro, para representar o Conselho em viagens intermunicipais e interestaduais.

**Parágrafo único.** As despesas com transporte, estadia e alimentação não são consideradas como remuneração.

**Art. 17.** O(A) Presidente do CONSEP/MS poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, representantes de qualquer organismo estatal ou não-governamental, quando a matéria assim o exigir.

## **Seção II Da Mesa Diretora**

**Art. 18.** A Mesa Diretora do CONSEP/MS é composta por Presidente e Vice-Presidente, que serão escolhidos entre os seus membros titulares, para cumprirem mandato de dois anos, respeitando-se a alternância entre os segmentos dos representantes da Sociedade Civil e do Poder Público Estadual, aos quais será dada posse, por um Conselheiro escolhido para tal fim.

**Parágrafo único.** Os conselheiros suplentes não poderão concorrer aos cargos de presidente e vice-presidente.

**Art. 19.** A Mesa Diretora é o órgão de direção, supervisão, coordenação e controle das atividades do CONSEP/MS.

§ 1º. Ocorrendo a ausência ou impedimento do(a) presidente e do(a) vice-presidente, assumirá a presidência da Reunião um(a) Conselheiro(a) escolhido(a) pelo Plenário.

§ 2º. No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá a presidência o Vice-Presidente, se restarem menos de seis meses para o término do mandato.

§ 3º. No caso de substituição e/ou renúncia de membros que exerçam a presidência ou a vice-presidência, o CONSEP/MS procederá à nova eleição da Mesa Diretora, se restar período superior a seis meses para término do mandato.

## **Subseção I Da Presidência**

**Art. 20.** Ao (À) Presidente incumbe:

- I. Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias presenciais ou por videoconferência, estabelecendo a pauta dos trabalhos;
- II. Coordenar os trabalhos e presidir as reuniões do CONSEP/MS;
- III. Submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;
- IV. Representar o Conselho e delegar competências;
- V. Receber, despachar e encaminhar os documentos recebidos, de acordo com o fluxo a ser estabelecido e aprovado pelo Plenário;
- VI. Assinar as Deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;
- VII. Submeter à apreciação do Plenário o Relatório Anual do Conselho;
- VIII. Encaminhar ao Governador do Estado, quando necessário, para sua apreciação e decisão, exposições de motivos e informações sobre matéria da competência do CONSEP/MS;
- IX. Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, com o auxílio da Secretaria



Executiva, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

X. Exercer outras atividades de sua competência que lhe forem atribuídas.

XI. Fazer o planejamento e orçamento das atividades do ano subsequente com os Conselheiros e enviá-lo por meio de ofício à SEDHAST.

**Parágrafo único.** Somente nos casos de notória relevância e urgência, o(a) Presidente do CONSEP/MS, poderá deliberar *ad referendum* do Plenário, devendo, na primeira oportunidade, submeter sua decisão à instância deliberativa.

### **Subseção II Vice-Presidente**

**Art. 21.** A (o) Vice-Presidente compete:

- I. Substituir o(a) Presidente em seus impedimentos ou ausências;
- II. Auxiliar o(a) Presidente no cumprimento de suas atribuições.

### **Seção III Das Comissões**

**Art. 22.** As comissões são instâncias temáticas de deliberação coletiva, constituídas pelos membros titulares e suplentes do Conselho.

§ 1º. A constituição de Comissões Permanentes ou Transitórias será publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º. O Regimento Interno do Conselho estabelecerá as normas de funcionamento das Comissões de que trata este artigo.

**Art. 23.** As Comissões serão constituídas por Conselheiros do CONSEP/MS, segundo suas afinidades com os temas das respectivas comissões, sendo composta por 50% com representantes governamentais e 50% não governamentais, tendo as seguintes atribuições:

- I. Assessorar a (o) Presidente, objetivando aprofundar e qualificar análises das matérias submetidas ao CONSEP/MS;
- II. Elaborar estudos e pareceres sobre os assuntos de suas áreas de competência e de relevância para as políticas sociais, bem como, sobre temas específicos, por delegação do plenário;
- III. Encaminhar à Assessoria Jurídica do CONSEP/MS, os temas sobre direito;
- IV. Fomentar a capacitação continuada dos atores sociais para a execução de programas direcionados à pessoa com deficiência;
- V. Acompanhar e avaliar as Ações do Plano, nas suas respectivas áreas de atuação;
- VI. Elaborar projetos e propor a implementação dos programas sociais, observando deliberações e/ou orientações do CONSEP/MS.

**Parágrafo único.** As atividades acima propostas serão apresentadas e apreciadas pelo Plenário.

**Art. 24.** Ao(À) Coordenador(a) das Comissões compete:

- I. Convocar e coordenar as reuniões da respectiva Comissão;
- II. Solicitar ao(à) Presidente do CONSEP/MS, a tomada de medidas de exclusiva competência da Presidência, que sejam necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
- III. Assinar, juntamente com o Relator, os pareceres e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as à Plenária.

**Art. 25.** Ao(À) Relator(a) das Comissões compete:

- I. Secretariar as reuniões de próprio punho ou supervisionar a lavratura das atas em livro próprio;
- II. Exarar os pareceres e as recomendações;
- III. Assinar com os(as) Coordenadores(as) os pareceres e as recomendações elaboradas pela Comissão, encaminhando-as à Plenária;
- IV. Desempenhar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo(a) Coordenador(a) da Comissão.

### **Subseção I Das Comissões Permanentes e Suas Atribuições**

**Art. 26.** Compete à Comissão de Finanças e Orçamento:

- I. Acompanhar a proposta orçamentária da Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual da pessoa com deficiência, no que se refere à aplicação de recursos financeiros destinados ao custeio do CONSEP/MS;
- II. Acompanhar e analisar junto à Secretaria de Estado responsável pela execução da política estadual da pessoa com deficiência a proposta orçamentária destinada ao atendimento à pessoa com deficiência.

**Art. 27.** Compete à Comissão de Legislação e Normas:

- I. Atuar junto aos poderes estaduais e municipais, através do acompanhamento, avaliação e/ou proposição de leis e normas que regem as questões relativas à pessoa com deficiência, nas áreas de assistência social, infraestrutura e habitação, saúde, educação, cultura, planejamento, esporte e administração;
- II. Acompanhar a aprovação e publicação do Regimento Interno, e posteriormente, encaminhar propostas de revisão e alteração;
- III. Propor revisão do Regimento Interno e sua posterior divulgação e implementação junto aos órgãos e entidades ligados à área da pessoa com deficiência.

**Art. 28.** Compete à Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:

- I. Articular ações junto ao CONADE, aos Conselhos Estaduais, municipais, organizações da sociedade civil, instituições nacionais e estrangeiras, visando intercâmbio de informações e trabalhos conjuntos;
- II. Incentivar a criação e o funcionamento de Conselhos Municipais de pessoas com Deficiência, dando suporte técnico aos municípios sul-mato-grossenses para implantação dos referidos conselhos.
- III. Promover a realização de Eventos, através de palestras, seminários e cursos, via presencial ou On-Line, que possibilitem a sensibilização da sociedade e a capacitação de profissionais para atuarem junto às pessoas com deficiência;
- IV. Veicular campanhas publicitárias para divulgação das ações do CONSEP/MS e a sensibilização da sociedade;
- V. Mobilizar de modo presencial ou por meio de lives, os diversos segmentos da sociedade para uma maior participação nas questões relativas à pessoa com deficiência.

**Art. 29.** Compete à Comissão de Acompanhamento e Articulação de Políticas Públicas:

- I. Articular, junto aos órgãos e entidades públicas e privadas, programas e ações de políticas de inclusão que viabilizem a participação e integração social de pessoas com deficiência nas áreas de assistência social, infraestrutura e habitação, saúde, educação, cultura, planejamento, esporte e administração.

**Art. 30.** Compete à Comissão de Mobilidade Urbana e Acessibilidade:

- I. Participar e contribuir na elaboração de políticas públicas de mobilidade urbana e acessibilidade em todas as suas dimensões: arquitetônica, comunicacional, metodológica, instrumental, programática e atitudinal;
- II. Trabalhar pela implementação de medidas apropriadas para assegurar o acesso, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. Essas medidas incluirão a identificação de barreiras à acessibilidade e a disseminação do conceito acessibilidade.

#### **Seção IV Da Secretaria Executiva**

**Art. 31** A Secretaria Executiva prestará suporte administrativo necessários ao funcionamento do CONSEP/MS.

**Art. 32.** São atribuições da Secretária Executiva:

- I. Prestar assessoria administrativa ao CONSEP/MS;
- II. Registrar, arquivar, elaborar e encaminhar os documentos e correspondências determinadas pelo Plenário ou Presidência;
- III. Expedir a pauta da reunião conforme decisão do Plenário ou da Presidência;
- IV. Secretariar as reuniões, com controle de presenças, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões do Plenário;
- V. Desenvolver as atividades administrativas necessárias ao funcionamento do CONSEP/MS;
- VI. Manter sob guarda os livros e documentos do CONSEP/MS;
- VII. Cumprir e fazer cumprir este Regimento e as decisões do CONSEP/MS, dentro de sua competência;
- VIII. Apoiar as Comissões;
- IX. Gerenciar e alimentar o banco de dados do CONSEP/MS;
- X. Prestar esclarecimentos solicitados pelos Conselheiros;
- XI. Remeter matérias às Comissões, secretariar e apoiar o seu funcionamento;
- XII. Manter a Presidência informada acerca dos trabalhos desenvolvidos pelas Comissões;
- XIII. Expedir as correspondências do Conselho;
- XIV. Elaborar o relatório semestral das atividades do CONSEP/MS e encaminhá-lo a (o) Presidente.
- XV. Manter atualizados os dados dos Conselhos Municipais existentes no Estado.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** As despesas decorrentes do funcionamento e das atividades internas e externas do CONSEP/MS constarão no orçamento da Secretaria de Estado responsável pela execução da política da pessoa com deficiência, cabendo a esta providenciar a alocação de recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho.

**Art. 34.** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenário.

**Art. 35.** Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Campo Grande, 10 de novembro de 2021.**

**TÂNIA REGINA NORONHA CUNHA**

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul  
(CONSEP/MS)

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.782 DE 22 DE MARÇO DE 2022 – PG 29

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 31459/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/010890/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação do Bairro Dom Antônio Barbosa - CNPJ n.º 13.133.630/0001-86.

**ONDE SE LÊ:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito mil reais), na Funcional Programática 08.243.2063.4352.0002, Fonte de Recursos 024000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000001 de 15/03/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

**LEIA-SE:** R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito mil reais), na Funcional Programática 08.243.2088.4129.0002, Fonte de Recursos 024000000, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2022NE000001 de 15/03/2022, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 10.771 – 07/03/2022 – PG 21

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30772/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004269/2021

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.436/2022

PROCESSO N. 71/027.392/2021

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, CNPJ n. 03.354.560/0001-32.

**OBJETO:** Apoiar com recursos financeiros a aquisição de equipamentos agrícolas para plantio de mandioca, visando a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores do município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, conforme Plano de Trabalho.

**AMPARO LEGAL:** 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações.

**VALOR CONCEDENTE:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

**VALOR CONVENIENTE:** R\$ 5.998,96 (cinco mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A contar da data de sua assinatura, até a data de 28 de fevereiro de 2023.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de março de 2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 - Recursos do FIS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000116, de 17 de fevereiro de 2022.

**ASSINAM:**

Pela **CONCEDENTE:** Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo **CONVENIENTE:** Reus Antônio Sabedotti Fornari, CPF n. 209.447.990-00.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.437/2022

PROCESSO N. 71/036.919/2021

**PARTES:** O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO,

CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e a ASSOCIACAO DOS PARCELEIROS DA GLEBA NOVA ESPERANÇA (APGNE), CNPJ n. 00.058.332/0001-27.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro visando a aquisição e montagem de uma barracão pré-moldado para a Associação dos Parceleiros da Gleba Nova Esperança, no município de Jateí/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR ADMINISTRAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 – Recursos proveniente da Lei N. 2.105/2000, Natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000117, de 17 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura, até 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Eduardo Abrão Pina, CPF n. 041.772.601-50

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.378/2022

PROCESSO N. 71/035.567/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e a ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTRELINHA E REGIÃO (APAFER), CNPJ n. 26.647.815/0001-50.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro visando a aquisição equipamentos agrícola, visando a melhoria da qualidade de vida dos pequenos produtores da Associação dos produtores da agricultura familiar do estrelinha e região, no município de Glória de Dourados/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR ADMINISTRAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VALOR ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 – Recursos proveniente da Lei N. 2.105/2000, Natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000104, de 07 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura, até 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 23 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Paulo Plizzari, CPF n. 013.170.341-20

Republica-se por incorreção

Publicado no Diário Oficial n 10.778 de 16 de março de 2022 Página 23 e 10.781 de 21 de março de 2022 Página 93/94.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.453/2022

PROCESSO N. 71/027.385/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o MUNICÍPIO DE DOURADINA/MS, CNPJ nº. 15.479.751/0001-00.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros à aquisição de Implementos Agrícola, visando o fortalecimento das iniciativas produtivas indígenas no município de Douradina/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 – Recursos do FIS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000122 de 22 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Jean Sérgio Clavisso Fogaça, CPF n. 607.751.901-44.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.380/2022

PROCESSO N. 71/027.406/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o MUNICÍPIO DE TACURU/MS, CNPJ n. 03.888.989/0001-00.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de equipamentos agrícolas para plantio de mandioca, visando a melhoria das condições de cultivo dos pequenos produtores do município de Tacuru/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 31.750,00 (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 - Recursos do FIS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000107, de 09 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Rogerio de Souza Torquetti, CPF n. 976.142.971-72.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 31.434/2022

PROCESSO N. 71/049.384/2021

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS, CNPJ n. 03.342.938/0001-88.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de 1 (uma) Caixa D'água, com capacidade de 40.000 litros, para atendimento das famílias vulnerabilizadas do Assentamento Serra, no município de Inocência/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: 116 da Lei Federal nº 8.666/93 e, no que couber, pelas demais disposições da citada lei e suas alterações; pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, pela Resolução/SEFAZ nº 2093/2007 e suas alterações.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 6.556,67 (seis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de sua assinatura, até a data de 28 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 - Recursos do FIS, Natureza de despesa 44404101, Nota de Empenho n. 2022NE000114, de 17 de fevereiro de 2022.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Antonio Ângelo Garcia dos Santos, CPF n. 110.859.161-20

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N. 31.438/2022

PROCESSO N. 71/028.050/2021

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR - SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e a ASSOCIACAO NAVIRAIENSE TERRA E PAZ (ANTEP), CNPJ n. 02.317.085/0001-61.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto apoio financeiro visando a melhoria na qualidade de vida das famílias do Assentamento Juncal, no município de Naviraí/MS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07.

VALOR CONCEDENTE: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

VALOR CONVENIENTE: R\$ 3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Função Programática 20.65101.08.244.0019.4344.0003, Fonte: 0103000000 - Recursos proveniente da Lei N. 2.105/2000, Natureza de despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE000119, de 18 de fevereiro de 2022.

VIGÊNCIA: a contar da assinatura, até 30 de setembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2022.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck - CPF n. 322.517.771-72

Pela ASSOCIAÇÃO: Marcelo de Almeida, CPF n. 952.537.501-34

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO QUE SE FIRMAM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA – MS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E TENDO COMO INTERVENIENTE A POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PARTES:** O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ Nº 03.015.475/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul como doador e o Município de Bela Vista – MS como donatário.

**OBJETO:** O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador ao MUNICIPIO DE BELA VISTA-MS de: 01(um) veículo 4(quatro) rodas – FORD RANGER XLS, Placas HTO3575 (Ano/Mod 2013/2014), conforme lista constante no Memorando de Baixa anexo, emitido pela seção de Transporte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS.

**Parágrafo Único:** o Donatário arcará com os encargos decorrente sendo isento o Doador pelo presente termo de Doação, e em caráter definitivo e sem quaisquer custas ou encargos ao Doador.

**DATA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2021.

**ASSINAM:** **Antonio Carlos Videira**

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS.

**Reinaldo Miranda Benites**

CPF Nº 489.666.491-49

Prefeita do Município de Bela Vista – MS

**Marcos Paulo Gimenez**

CPF Nº 788.702.839-68

Comandante Geral da PMMS.

**Extrato do Contrato Nº 0004/2022/SEJUSP**

**Nº Cadastral 17170**

**Processo:** 31/006.959/2022

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e TRIEL - HT INDUSTRIAL E PARTICIPAÇÕES S/A

**Objeto:** Aquisição de Auto Tanque (AT), para atender a demanda do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul – CBM/MS.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06181204742150023 - Operacionalização e Gestão do FUNRESP - CBMFUNRESP - LEI 4.335/2013, Fonte de Recurso 0240000001 - Recursos Diretamente Arrecadados - Corpo de Bombeiros, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA

**Valor:** R\$ 12.610.000,00 (doze milhões e seiscentos e dez mil de reais)

**Amparo Legal:** 3.1 A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal nº 8.666/1993, Lei federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8.078/1990, Lei estadual nº 1.627/1995 e Decreto estadual nº 15.327/2019.

3.2 Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios gerais do direito e jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

3.3 Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de correspondência devidamente registrada.

**Do Prazo:** 12.1. O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 11/03/2022

**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIANO DALLA ROSA

**Extrato do Termo de Por Acordo Entre as Partes do Contrato Nº 0005/2021/SEJUSP****Nº Cadastral: 14557**

**Processo:** 31/002.001/2020  
**Órgão:** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública  
**Objeto:** O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 005/2021, em função do grande lapso temporal sofrendo alterações, de forma que não atende mais as necessidades da SEJUSP, por ordem escrita do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor Antonio Carlos Videira, mediante Relatório apresentado pela Coordenadoria de Engenharia e Projetos da SEJUSP/MS.  
**Fornecedor:** RICARDO GONÇALVES  
**Fundamentação Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações  
**Data Extinção:** 18/03/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e RICARDO GONÇALVES

**Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 0007/2013/SEJUSP****Nº Cadastral: 3092**

**Processo:** 31/200.080/2013  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MC CORP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**Objeto:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 007/2013/SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de janeiro de 2022, sendo o término em 29 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**Data da Assinatura:** 28/01/2022  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ROBERTO LORENZONI NETO

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2022****PROCESSO Nº:** 31/018.864/2022

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40 e da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ Nº 02.940.523/0001-43, com interveniência do Corpo de Bombeiros Militar-MS, CNPJ 03.227.696/0001-81 e o Município de Nova Alvorada do Sul, CNPJ Nº 37.212.719/0001-04.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo a conjugação de esforços visando a realização de atividades de bombeiro militar como combate a incêndios, busca e salvamentos diversos, atendimento a ocorrências pré-hospitalares, prevenção e atividades de defesa civil, no município.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

**VIGÊNCIA:** Por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 18 de março de 2022 e término em 17 de março de 2024, podendo ser prorrogado e/ou alterado, por meio de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes.

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de março de 2022.

**ASSINAM:**

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ARTEMISON MONTEIRO DE BARROS – CEL QOBM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

JOSE PAULO PALEARI

Prefeito Municipal de Nova Alvorada do Sul

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do II Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão 0005/2020/AGEHAB, que integra o Contrato Corporativo n. 0002/2020/SAD N° Cadastral 13168**

**Processo:** 57/500.207/2019.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

**Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Clausula - DECIMA TERCEIRA - da vigência do contrato de Adesão nº 005/2020 que integra o Contrato Corporativo 002/2020.  
Suprimir e alterar a CLAUSULA NONA - Do valor do contrato de Adesão nº 005/2020, integrante do contrato corporativo 002/2020, conforme a repactuação e reajuste deferido.

**Vigência:** O prazo de vigência deste termo aditivo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, pelo período de 17 de fevereiro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023.

**Supressão:** Suprimir 1 (um) funcionário, do posto de serviços gerais de manutenção, com valor mensal de R\$ 4.192,00 (quatro mil, cento e noventa e dois reais), passando o valor mensal do contrato a ser de R\$ 16.992,04 (dezesesseis mil, novecentos e noventa e dois reais e quatro centavos), e conforme a repactuação autorizada em relação ao período de 2021, o contrato passou a ser de R\$ 17.590,88 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).

**Repactuação e Reajuste 2022:**  
O valor do contrato de adesão nº 005/2020, de R\$ 211.090,56 (duzentos e onze mil, noventa reais e cinquenta e seis centavos) será repactuado e reajustado para R\$ 234.070,56 (duzentos e trinta e quatro mil, setenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho pensada aos autos.  
Conforme a repactuação e reajuste autorizados, o valor mensal de R\$ 17.590,88 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 19.505,88 (dezenove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), com efeitos financeiros a partir da assinatura deste termo, mantendo os demais serviços.

**Autorização:** O presente Termo Aditivo foi lavrado conforme despacho do Senhor Secretário-Adjunto de Estado de Administração e Desburocratização e Ordenador de Despesas, constante no Processo n. 55/001.080/2019.

**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este Termo é a Lei n. 8.666/93, art. 65, §1º, art. 57, inciso II, Decreto Estadual n. 15.414, art. 2º, inciso I e Decreto Federal n. 10.282, art. 1º e art. 3º, §1º, inciso XLIV.

**Data da Assinatura:** 17/02/2022.

**Assinam:** Édio de Souza Viegas, Maria do Carmo Avesani Lopez e Telma Cristina Fernandes Henriques.

**Extrato do Contrato N° 0016/2022/AGEHAB****N° Cadastral 17297**

**Processo:** 57/008.908/2021.

**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI.

**Objeto:** Execução das obras de construção de 31 (trinta e uma) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m<sup>2</sup>, no Loteamento Conjunto Habitacional Vereador José Mario Pieretti, no município de Ivinhema/MS, nas Quadras: 43A (16 lotes) e 43F (15 lotes).

**Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 570204, Funcional Programática 10.57204.16.482.2062.4302.0003, Natureza da Despesa 44905144, Fonte 0100000000, Nota de Empenho nº 2022NE000133, de 23/02/2022.

**Valor:** R\$ 697.467,09 (seiscentos e noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93.

**Do Prazo:** 315 (trezentos e quinze) dias, contados da data de assinatura do contrato.

**Data da Assinatura:** 17/03/2022.

**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Marcio Sergio da Silva.



## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0005/2020/AGEPEN****Nº Cadastral: 13131**

Processo: 31/950.023/2019  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA  
 Objeto: O presente Termo Aditivo, tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução por mais seis meses ao contrato nº 005/2020 com Empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, alterando a Cláusula Terceira, Oitava e Decima.  
 Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores  
 Do Prazo: O Termo Aditivo prorrogará o prazo de vigência e o prazo de execução do objeto contratado por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 27 de fevereiro de 2022 a 27 de agosto de 2022.  
 Data da Assinatura: 27/02/2022  
 Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ALAN MORAES VIEGAS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:

**FISCAIS DO CONTRATO:**

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ALBINO GONÇALVES LIMA JUNIOR	101057021	Diretor da Unidade
Suplente:	FÁBIO LIMA PEREIRA	67309023	Agente Penitenciário Estadual

Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste

## REFERENTE:

PROCESSO N. 31/005.448/2022

CONTRATO N. 005/2022/AGEPEN/MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, visando atender às necessidades das custodiadas no Estabelecimento Penal Feminino de São Gabriel do Oeste (EPFSGO), bem como os servidores penitenciários que desempenham suas atividades naquela unidade, incluindo ainda os presos custodiados na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste, conforme itens 1.8.1. a 1.8.2. do Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11/03/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	476216024	Agente Penitenciário Estadual
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS/NÚCLEO DE CONTRATOS			

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020 para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal do contrato celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS e a empresa REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme segue:

#### FISCAIS DO CONTRATO:

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	115460021	Diretor da Unidade
Suplente:	ELIAS COSTA GOMES	88143022	Agente Penitenciário Estadual

Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto

Titular:	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	89585022	Diretor da Unidade
Suplente:	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	84071022	Agente Penitenciário Estadual

Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada

Titular:	CREONE DA CONCEIÇÃO BATISTA	48301021	Diretor da Unidade
Suplente:	VANIA VILALBA ACOSTA	84309021	Agente Penitenciário Estadual

Estabelecimento Penal de Regime Aberto e Casa do Albergado de Campo Grande

#### REFERENTE:

PROCESSO N. 31/005.462/2022

CONTRATO N. 004/2022/AGEPEN/MS

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação para o sistema prisional, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do Ato Convocatório e do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender às necessidades do Centro Penal Agroindustrial da Gameleira (CPAIG); Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência a Albergada (EPFRSAAA); Estabelecimento Penal Masculino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado (EPRACA); Delegacias de Polícia Civil de CG; Delegacia de Polícia Federal e servidores da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN de Campo Grande, conforme itens 1.8.1. a 1.8.13. do Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à Diretoria de Administração e Finanças/DAF quando necessária providência pertinente àquela. As atribuições dos Fiscais de Contrato estão elencadas no art. 5º da Portaria AGEPEN/MS nº 06 de 14 de junho de 2017 publicada no Diário Oficial nº 9.431, bem como no art. 16º do Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências.

4. Considerando o disposto no Decreto nº 15.530 de 13 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.300, compete ao Núcleo de Assistência a Contratos, subordinado a Divisão de Compras e Suprimentos

a quem compete a gestão do contrato em questão que recairá a designação abaixo:

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	468186022	Chefe do Núcleo de Contratos
Suplente:	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	476216024	Agente Penitenciário Estadual
DIVISÃO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS/ NÚCLEO DE CONTRATOS			

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### Extrato do Contrato N° 0056/2022/AGESUL

N° Cadastral 17362

**Processo:** 57/006.645/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, obra de construção de ponte em concreto armado sobre o Córrego Picada, Rodovia MS-142, com extensão de 20,00m, largura de 10,00m, Coordenadas 19°12'04.81"S - 54°20'03.99"O, no Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 005/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110007 - Pontes, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

**Valor:** R\$ 1.936.830,00 (um milhão, novecentos e trinta e seis mil, oitocentos e trinta reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Data da Assinatura:** 07/03/2022

**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JUCELIA MARIA DE OLIVEIRA

### Extrato do Contrato N° 0062/2022/AGESUL

N° Cadastral 17467

**Processo:** 57/006.895/2021

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ECOGEO ENGENHARIA LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) e Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE), para o licenciamento ambiental de obras de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, no Distrito de Porto Morumbi, no Município de Eldorado/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n° 171/2021-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

**Ordenador de Despesas:** André Simões

**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 26782206143110006 - Projetos Ambientais, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

**Valor:** R\$ 16.653,10 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dez centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120

**Data da Assinatura:** (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.  
21/03/2022  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e PEDRO HENRIQUE LEAL COSTA DONATO

**Extrato da Decisão do Contrato Nº 0092/2019/AGESUL****Nº Cadastral 12640****Processo:** 57/100.867/2019**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**Decisão:** DECIDO: aplicar à empresa A&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI (razão social atual: AOG CONSTRUTORA LTDA), as seguintes penalidades:

**(a)** multa no valor de R\$ 22.449,71 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), na forma do subitem 10.2 "a" do contrato e com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/1993;

**(b)** suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na cláusula 10.2, letra "c" do respectivo contrato; Além das penalidades descritas acima, fica a empresa responsabilizada pelo ressarcimento, à título de composição das perdas e danos causados à AGESUL, no valor de R\$ 161.065,62 (cento e sessenta e um mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sem prejuízo de cobrança da possível diferença verificada em nova contratação, conforme previsto no subitem 10.2.1 do instrumento contratual.

É a decisão.

**Data de assinatura:** 21/03/2022**Assina:** Emerson Antonio Marques Pereira**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 031198 PROCESSO 71/046.450/2021

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e Município de PARANHOS, 01.998.335/0001-03.

**Objeto:** O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à conveniente objetivando manutenção de máquinas agrícolas e fornecimento combustível, conforme plano de trabalho, destinado ao preparo do solo para plantio nas aldeias Arroyo Corá, Paraguassú, Pirajuí, Potrero Guassú, Sete Cerros e Comunidade Ypo'í- PROACIN

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Estadual n. 14.650 DE 04/01/2017; Decreto Estadual 11.261/2003 e Resolução SEFAZ 2.093/2007.

**Valor**  
R\$ 235.140,00 concedente  
R\$ 23.514,00 contrapartida

**Dotação:** Funcional programática: 10.71206.20.423.2071.4445.0001  
Fonte: 0100000000  
NE: 2021NE000127 de 04/02/2022

**Natureza de despesa:** 33.40.41.01

**Vigência:** 22/03/2022 a 28/02/2023

**Data da Assinatura:** 18/03/2022

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº.543.984.791-04, pela AGRAER, e **Donizete Aparecido Viário** CPF 465.735.341-15 pelo Município.

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 050 SAD/SEMAGRO/AGRAER/2022

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para desempenhar as funções de Gestor de Desenvolvimento Rural - Medicina Veterinária, Gestor de Desenvolvimento Rural - Zootecnia, Gestor Sócio-Organizacional Rural - Jornalismo ou Comunicação Social, Gestor Sócio-Organizacional Rural - Nutrição, Gestor Sócio-Organizacional Rural - Economia Doméstica, Técnico de Desenvolvimento Rural - Técnico Agropecuário e Agente de Serviço Sócio-Organizacional - Administrativo.

Processo: 71/044.093/2021.

Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, a nos termos do art. 2º, incisos II, X e XI da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011 e alterações.

Partes:

Contratante: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, neste ato representado por André

Nogueira Borges, Diretor Presidente.

Contratado: MAYARA BRUNA RODRIGUES GODOY, CPF: 019.993.641-20.

Função: Agente de Serviço Sócio-Organizacional – Administrativo.

Valor Bruto: R\$ 2.121,38 (dois mil centos e vinte um reais e trinta e oito centavos)

Período: 18 de março de 2022 a 17 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

### PORTARIA IAGRO N. 089, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3424
2. Nº do registro MAPA: 33021
3. Requerente: CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ZORVEC ENTIDO
5. Ingrediente ativo: OXATIAPIPROLINA; DIMETOMORFE
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 – PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente - IAGRO

### PORTARIA IAGRO N. 090, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,** no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3423
2. Nº do registro MAPA: 25521
3. Requerente: ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: ATABRON ULTRA
5. Ingrediente ativo: CLORFLUAZURON
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**  
Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 94 de 23 de março de 2022

*Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Efraim Montiel Alves Ferreira	7248	432
Guilherme Migliorini Mendonça	8060	433

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente/IAGRO

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL, PUBLICADO EM Diário Oficial Eletrônico n. 10.783 de 23 de março de 2022, Página 132.**

PORTARIA / IAGRO/ MS Nº 3684 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*Acrescenta dispositivo à Portaria/IAGRO/MS nº 3.662, de 19 de novembro de 2020 que estabelece a obrigatoriedade do lançamento das informações dos achados de inspeção sanitária, detectados pelo Serviço de Inspeção – SIM, SIE e SIF, nos estabelecimentos de abate no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,  
Considerando a Lei Estadual nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, bem como a Lei Estadual nº 4.518, de 07 de abril de 2014;

Considerando a Portaria IAGRO Nº 3649, de 18 de maio de 2020, que estabelece o controle efetivo de movimentação de animais com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria IAGRO Nº 3.681, de 04 de março de 2022, que estabelece o controle efetivo de movimentação para as espécies suídea, caprina e ovina, com destino ao abate no Estado do Mato Grosso do Sul;  
Considerando a Instrução Normativa Nº 50, de 24 de setembro de 2013, que estabelece a lista de doenças de notificação obrigatória no país que deve ser comunicada imediatamente ao Serviço Veterinário Oficial, num prazo máximo de 24 horas e

Considerando o Plano Estratégico do Programa Nacional de Erradicação da Febre Aftosa – PNEFA 2017-2026 que estabelece a necessidade de instituir via, regularidade de envio e análise de informações de abate, de importância para saúde animal, pelos serviços de inspeção à defesa sanitária animal;

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria/IAGRO/MS nº 3.662, de 19 de novembro de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º A”** Torna-se obrigatório o lançamento das informações dos achados de inspeção pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Serviço de Inspeção Estadual (SIE) e Serviço de Inspeção Federal (SIF), referente ao abate de suídeos, caprinos e ovinos, nos estabelecimentos de abate localizados no Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2022.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE TERCEIRO APOSTILAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 295/2018 – Contrato CT-070/2018

#### CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.

**OBJETO:** Aplicação de reajuste anual ao saldo contratual, referente ao período de setembro/2020 a setembro/2021 no percentual de 13,7863%, correspondendo ao valor de R\$ 1.679,27 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa para R\$ 13.860,00 (treze mil, oitocentos e sessenta reais).

**DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 21/03/2022, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR2897	9C2JC41209R084333	HELENA DE LIMA
HONDA/CG 125 FAN ES	HTL8030	9C2JC41209R091024	ROSIMEIRE SANTANA AGUILAR
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTR8107	9CDNF41AJAM232333	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	HTR8107	9CDNF41AJAM232333	MARLY LIMA DE VILHENA
FIAT/UNO MILLE FIRE	LOG8854	9BD15822534409818	ARLINDO CATTACHE
VW/GOL 1.0	AVC5573	9BWAA05U1DT012522	BV FINANC SA C F I
VW/GOL 1.0	AVC5573	9BWAA05U1DT012522	CARLOS ANTONIO PEREIRA FERREIRA
VW/GOL 1.0	AVC5573	9BWAA05U1DT012522	FLAVIO CARDOSO VIDOI
VW/GOL 1.0	HSI6398	9BWCA05W57P060175	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/GOL 1.0	HSI6398	9BWCA05W57P060175	ROGERIO SOUZA DA SILVA
I/MMC PAJERO SPORT SE	DFH6187	JMY0RK8602JA00136	LUIZ CARLOS SADOYAMA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH4547	9CDNF41LJ9M269370	SINARA DA SILVA JORECKI
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM1038	9C2KC1680BR306343	JOAO GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM7G24	9C2KC08105R123444	CRISTHOPHER DA SILVA OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW8420	9C2JC2501SRS91085	FERNANDO BATISTA ALVES
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012342	
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012342	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/T115 CRYPTON ED	S/PLACA	9C6KE1400A0012342	RUBENS CORREIA
HONDA/POP100	HSV4849	9C2HB02107R052501	GILMAR FERREIRA DE SOUZA
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	S/PLACA	9C6DG2510F0034082	

YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	S/PLACA	9C6DG2510F0034082	ALINE CRISTINA LIMA DE MATTOS
YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	S/PLACA	9C6DG2510F0034082	BCO YAMAHA M BRASIL SA

Campo Grande/MS, 23 de Março de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
	718SAF		NÃO LOCALIZADO
	1183		NÃO LOCALIZADO
	1180		NÃO LOCALIZADO
	1210		NÃO LOCALIZADO
	1195		NÃO LOCALIZADO
	1194		NÃO LOCALIZADO
	1206		NÃO LOCALIZADO
	1211		NÃO LOCALIZADO
	1178		NÃO LOCALIZADO
	1177		NÃO LOCALIZADO
	1209		NÃO LOCALIZADO
	1192		NÃO LOCALIZADO
	1212		NÃO LOCALIZADO
	1200		NÃO LOCALIZADO
	1190		NÃO LOCALIZADO
	1189		NÃO LOCALIZADO
	1187		NÃO LOCALIZADO
	1207		NÃO LOCALIZADO
	1203		NÃO LOCALIZADO
	1185		NÃO LOCALIZADO
	1202		NÃO LOCALIZADO
	1188		NÃO LOCALIZADO
	1204		NÃO LOCALIZADO
	1205		NÃO LOCALIZADO
	1184		NÃO LOCALIZADO
	1213		NÃO LOCALIZADO
	1214		NÃO LOCALIZADO
	1217		NÃO LOCALIZADO
	1218		NÃO LOCALIZADO
	1219		NÃO LOCALIZADO
	1220		NÃO LOCALIZADO
	1221		NÃO LOCALIZADO
	1222		NÃO LOCALIZADO
	1223		NÃO LOCALIZADO
	1224		NÃO LOCALIZADO
	1225		NÃO LOCALIZADO
	1226		NÃO LOCALIZADO
	1227		NÃO LOCALIZADO



	1216		NÃO LOCALIZADO
	1198		NÃO LOCALIZADO
	1197		NÃO LOCALIZADO
	1193		NÃO LOCALIZADO
	1208		NÃO LOCALIZADO
	1186		NÃO LOCALIZADO
	1182		NÃO LOCALIZADO
	1199		NÃO LOCALIZADO
	1181		NÃO LOCALIZADO
FORD/FIESTA FLEX	NHO8959	9BFZF10A588310751	BANCO ITAULEASING SA
	04		NÃO LOCALIZADO
	05		NÃO LOCALIZADO
	06		NÃO LOCALIZADO
	10		NÃO LOCALIZADO
	11		NÃO LOCALIZADO
	12		NÃO LOCALIZADO

	100		NÃO LOCALIZADO
	101		NÃO LOCALIZADO
	102		NÃO LOCALIZADO
	103		NÃO LOCALIZADO
	104		NÃO LOCALIZADO
	105		NÃO LOCALIZADO
	106		NÃO LOCALIZADO
	13		NÃO LOCALIZADO
	14		NÃO LOCALIZADO
	140		NÃO LOCALIZADO
	143		NÃO LOCALIZADO
	141		NÃO LOCALIZADO
	142		NÃO LOCALIZADO
	24		NÃO LOCALIZADO
	23		NÃO LOCALIZADO
	22		NÃO LOCALIZADO
	21		NÃO LOCALIZADO
	20		NÃO LOCALIZADO
	19		NÃO LOCALIZADO
	133		NÃO LOCALIZADO
	138		NÃO LOCALIZADO
	139		NÃO LOCALIZADO
	25		NÃO LOCALIZADO
	26		NÃO LOCALIZADO
	27		NÃO LOCALIZADO
	28		NÃO LOCALIZADO
	29		NÃO LOCALIZADO
	30		NÃO LOCALIZADO
	31		NÃO LOCALIZADO
	33		NÃO LOCALIZADO
	18		NÃO LOCALIZADO
	17		NÃO LOCALIZADO
	16		NÃO LOCALIZADO
	15		NÃO LOCALIZADO
	7		NÃO LOCALIZADO
	8		NÃO LOCALIZADO
	9		NÃO LOCALIZADO
	146		NÃO LOCALIZADO
	145		NÃO LOCALIZADO
	144		NÃO LOCALIZADO
	149		NÃO LOCALIZADO
	107		NÃO LOCALIZADO
	108		NÃO LOCALIZADO
	109		NÃO LOCALIZADO
	110		NÃO LOCALIZADO

	111		NÃO LOCALIZADO
IMP/HONDA CB 350	112		NÃO LOCALIZADO
	113		NÃO LOCALIZADO
	114		NÃO LOCALIZADO
	115		NÃO LOCALIZADO
	116		NÃO LOCALIZADO
	117		NÃO LOCALIZADO
	118		NÃO LOCALIZADO
	119		NÃO LOCALIZADO
	120		NÃO LOCALIZADO
	121		NÃO LOCALIZADO
	122		NÃO LOCALIZADO
	123		NÃO LOCALIZADO
	124		NÃO LOCALIZADO
	125		NÃO LOCALIZADO
	36		NÃO LOCALIZADO
	38		NÃO LOCALIZADO
	39		NÃO LOCALIZADO
	40		NÃO LOCALIZADO
	41		NÃO LOCALIZADO
	42		NÃO LOCALIZADO
	43		NÃO LOCALIZADO
	44		NÃO LOCALIZADO
	45		NÃO LOCALIZADO
	46		NÃO LOCALIZADO
	47		NÃO LOCALIZADO
	48		NÃO LOCALIZADO
	49		NÃO LOCALIZADO
	50		NÃO LOCALIZADO
	51		NÃO LOCALIZADO
	53		NÃO LOCALIZADO
	54		NÃO LOCALIZADO
	55		NÃO LOCALIZADO
	56		NÃO LOCALIZADO
	57		NÃO LOCALIZADO
	58		NÃO LOCALIZADO
	59		NÃO LOCALIZADO
	60		NÃO LOCALIZADO
	61		NÃO LOCALIZADO
	62		NÃO LOCALIZADO
	63		NÃO LOCALIZADO
	64		NÃO LOCALIZADO
	65		NÃO LOCALIZADO
	66		NÃO LOCALIZADO
	67		NÃO LOCALIZADO
	68		NÃO LOCALIZADO
	69		NÃO LOCALIZADO
	70		NÃO LOCALIZADO
	71		NÃO LOCALIZADO
	78		NÃO LOCALIZADO
	79		NÃO LOCALIZADO
	80		NÃO LOCALIZADO
	81		NÃO LOCALIZADO
	94		NÃO LOCALIZADO
	95		NÃO LOCALIZADO
	96		NÃO LOCALIZADO
	97		NÃO LOCALIZADO
	98		NÃO LOCALIZADO
	99		NÃO LOCALIZADO
	73		NÃO LOCALIZADO
	74		NÃO LOCALIZADO
	75		NÃO LOCALIZADO

	76		NÃO LOCALIZADO
	77		NÃO LOCALIZADO
	72		NÃO LOCALIZADO
	137		NÃO LOCALIZADO
	126		NÃO LOCALIZADO
	128		NÃO LOCALIZADO
	129		NÃO LOCALIZADO
	130		NÃO LOCALIZADO
	131		NÃO LOCALIZADO
	132		NÃO LOCALIZADO
	135		NÃO LOCALIZADO
	37		NÃO LOCALIZADO
	35		NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 16V	HRP3519	9BWZZZ373WT066976	MIKAEL MIRANDA DE SOUZA
	136		NÃO LOCALIZADO
	82		NÃO LOCALIZADO
	83		NÃO LOCALIZADO
	84		NÃO LOCALIZADO
	85		NÃO LOCALIZADO
	86		NÃO LOCALIZADO
	87		NÃO LOCALIZADO
	88		NÃO LOCALIZADO
	89		NÃO LOCALIZADO
	90		NÃO LOCALIZADO
	91		NÃO LOCALIZADO
	92		NÃO LOCALIZADO
	93		
	93		NÃO LOCALIZADO
	163		NÃO LOCALIZADO
	164		NÃO LOCALIZADO
	165		NÃO LOCALIZADO
	166		NÃO LOCALIZADO
	167		NÃO LOCALIZADO
	168		NÃO LOCALIZADO
	169		NÃO LOCALIZADO
	170		NÃO LOCALIZADO
	171		NÃO LOCALIZADO
	172		NÃO LOCALIZADO
	173		NÃO LOCALIZADO
	174		NÃO LOCALIZADO
	175		NÃO LOCALIZADO
	176		NÃO LOCALIZADO
	177		NÃO LOCALIZADO
	178		NÃO LOCALIZADO
	179		NÃO LOCALIZADO
	180		NÃO LOCALIZADO
	181		NÃO LOCALIZADO
	182		NÃO LOCALIZADO
	183		NÃO LOCALIZADO
	184		NÃO LOCALIZADO
	185		NÃO LOCALIZADO
	186		NÃO LOCALIZADO
	187		NÃO LOCALIZADO
	189		NÃO LOCALIZADO
	190		NÃO LOCALIZADO
	191		NÃO LOCALIZADO
	192		NÃO LOCALIZADO
	193		NÃO LOCALIZADO
	194		NÃO LOCALIZADO
	195		NÃO LOCALIZADO
	196		NÃO LOCALIZADO
	197		NÃO LOCALIZADO

	198		NÃO LOCALIZADO
	199		NÃO LOCALIZADO
	200		NÃO LOCALIZADO
	201		NÃO LOCALIZADO
	202		NÃO LOCALIZADO
	203		NÃO LOCALIZADO
	204		NÃO LOCALIZADO
	205		NÃO LOCALIZADO
	206		NÃO LOCALIZADO
	207		NÃO LOCALIZADO
	208		NÃO LOCALIZADO
	209		NÃO LOCALIZADO
	210		NÃO LOCALIZADO
	211		NÃO LOCALIZADO
	212		NÃO LOCALIZADO
	213		NÃO LOCALIZADO
	214		NÃO LOCALIZADO
	215		NÃO LOCALIZADO
	216		NÃO LOCALIZADO
	217		NÃO LOCALIZADO
	218		NÃO LOCALIZADO
	219		NÃO LOCALIZADO
	220		NÃO LOCALIZADO
	221		NÃO LOCALIZADO
	222		NÃO LOCALIZADO
	223		NÃO LOCALIZADO
	224		NÃO LOCALIZADO
	225		NÃO LOCALIZADO
	226		NÃO LOCALIZADO
	227		NÃO LOCALIZADO
	228		NÃO LOCALIZADO
	229		NÃO LOCALIZADO
	230		NÃO LOCALIZADO
	232		NÃO LOCALIZADO
	233		NÃO LOCALIZADO
	234		NÃO LOCALIZADO
	235		NÃO LOCALIZADO
	150		NÃO LOCALIZADO
	151		NÃO LOCALIZADO
	152		NÃO LOCALIZADO
	155		NÃO LOCALIZADO
	156		NÃO LOCALIZADO
	160		NÃO LOCALIZADO
	162		NÃO LOCALIZADO
	273		NÃO LOCALIZADO
	274		NÃO LOCALIZADO
	275		NÃO LOCALIZADO
	276		NÃO LOCALIZADO
	277		NÃO LOCALIZADO
	259		NÃO LOCALIZADO
	256		NÃO LOCALIZADO
	257		NÃO LOCALIZADO
	278		NÃO LOCALIZADO
	279		NÃO LOCALIZADO
	280		NÃO LOCALIZADO
	281		NÃO LOCALIZADO
	284		NÃO LOCALIZADO
	269		NÃO LOCALIZADO
	153		NÃO LOCALIZADO
	158		NÃO LOCALIZADO
	157		NÃO LOCALIZADO
	159		NÃO LOCALIZADO

	161		NÃO LOCALIZADO
	236		NÃO LOCALIZADO
	237		NÃO LOCALIZADO
	238		NÃO LOCALIZADO
	240		NÃO LOCALIZADO
	241		NÃO LOCALIZADO
	242		NÃO LOCALIZADO
	243		NÃO LOCALIZADO
	244		NÃO LOCALIZADO
	245		NÃO LOCALIZADO
	247		NÃO LOCALIZADO
	248		NÃO LOCALIZADO
	249		NÃO LOCALIZADO
	251		NÃO LOCALIZADO
	252		NÃO LOCALIZADO
	254		NÃO LOCALIZADO
	270		NÃO LOCALIZADO
	271		NÃO LOCALIZADO
	272		NÃO LOCALIZADO
	260		NÃO LOCALIZADO
	289		NÃO LOCALIZADO
	261		NÃO LOCALIZADO
	262		NÃO LOCALIZADO
	263		NÃO LOCALIZADO
	264		NÃO LOCALIZADO
	265		NÃO LOCALIZADO
	266		NÃO LOCALIZADO
	268		NÃO LOCALIZADO
	285		NÃO LOCALIZADO
	288		NÃO LOCALIZADO
	286		NÃO LOCALIZADO
	291		NÃO LOCALIZADO
	292		NÃO LOCALIZADO
	294		NÃO LOCALIZADO
	293		NÃO LOCALIZADO
	240AAFT		NÃO LOCALIZADO
	308		NÃO LOCALIZADO
	309		NÃO LOCALIZADO
	310		NÃO LOCALIZADO
	311		NÃO LOCALIZADO
	312		NÃO LOCALIZADO
	313		NÃO LOCALIZADO
	316		NÃO LOCALIZADO
	317		NÃO LOCALIZADO
	318		NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG6778	9C2JC4120BR505872	FRANCISCO RENATO ISRAEL TORQUATO
	1088		NÃO LOCALIZADO

Campo Grande/MS, 23 de Março de 2022

**VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES**  
**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE**

**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 31.204/2021/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/083.366/2021  
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS CNPJ 03.501.574/0001-31, com interveniência da COORDENADORIA EXECUTIVA DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 24.651.234/0001-67, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Executiva de Trânsito de Sidrolândia para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS para a Coordenadoria Executiva de Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: **02 (dois) anos, a contar da assinatura**  
DATA 01.04.2021  
ASSINATURA:  
ASSINAM: **VANDA CRISTINA** – Prefeito Municipal – CPF 638.072.381-15, **JUAGNA XIMENES GOMES** – Coordenadora Executiva de Trânsito - CPF: 883.922.361-49, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2022 – LICITAÇÃO Nº 089/2021 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Figueirão. VALOR: R\$ 4.767.472,14. RECURSOS: Próprios e FGTS – Programa Avançar Cidades – Seleção Continua. Conta: 1298. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 15 meses contados a partir da assinatura do presente contrato e 12 meses de execução, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 983/2021/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Félix Fernandes Filho.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA. OBJETO: Aquisição de materiais de oficina para consumo e utilização em manutenções corretivas e preventivas de equipamentos eletromecânicos. VALOR: R\$ 154.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 03 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 999/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr.. CONTRATADA: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 218/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO: Aquisição de Espectrômetro de Massas, com plasma acoplado (ICP-MS). VALOR: R\$ 1.370.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1398. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 180 dias contados a partir da assinatura do contrato. PROCESSO Nº 1181/2021/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.03.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr. CONTRATADA: Sr. Valter Alves Pereira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 135/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ND2 ENGENHARIA EIRELI - EPP. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência por mais 06 meses. PROCESSO: Nº 552/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Paulo Antonio Afonso Bento Monteiro.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PROCESSO Nº 00807/2021/GEDEO/SANESUL

Acolho o parecer jurídico – GELIC 172/2022 e autorizo a aplicação da multa moratória, no importe de 0,3% (três

décimos por cento) ao dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida ou do saldo remanescente do contrato, limitado a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, prevista no Inciso II, do Art. 206, do RILC c/c Cláusula Sétima, do Contrato nº 178/2021, celebrado com a Conexpar Comércio de Materiais Hidráulicos do Paraná Eireli. A empresa supracitada fica intimada para querendo apresentar recurso no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência de Licitações e Contratos situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital. Publique-se.

Campo Grande, 21 de março de 2022.

Walter B. Carneiro Jr.

Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI. OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de 70.000 sacos de Concreto Asfáltico Estocável (CAE). VALOR: R\$ 2.310.700,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4201. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses contados a partir da assinatura do presente contrato. PROCESSO Nº 921/2020/GEINFRA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.02.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Jaqueline Silva de Paula.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº072/2022/FCMS – GCONT Nº 17557, PROCESSO Nº 75/000574/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de março de 2022**, **CONTRATADA: Produzent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.437.404/0001-61**, **OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Diego de Oliveira Lima**, matrícula nº **471173022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2022.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº084/2022/FCMS – GCONT Nº 17587, PROCESSO Nº 75/000402/2022, VIGÊNCIA:** vigorará da data de sua assinatura até o dia **19 de março de 2022**, **CONTRATADA: Dulce Tereza Rodrigues Macena EPP**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **14.642.423/0001-10**, **OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Alberto Nehme Araújo Abdallah**, matrícula nº **490913021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de março de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº082/2022/FCMS – GCONT Nº 17585, PROCESSO Nº 75/000442/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **20 de março de 2022**, CONTRATADA: **JW Produções e Eventos - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **15.563.480/0001-76**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de março de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº081/2022/FCMS – GCONT Nº 17584, PROCESSO Nº 75/000447/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **20 de março de 2022**, CONTRATADA: **Antônio Silvério da Silva ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **22.111.038/0001-74**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Sheila Bittencourt E. Prado Radich**, matrícula nº **96562021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.



Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **18 de março de 2022.**

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 0045/2022/FCMS****Nº Cadastral 17407****Processo:** 75/000.379/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA- ME**Objeto:** 1.1A FCMS no Processo nº 75/000.379/2022 contrata com ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA-ME, para a apresentação de 02 (dois) shows musicais, com a Dupla Luis Goiano e Girsell da Viola, com 1h40min de duração, no dia 26 de março de 2022, a partir das 22:00h, na IV Festa do Peixe, na ROD. 295 – Distrito Morumbi em Eldorado/MS pelo Projeto Ações Culturais Participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 26 de março de 2022.**Data da Assinatura:** 03 de Março de 2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ariane De Araujo Rodirgues Lima**Extrato do Contrato Nº 0046/2022/FCMS****Nº Cadastral 17408****Processo:** 75/000.334/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.334/2022, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo da dupla Breno Reis e Marco Viola, para à realização de 01 (um) Show Musical, com 01 hora e 40 minutos de duração no dia 03 de abril de 2022 a partir das 22 horas, no Evento XVII ENCONTRO DE LAÇO COMPRIDO, que acontecerá na Rua Waltrudes Muzzi, nº 686, Bairro Egídio Ribeiro em Maracaju/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser pago após a execução do show.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 03 de abril de 2022.**Data da Assinatura:** 03/03/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0058/2022/FCMS****N° Cadastral 17503**

**Processo:** 75/000.557/2022  
**Partes:** A Fundação de Estado de Mato Grosso do Sul - FCMS e JOSENILDO D. PEREIRA PRODUÇÕES  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.557/2021, contrata com Josenildo D. Pereira Produções, na condição de empresário e representante exclusivo do cantor LOUBET, para à realização de 01 (um) show/live, com 01h40 minutos duração, no dia 13/03/2022, no 32º ENCONTRO DE CLUBES DO LAÇO, no C.L. Florêncio José Pereira, em Antônio João/MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas,  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 13 de março de 2021.  
**Data da Assinatura:** 11/03/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira

**Extrato do Contrato N° 0062/2022/FCMS****N° Cadastral 17512**

**Processo:** 75/000.445/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e LESLIE BASSI GAFURRI 51093235934  
**Objeto:** A FCMS no processo nº 75/000445/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de "Oficina de Modelagem de Assessorios em Argila", como parte da programação da 14ª. Semana do Artesão. A oficina está programada para o dia 25 de março de 2022, no estacionamento do Shopping Campo Grande (em estrutura montada pela SECTUR/PMCG), localizado na Avenida Afonso Pena, 4909, Campo Grande/MS, das 14h às 17h e das 18h às 21h.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao preço de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 25 de março de 2022.  
**Data da Assinatura:** 15/03/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Leslie Bassi Gaffuri

**Extrato do Contrato N° 0064/2022/FCMS****N° Cadastral 17528**

**Processo:** 75/000.518/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Associação Cultural Oficina de Interpretação Teatral OFIT  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000.518/22 contrata com Associação Cultural Oficina de Interpretação teatral - OFIT, representando em nome próprio o artista "Paulo Henrique Porto", para à realização de 03 (três) Oficinas teatrais, com 16 horas de duração, nos dias 15 e 16/03/2022 das 8 às 18hrs, na Praça Getúlio Vargas, Avenida 9 de Julho, 717 - Fátima do Sul/MS; dias 21 e 22/03/2022 das 8 às 18h, Escola Padre José Daniel, Rua Vicente Paloti, 679, Vicentina/MS; dias 25 e 26/03/2022 das 8 às 18h, no Centro Cultural, Avenida Bernadete Santos Leite, em Jateí/MS; pelo projeto

Ações Culturais Participativas .  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada oficina, a ser pago após a execução do show.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de março de 2022  
**Data da Assinatura:** 15/03/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Nivalcir José do Amaral

**Extrato do Contrato N° 0065/2022/FCMS** **N° Cadastral 17530**  
**Processo:** 75/000.374/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e GLAUCIA DE ASSIS FERREIRA  
**Objeto:** A FCMS no processo nº 75/000374/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de "Oficina de Bordado em Fio de Algodão", como parte da programação da 14ª. Semana do Artesão. A oficina está programada para os dias 21 e 22 de março de 2022, no estacionamento do Shopping Campo Grande (em estrutura montada pela SECTUR/PMCG), localizado na Avenida Afonso Pena, 4909, Campo Grande/MS, das 18h às 21h.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento a Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago à contratada, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao preço de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 22 de março de 2022.  
**Data da Assinatura:** 15/03/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Glaucia de Assis Ferreira

**Extrato do Contrato N° 0070/2022/FCMS** **N° Cadastral 17543**  
**Processo:** 75/000.373/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Luiz Gonzaga de Oliveira  
**Objeto:** A FCMS no processo nº 75/000373/2022 contrata a pessoa acima nominada para a realização de "Oficina de Torno em Argila", como parte da programação da 14ª. Semana do Artesão. A oficina está programada para os dias 19 e 20 de março de 2022, no estacionamento do Shopping Campo Grande (em estrutura montada pela SECTUR/PMCG), localizado na Avenida Afonso Pena, 4909, Campo Grande/MS, das 18h às 21h.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945570001 - Fomento à Cultura Local c/Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cultural., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago ao contratado, pela realização do objeto do presente contrato descrito na cláusula primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondentes ao preço de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hora/aula, valor a ser pago em parcela única após a execução do objeto.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no Caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas

deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até findar a execução dos serviços nominados na cláusula primeira, no dia 20 de março de 2022.  
**Data da Assinatura:** 18/03/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Luiz Gonzaga de Oliveira

**Extrato do Contrato N° 0091/2022/FCMS** **N° Cadastral 17602**  
**Processo:** 75/000.593/2022  
**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e Sambô Produções Artísticas e Musicais Ltda  
**Objeto:** A FCMS no Processo nº 75/000593/2022 contrata com SAMBÔ – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, empresário exclusivo do Grupo SAMBÔ para à realização de 01 (um) show Musical, com 02 horas de duração, no dia 23 de março de 2022ª partir das 20 horas, no Projeto Canta Campo Grande, na Avenida Afonso Pena, 4.909, Bairro Santa Fé em Campo Grande/ MS, pelo projeto Ações Culturais Participativas  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 62.175,00 (Sessenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais), a ser pago 50% na assinatura do contrato e 50% 48 horas antes da apresentação.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 23 de março de 2022.  
**Data da Assinatura:** 18/03/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Ricardo Bertani Gama

**Extrato do Contrato N° 0099/2022/FCMS** **N° Cadastral 17623**  
**Processo:** 75/000.594/2022  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS e SÍNTESE PROJETOS E EVENTOS LTDA  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 75/000594/2022, contrata com Síntese Projetos e Eventos LTDA, pessoa acima de nominada, na condição de empresário Exclusivo do Espetáculo "Show da Luna Ao vivo", objetivando a realização do espetáculo no dia 26 de março de 2022 às 18 horas e às 20 horas, com 30 minutos de duração cada apresentação, na esquina da rua 15 de novembro com a rua José Antônio, Centro, em Campo Grande/MS.  
Caso haja impossibilidade de execução dos serviços artísticos na data prevista para sua execução, por motivos de força maior ou evento da natureza, o serviço poderá vir a ser prestado em outra data, conforme o agendamento e entendimento que venham a ser mantidos entre CONTRATANTE e CONTRATADA.  
**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais), sendo R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais) cada apresentação, a ser pago da seguinte forma: 50 % na assinatura do contrato e 50 % 48 horas antes da apresentação.  
**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.  
**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 26 de março de 2022.  
**Data da Assinatura:** 22/03/2022  
**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Izildinha Fátima de Almeida

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO Nº067/2022/FCMS – GCONT Nº 17540, PROCESSO Nº 75/000440/2022**, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **17 de março de 2022**, CONTRATADA: **MARLON MACIEL**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **27.774.026/0001-43**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de SHOW MUSICAL**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Jair Buchara Justiniano, matrícula nº 75492022/FCMS, para elaborar o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Art. 2º - Designar o servidor **Cristiane Cury Fernandes Coelho**, matrícula nº **250183027/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **16 de março de 2022**.

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 017/2020**  
**PROCESSO Nº 71.750.068/2020**

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS e INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob o nº 60.833.910/0020-40, com sede em Campo Grande-MS .

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: Por meio do presente instrumento aditivo, ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no instrumento de acordo para suspensão de contrato de locação de espaço físico nº 017/2020, celerado entre as partes em 18 de janeiro, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, EDUARDO RAMOS DE CAMPOS, inscrito no CPF sob n. 879.387.401-44.

**Republica-se por incorreção o EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 004/2020, publicado no DO nº. 10.689 de 25 de novembro de 2021, fls 62**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 004/2020

PROCESSO Nº 71.750.015/2020

PARTES: Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS e QUINTAS E FREITAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.994.312/0001-60, com sede em Campo Grande-MS.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA SUSPENSÃO DO CONTRATO: ficam prorrogadas pelo prazo adicional de 12 (doze), meses da data de assinatura do presente instrumento, as regras e disposições contidas no Instrumento de Acordo para Suspensão de Contrato de Locação de Espaço Físico nº 004/2020, celerado entre as partes em 13 de julho de 2020, em especial no que tange as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato de Locação.

AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09 de novembro de 2021.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF sob n. 273.362.551-91, DOUGLAS RODRIGO MATTEI, inscrito no CPF sob n. 014.662.951-55.

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 100/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17562, PROCESSO N.º.: 27/009.721/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.439.635/0004-56, Inscrição Estadual n.º. 256416362, com sede na Rodovia Antônio Heil, S/n, Km 4, Parte 1H, Itaipava – Itajaí/SC – CEP 88.316-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (TIROFIBANA 50 ML);**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 101/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17563, PROCESSO N.º.: 27/009.721/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 44.734.671/0001-51, Inscrição Estadual n. 374.007.758.117, com sede na Rodovia Itapira – Lindóia Km 14 – Itapira/SP, CEP 13974-900, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (LIDOCAÍNA SPRAY 50 ML);**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 102/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17575, PROCESSO N.º.: 27/009.721/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.520.829/0001-40, Inscrição Estadual n.º. 170/0004112, com sede na Rodovia BR 480, n.º. 180 – Barão de Cotegipe/RS CEP 99740-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO (SULFATO DE NEOMICINA + BACITRACINA 10 G);**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 078/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17425, PROCESSO N.º.: 27/009.294/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual n.º. 10.399.060-7, com sede na Avenida Anápolis, S/n, Qd 29-A, Lote 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/GO – CEP 74.911-360, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHAS PARA RAQUI;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 079/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17426, PROCESSO N.º.: 27/009.294/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.325.768/0001-91, Inscrição Estadual n.º. 10.691.944-0, com sede na Rua 02, S/n, Qd. 04, Lote 19 – Residencial Fonte das Águas-Goiás – Goianira/GO – CEP 75370-000, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AGULHAS PARA RAQUI;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **RAFAEL CORDEIRO**, matrícula 488467021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **FABIANA MESQUITA ROESE**, matrícula 5673021, **ALESSANDRA MARIA FERNANDES**, matrícula 87560021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**CONTRATO N.º. 097/FUNSAU/2022 – GCONT N.º. 17554, PROCESSO N.º.: 27/009.509/2021, VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: ENGETEC MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 26.813.651/0001-94, Inscrição Estadual n.º. 28.419.552-9, com sede na Rua Pedro Celestino, n.º. 840 – Campo Grande/MS CEP 79.002-370, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA CME PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**



Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GILVANETE FERREIRA FILHA**, matrícula 478191021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CATIUSCA SANT ANNA NETTO CORRÊA**, matrícula 126892022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **098/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17555**, PROCESSO Nº.: **27/009.509/2021**, VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **BRIATO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.321.370/0001-19, Inscrição Estadual nº. 28.318.866-9, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 1.901 – Campo Grande/MS - CEP 79.004-431, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA CME PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **GILVANETE FERREIRA FILHA**, matrícula 478191021, **LILIAN VILALBA PINTO**, matrícula 131602022 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **CATIUSCA SANT ANNA NETTO CORRÊA**, matrícula 126892022 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde – MS

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº. **0089/FUNSAU/2022 – GCONT Nº. 17515**, PROCESSO Nº.: **27/000.957/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 49.351.786/0010-71, Inscrição Estadual nº. 407.258.248.111, com sede na Avenida José Alves de Oliveira, Distrito Industrial – Jundiá/SP – CEP 13213-086, OBJETO DO

**CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DIÁLISE PERITONEAL COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO;**

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**, Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LETÍCIA CANDIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 101378021 como FISCAL DO CONTRATO e como substituto do fiscal **ANDYARA THALISSA FORIN PAES**, matrícula 70176021 e **ANA CAROLINA YONAMINE RODRIGUES DIAS**, matrícula 133235021 como GESTOR DO CONTRATO e substituto do Gestor **LÍVIA MARIA DE SOUZA**, matrícula 42506021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**

Diretor Presidente

Fundação de Serviços de Saúde – MS

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/FUNTRAB**

**Nº Cadastral 11551**

**Processo:** 65/300.007/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e NELSON HIDEO SHIMADA, representado pela Imobiliária Cunha Roza – Lucilene Nogueira Machado Roza - EIRELLI

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por 12 (doze) meses, o prazo do III Termo Aditivo ao contrato número 01/2019, previsto na Cláusula Primeira, que expirou em 15 de março de 2022, passando a ter seu termo de encerramento em 15 de março de 2023.

Tem, também, por objeto reajustar o valor do contrato, mediante a aplicação do Índice Geral de Preços – M - IGP-M, nos termos pactuados na Cláusula Décima do Contrato original. Desta forma, fica reajustado o valor do aluguel conforme a cláusula décima do Contrato 001/2019, em decorrência da autorização da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme Ofício nº. 241/CODESP/GAB/SEFAZ/2022 (f. 712), passando o valor mensal do contrato de aluguel para R\$ 2.929,10 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e dez centavos) e as despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta da Funcional Programática nº 10.65201.11.122.0019.4345.0001, Natureza de Despesa 33903615, Fonte 100, e, da Funcional Programática nº 20.65905.11.334.2088.4168.0002, Natureza de Despesa 33903615, Fonte 0243000000.

**Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski

**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93

**Data da Assinatura:** 09/03/2022

**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Lucilene Nogueira Machado Roza

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**Extrato do Contrato Nº 1753/2022/UEMS**

**Nº Cadastral 17514**

**Processo:** 29/006648/2022

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLUTI - SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A

**Objeto:** s objetos do presente contrato é a Contratação de empresa especializada em emissão

de 70 certificados digitais, para atender pró-reitores, diretores, chefes de divisões e gerentes de Unidades Universitárias da UEMS, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações estabelecidas no presente contrato, proposta de preço e Nota de Empenho nº 2022NE000450

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12122001240960002 - Custeio Adm., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904057 - Serviços de Processamento de Dados  
**Valor:** R\$ 17.360,00 (dezessete mil e trezentos e sessenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.  
**Do Prazo:** O presente Instrumento Contratual terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que em condições mais favoráveis para a Administração e justificativas previamente escritas e autorizadas pela autoridade competente.  
**Data da Assinatura:** 22/03/2022  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Francielle Pereira da Silva

**Republica-se por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 10.780, de 18/03/2022, páginas 120 a 121.**

EDITAL CONJUNTO 008/2022/ARELIN-PROEC-PRODHS/UEMS DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE IDIOMAS/ARELIN/NEL

Onde constou:

**CANDIDATOS DEFERIDOS  
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS  
Idioma: Língua Espanhola**

Nome	Pontuação	Classificação
Sidney Gomes Alves	12	1
Jane Vivancos Hoffmann	8	2
Alcides Ortega	6	3
Rosilda Mantovani da Silva	0	4
Darci Omodei Vicente	0	5
Brenda Diniz Batista da Silva	0	6

Passa a constar:

**CANDIDATOS DEFERIDOS  
TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS  
Idioma: Língua Espanhola**

Nome	Pontuação	Classificação
Sidney Gomes Alves	12	1
Rosilda Mantovani da Silva	8	2
Jane Vivancos Hoffmann	8	3
Alcides Ortega	6	4
Darci Omodei Vicente	0	5
Brenda Diniz Batista da Silva	0	6

Dourados, 17 de março de 2022.

**Rosenery Loureiro Lourenço**

**Chefe da Assessoria de Relações Internacionais em exercício, ARELIN/UEMS**

**Érika Kaneta Ferri**

**Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS**

**Aguinaldo Lenine Alves**

**Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS**

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida referente ao Contrato 0004/2021/IMASUL Nº Cadastral 14876

<b>Processo:</b>	71/039237/2021
<b>Partes:</b>	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e Trevo Engenharias Eireli-EPP
<b>Objeto:</b>	O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador, o pagamento da diferença de valores devidos por reajustamentos não realizados na época própria, referente ao Contrato nº 004/2021, cujo objeto consiste a execução da <b>reforma e ampliação do receptivo de visitantes do Parque do Prosa, no município de Campo Grande – MS</b> , conforme autos nº <b>71/403904/2020</b> .
<b>Ordenador de Despesas:</b>	André Borges Barros de Araujo
<b>Amparo Legal:</b>	O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 131, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Nova Lei das Licitações), na documentação anexa ao <b>Processo Administrativo n.º 71/039237/2021</b> , devidamente autorizado pela autoridade competente
<b>Data da Assinatura:</b>	11/03/2022
<b>Assinam:</b>	André Borges Barros de Araujo e Nilton Bossay Da Costa

O Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto no § 1º do art. 3º do Decreto n. 13.990, de 02 de julho de 2014 que regulamenta a *Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, de domínio do Estado do Mato Grosso do Sul*;

Considerando a Resolução SEMADE n. 21, de 27 de novembro de 2015 que estabelece normas e procedimentos para a Outorga de Uso de Recursos Hídricos, e dá outras providências, resolve emitir as Outorgas:

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004756, 21 de Março de 2022

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH008794
Requerente	10.673.078/0002-01 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Outras Finalidades de Uso
Município	NOVA ANDRADINA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	IVINHEMA
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -22° 4' 43.62" - Longitude: -53° 27' 17.56" - Projecção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	50.492,00 m³

#### PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004757, 21 de Março de 2022

Ato	AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH020094

Requerente	37.226.651/0001-04 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Subterrânea
Finalidade de Uso	Consumo Humano
Município	ALCINOPOLIS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	TAQUARI
Sistema Aquífero	SISTEMA AQUIFERO BAURU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -18° 16' 11.97" - Longitude: -53° 44' 21.79" - Projeção: SIRGAS 2000
Volume Anual Captado	176,00 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004759, 21 de Março de 2022**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022633
Requerente	007.353.011-58 - GILBERTO AGUIAR PANUCCI
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 37' 17.60" - Longitude: -51° 32' 2.04" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	176,14 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004760, 21 de Março de 2022**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022213
Requerente	27.390.792/0001-04 - MG4 AGROPECUARIA LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	SANTA RITA DO PARDO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	PARDO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 58' 29.10" - Longitude: -52° 49' 56.15" - Projeção: WGS 84
Vazão Outorgada	225,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004761, 21 de Março de 2022**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH001537
Requerente	306.174.481-91 - AJANIR TERESINHA GARCIA FAGUNDES
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Aquicultura
Município	TRES LAGOAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	VERDE

Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -20° 49' 32.90" - Longitude: -51° 50' 49.41" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	124,78 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004762, 22 de Março de 2022**

Ato	DECLARAÇÃO DE RESERVA DE DISPONIBILIDADE HÍDRICA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022856
Requerente	44.934.739/0001-46 - BOCAINA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA
Tipo de Ponto de Interferência	Barramento
Finalidade de Uso	Geração de Energia Hidrelétrica
Município	RIO NEGRO
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	NEGRO
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 15' 40" - Longitude: -55° 0' 17" - Projeção: SIRGAS 2000
Capacidade Máxima de Acumulação	37.403,34 m <sup>3</sup>

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004763, 22 de Março de 2022**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022948
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SANTANA
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 26' 49.40" - Longitude: -51° 17' 2.40" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	906,25 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004764, 22 de Março de 2022**

Ato	OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH022946
Requerente	71.304.687/0058-32 - PEDRA AGROINDUSTRIAL S/A
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARANAIBA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	APORE
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 16' 36.21" - Longitude: -51° 17' 24.24" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	184,00 m <sup>3</sup> /h

**PORTARIA IMASUL DE OUTORGA N. 0004765, 22 de Março de 2022**

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH021286
Requerente	167.162.488-20 - LUIZ VILELA DE CARVALHO

Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	AGUA CLARA
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 28' 48.05" - Longitude: -52° 56' 41.01" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	2.288,38 m³/h

Ato	OUTORGA PREVENTIVA
Objeto do Ato	Usos de recursos hídricos de domínio estadual constantes da DURH023108
Requerente	167.162.488-20 - LUIZ VILELA DE CARVALHO
Tipo de Ponto de Interferência	Captação Superficial
Finalidade de Uso	Irrigação
Município	PARAISO DAS AGUAS
Unidade de Planejamento e Gerenciamento	SUCURIU
Coordenadas do Ponto de Interferência	Latitude: -19° 27' 39.73" - Longitude: -52° 54' 40.36" - Projeção: SIRGAS 2000
Vazão Outorgada	207,00 m³/h

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

O inteiro teor das Portarias de Outorga, bem como as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site <http://www.imasul.ms.gov.br/portarias-de-outorga/>

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2020, firmado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS – Campus Ponta Porã/MS.

**Processo:** 71/200.066/2020

**Partes:**

- 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
- 2) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL – IFMS – CAMPUS PONTA PORÃ/MS ,  
CNPJ: 10.673.078/0007-16, em Ponta Porã/MS.

**Objeto:** Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

**Valor:** Sem ônus.

**Do Prazo:** 13/03/2022 à 12/03/2024.

**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 11/03/2022.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e IZIDRO DOS SANTOS DE LIMA JUNIOR- CPF: 974.977.111-72.

# CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSSITÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS e 13/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, bem como a republicação do Edital n. 8/2021– SAD/SEDHAST/SUPAS, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, em substituição ao candidato ausente convocado por meio do Edital n. 27/2022– SAD/SEDHAST/SUPAS, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único do Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão de curso, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação disponíveis no site [www.concursos.ms.gov.br](http://www.concursos.ms.gov.br), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública



que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, a candidata deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

i) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretário de Estado de Direitos Humanos,  
Assistência Social e Trabalho, em substituição

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2022 – SAD/SEDHAST/SUPAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEDHAST/SUPAS/2021  
RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS/SUAS/MS

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

DOURADOS

Data: 29 de março de 2022

Horário: das 8 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas (horário de Mato Grosso do Sul)

Local: Rua Patrocinio Victor Garcia, 294 – Parque das Nações II, em Dourados

Função	Assistente Social	
Inscrição	Nome	Classificação
91554093719	Deisi Jesus Da Silva	3º

EDITAL n. 4/2022 - SAD/FUNSAU/MED  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, o extrato do resultado dos recursos interpostos pelos candidatos, relativo às Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/MED/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, conforme constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
 Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
 Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 4/2022 - SAD/FUNSAU/MED  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/MED/2022

EXTRATO DO RESULTADO DO RECURSOS INTERPOSTO PELOS CANDIDATOS, RELATIVO ÀS ETAPAS I E II DO  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/FUNSAU/MED/2022

Inscrição	Nome	Função	Resultado do recurso
112697183704	Camila Loureiro De Carvalho Pavan	Médico Neonatologista	Documentação reavaliada, a candidata não apresentou a declaração de conclusão da especialidade. Indeferimento mantido. Recurso improvido
112696172365	Stephano Bacarji Leal Jardim	Médico Pediatra	Documentação reavaliada, o candidato não apresentou, no prazo do item 4.2.3 o comprovante de experiência profissional referente ao item 1. Pontuação mantida. Recurso improvido

EDITAL n. 5/2022 - SAD/FUNSAU/MED  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/MED/2022, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/MED/2022 deferidas, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU/MED/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 4.2.3 e 4.5 do Edital n. 1/2022 - SAD/FUNSAU/MED/2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 5/2022 – SAD/FUNSAU/MED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO DEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II, AVALIAÇÃO CURRICULAR

Inscrição	Nome	Função	Item 1	Item 2	Item 3	Total
112696166767	Adriana Figueiredo De Araujo	Médico Pediatra	4,00	3,00	1,00	8,00
112696172161	Ana Carolina Cordera	Médico Pediatra	5,00	3,00	0,00	8,00
112696183699	Ana Carolina Urban Comar	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	0,00
112696173781	Ana Claudia Nacer De Souza	Médico Pediatra	0,00	3,00	0,00	3,00
112696183697	Brunna Federice Castilho Procopio De Mello	Médico Pediatra	0,00	3,00	0,00	3,00
112696180670	Caroline Mariana Sapucci	Médico Pediatra	3,00	3,00	0,00	6,00
112696183708	Debora Teixeira Camarano	Médico Pediatra	1,00	3,00	1,00	5,00
112696183695	Emelie Otilia Fischer	Médico Pediatra	0,00	0,00	2,00	2,00
112696183703	Gisele Sonia Marchi	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	0,00
112696172379	Kristyn Back De Arruda Gomes	Médico Pediatra	0,00	0,00	0,00	0,00
112696027850	Marcela Barbosa Correia De Farias	Médico Pediatra	5,00	3,00	1,00	9,00
112696172110	Paola Nádila Veras Gonçalves	Médico Pediatra	1,00	3,00	0,00	4,00
112696172365	Stephano Bacarji Leal Jardim	Médico Pediatra	0,00	3,00	0,00	3,00
112696183694	Susana Barbosa De Souza Bakarji	Médico Pediatra	0,00	3,00	0,00	3,00
112697183700	Camilla Costa Neto	Médico Neonatologista	3,00	3,00	0,00	6,00
112697183709	Elisa De Paiva Barbosa	Médico Neonatologista	5,00	3,00	0,00	8,00
112697183705	Felipe Augusto Arinos Roriz Ferreira Alves	Médico Neonatologista	0,00	3,00	1,00	4,00
112697183701	Sheila Freire Zanenga	Médico Neonatologista	0,00	3,00	1,00	4,00
112697183707	Taline Guerra	Médico Neonatologista	5,00	3,00	1,00	9,00
112698183711	Flavio Scavone Stefanini	Médico Radiologista Intervencionista	1,00	0,00	0,00	1,00

ANEXO II AO EDITAL n. 5/2022 – SAD/FUNSAU/MED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO DO INDEFERIMENTO

Inscrição	Nome	Função	Fundamentação do Indeferimento (Item 4.5 do Edital n. 1/SAD/FUNSAU/MED/2022)
112696183712	Cristiana Fraga De Souza	Médico Pediatra	alínea "a", "b", "c" e "d"
112696183698	Dayanna Antas Temoteo	Médico Pediatra	alínea "a", "b", "c" e "d"
112696183713	Olivia Oliveira Aguiar	Médico Pediatra	alínea "a", "b", "c" e "d"
112697183704	Camila Loureiro De Carvalho Pavan	Médico Neonatologista	alínea "d"
112697183710	Tatiane De Menezes Valério Nunes	Médico Neonatologista	alínea "a", "b", "c" e "d"

EDITAL n. 6/2022 - SAD/FUNSAU/MED  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado final das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado- SAD/FUNSAU/MED/2022, de acordo com a análise realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
 Secretária de Estado de Administração  
 e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
 Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
 Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
 de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 6/2022 - SAD/FUNSAU/MED  
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/MED/2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/MED/2022

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Classificação
112697183707	Taline Guerra	Médico Neonatologista	10/11/1988	5,00	3,00	1,00	9,00	1º
112697183709	Elisa De Paiva Barbosa	Médico Neonatologista	19/09/1989	5,00	3,00	0,00	8,00	2º
112697183700	Camilla Costa Neto	Médico Neonatologista	27/12/1994	3,00	3,00	0,00	6,00	3º
112697183701	Sheila Freire Zanenga	Médico Neonatologista	11/04/1983	0,00	3,00	1,00	4,00	4º
112697183705	Felipe Augusto Arinos Roriz Ferreira Alves	Médico Neonatologista	02/01/1989	0,00	3,00	1,00	4,00	5º

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Classificação
112696027850	Marcela Barbosa Correia De Farias	Médico Pediatra	16/05/1979	5,00	3,00	1,00	9,00	1º
112696172161	Ana Carolina Cordera	Médico Pediatra	15/08/1980	5,00	3,00	0,00	8,00	2º
112696166767	Adriana Figueiredo De Araujo	Médico Pediatra	12/05/1973	4,00	3,00	1,00	8,00	3º
112696180670	Caroline Mariana Sapucci	Médico Pediatra	20/06/1988	3,00	3,00	0,00	6,00	4º
112696183708	Debora Teixeira Camarano	Médico Pediatra	04/02/1989	1,00	3,00	1,00	5,00	5º

112696172110	Paola Nádila Veras Gonçalves	Médico Pediatra	17/05/1988	1,00	3,00	0,00	4,00	6º
112696173781	Ana Claudia Nacer De Souza	Médico Pediatra	23/11/1984	0,00	3,00	0,00	3,00	7º
112696183694	Susana Barbosa De Souza Bakarji	Médico Pediatra	05/11/1988	0,00	3,00	0,00	3,00	8º
112696172365	Stephano Bacarji Leal Jardim	Médico Pediatra	20/06/1991	0,00	3,00	0,00	3,00	9º
112696183697	Brunna Federice Castilho Procopio De Mello	Médico Pediatra	27/11/1991	0,00	3,00	0,00	3,00	10º
112696183695	Emelie Otilia Fischer	Médico Pediatra	23/10/1987	0,00	0,00	2,00	2,00	11º

Inscrição	Nome	Função	Data de Nascimento	Item 1	Item 2	Item 3	Total	Classificação
112698183711	Flavio Scavone Stefanini	Médico Radiologista Intervencionista	13/07/1991	1,00	0,00	0,00	1,00	1º

EDITAL n. 7/2022 - SAD/FUNSAU/MED  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU/MED/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais tornam pública, para conhecimento dos interessados, a homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022, cujo resultado final foi divulgado por meio do Edital n. 6/2022 – SAD/FUNSAU/MED/2022, de 23 de março de 2022, observando-se que:

1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU/MED/2022 será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do presente Edital de Homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração  
e Desburocratização

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE  
Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde  
de Mato Grosso do Sul

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 022/2022

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

**Considerando** o cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1403596-31.2022.8.12.0000;

**RESOLVE:**

Tornar público a revogação da matrícula no Curso de Formação Policial, da candidata **BRUNA SILVA VICENTE**, inscrição n. **684346**, do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SEJUSP/CGP/POF-PML/2021, PARA PROVIMENTO EM CARGO DA CATEGORIA FUNCIONAL DE PERITO OFICIAL FORENSE, NA FUNÇÃO DE **PERITO MÉDICO LEGISTA**, DO QUADRO DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

## Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.759, de 16 de fevereiro de 2022, páginas 90 e 91.**

Edital n. 02/2022 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2022, no período das 8h às 11:30h ou de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
Língua Portuguesa	Soraia Aparecida Roques Pereira	Campo Grande – MS	Instrutora/Palestrante

CAMPO GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.759, de 16 de fevereiro de 2022, página 91.**

Edital n. 03/2022 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço,

nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 21 de fevereiro de 2022, no período das 8h às 11:30h ou de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778, Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço.

O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EXCEL (Intermediário e Avançado)	Victor Manuel Lopes Figueiras	Campo Grande - MS	Instrutor/Palestrante/Tutor

CAMPO GRANDE, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, página 218.**

Edital n. 04/2022 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Redação Oficial	Margarete Maria Soares Bin	Campo Grande - MS	Instrutor/Palestrante/Tutor

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 218 e 219.**

Edital n. 05/2022 - ESCOLAGOV  
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Licitação e Contratos na Administração Pública	Leonardo Mira Marques	Campo Grande - MS	Instrutor/Palestrante

CAMPO GRANDE, 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
Diretor-Presidente  
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.782, de 22 de março de 2022, página 340.**

Edital n. 06/2022 - ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
DIREITO CIVIL	Arthur Ramos do Nascimento	Campo Grande – MS	Instrutor/Palestrante/Tutor

CAMPO GRANDE, 21 de março de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
 Diretor-Presidente  
 Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.782, de 22 de março de 2022, página 340.**

Edital n. 07/2022 - ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
EDIÇÃO DE VÍDEOS	Antônio César Barros	Campo Grande – MS	Instrutor/Palestrante/Tutor

CAMPO GRANDE, 21 de março de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
 Diretor-Presidente  
 Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

**Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 10.782, de 22 de março de 2022, páginas 340 e 341.**

Edital n. 08/2022 - ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de março de 2022.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
GESTÃO DE CONVÊNIOS – PLATAFORMA + BRASIL	Luis Carlos Morente	Campo Grande – MS	Instrutor / Palestrante / Consultor

CAMPO GRANDE, 21 de março de 2022.

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI  
 Diretor-Presidente  
 Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul



EDITAL N. 01/2022 - ESCOLAGOV  
 PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA O  
 CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
 EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (ESCOLAGOV), no uso de suas atribuições legais, e com base nos Decretos n. 14.893, de 15 de dezembro de 2017, e Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011, na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016 e na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviço, para atuar como professor de ensino superior nas ações desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), na oferta do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica.

#### 1 DO OBJETO:

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas para integrar o Cadastro de Credenciados para prestação de serviços na Escolagov como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica.

#### 2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1 Este Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e credenciar profissionais para integrar o Cadastro de Credenciados para atuação como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica.

2.2 O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

- a) inscrição;
- b) prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório.

2.3 Cada candidato poderá concorrer, quando comprovada a experiência e formação exigida, em no máximo 2 (duas) disciplinas dentre as elencadas no quadro do item 4.1.

Parágrafo Único: Para cada disciplina na qual se abre a concorrência, o candidato deverá encaminhar a documentação solicitada no item 7 deste edital.

2.4 A execução do Processo Seletivo será coordenada por uma banca examinadora designada por ato do Diretor-Presidente da Escolagov.

2.4.1 A banca examinadora será composta por no mínimo três professores com experiência no magistério superior, que realizará a seleção e a classificação dos candidatos inscritos, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

2.4.2 Não poderão participar da banca examinadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou colateral, até o terceiro grau.

#### 3-DO CRONOGRAMA:

Inscrições	28/03/2022 a 29/04/2022
Análise do currículo	02/05/2022 a 20/05/2022
Divulgação do resultado da Prova de Títulos	23/05/2022
Prazo para recursos	24 e 25/05/2022
Divulgação do resultado dos Recursos	30/05/2022
Divulgação dos final dos resultados	01/06/2022

#### 4 DAS DISCIPLINAS E SEUS REQUISITOS

4.1 A seleção será estabelecida por disciplina, conforme especificado no quadro abaixo:

Disciplina	C.H.	Formação necessária
Metodologia da Produção Acadêmica e Científica	30	Bacharelado nas áreas de Ciências Humanas ou Sociais e Mestrado e/ou Doutorado
Governança e Liderança Estratégica	30	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas e Mestrado e/ou Doutorado
Gestão Estratégica e Planejamento	30	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas e Mestrado e/ou Doutorado
Modelos de Excelência na Gestão e o MEG - TR	30	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas e Mestrado e/ou Doutorado
Políticas Públicas e Geração de Valor	30	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas e Mestrado e/ou Doutorado
Sustentabilidade e Gestão de Projetos	30	Bacharelado em Administração ou Ciências Econômicas e Mestrado e/ou Doutorado

Indicadores de Desempenho na Gestão Pública	30	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas e Mestrado e/ou Doutorado
Capital Intelectual e Gestão por Competências	30	Bacharelado em Administração ou Psicologia e Mestrado e/ou Doutorado
Gestão de Convênios e Contratos	30	Bacharelado em Administração ou Direito e Mestrado e/ou Doutorado
Direito Administrativo	30	Bacharelado em Direito e Mestrado e/ou Doutorado
Empreendedorismo e Inovação	15	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado
Sistemas de Informação na Gestão Estratégica	30	Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis e Mestrado e/ou Doutorado
Finanças Públicas	15	Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis e Mestrado e/ou Doutorado
Gerenciamento Estratégico de Equipes	15	Bacharelado em Administração e Mestrado e/ou Doutorado
Seminários Integrados	15	Bacharelado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis e Mestrado e/ou Doutorado
<b>Total Carga Horária/Créditos</b>	<b>390</b>	

## 5 DO PERFIL E DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. Comprovar a formação necessária requerida em cada disciplina que pretende concorrer, de acordo com as especificações no item 4.1.

5.2 Ter experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior para atuação em atividades típicas de ensino, compatível com a disciplina a ser ministrada.

5.3 Ter conhecimentos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office, Internet e Moodle.

5.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades de Professor, durante a realização da disciplina.

## 6 DA INSCRIÇÃO:

6.1 Antes de efetuar sua inscrição o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no processo seletivo para credenciamento como Professor de Ensino Superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica.

6.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.3 As inscrições serão realizadas no período de 28/03/2022 a 29/04/2022, conforme cronograma do item 3, podendo ser prorrogadas conforme necessidade da Instituição, e a documentação exigida deverá ser entregue na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, situada na Av. Mato Grosso, 5.778, BLOCO II - Carandá Bosque, exclusivamente no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h.

6.4 Procedimentos para realizar a inscrição:

a) a inscrição será realizada em etapa única, com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no Anexo I.

b) entregar pessoalmente o formulário de inscrição preenchido juntamente com todos os documentos estabelecidos no subitem 7.1 deste edital, no seguinte endereço:

Local: Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Endereço: Av. Mato Grosso, 5.778, Bloco II - Carandá Bosque

Horário: de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 14h às 17h

6.4.1 A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador legalmente constituído com poderes específicos para esse fim.

6.4.2 Serão aceitos documentos enviados via SEDEX, desde que recebidos na sede da Escolagov, até o último dia do prazo de inscrição estabelecido no cronograma (item 3). Nesta hipótese, os documentos deverão ser enviados para a FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL (Escolagov), conforme endereço especificado no subitem 6.4, "b", e o envelope etiquetado com os seguintes dados:

Assunto: Seleção de PROFESSOR PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA na(s) disciplina(s) de \_\_\_\_\_.

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul.

Av. Mato Grosso, 5778, Bloco II - Carandá Bosque, Campo Grande - MS, 79031-001.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)

NOME DA(S) DISCIPLINA(S) PRETENDIDA(S).

6.5 Poderão participar do Processo Seletivo as pessoas físicas que comprovem todos os requisitos básicos exigidos neste Edital, em especial aqueles constantes do quadro contido no item 7.1.

6.6 As inscrições que não preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão indeferidas e consequentemente o candidato excluído do Processo Seletivo.

6.7 Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

6.8 O candidato aprovado deve estar apto a desenvolver as ações no município de Campo Grande-MS, responsabilizando-se pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, quando no projeto ou programa da ação não estiver previsto recurso para o custeio de tais itens.

## 7 DA DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato formalizará sua inscrição mediante a entrega dos documentos listados abaixo na sede da Escolagov, no endereço especificado no subitem 6.4, "b":

- a) formulário de inscrição disponível no Anexo I;
- b) comprovação de experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;
- c) cópia de documento de identificação: carteira ou cédula de identidade expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) documentos de identidade do estrangeiro: somente serão aceitas a carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União com a publicação de seu deferimento pela Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil) ou Cédula de identidade de estrangeiro/RNE.
- e) cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- f) cópia do título eleitoral acompanhado de comprovante de quitação eleitoral;
- g) cópia da carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- h) comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone);
- i) cópia do diploma de graduação, frente e verso, devidamente registrado em órgão competente brasileiro, ou, na ausência do diploma, atestado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar correspondente;
- j) fotocópia do diploma de pós-graduação frente e verso, de curso recomendado e reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observados os requisitos exigidos para a inscrição estabelecidos no subitem 4.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- k) cópia do currículo lattes.
- l) Tabela de Títulos, constante do Anexo II deste edital, previamente preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes (cópias simples).

7.2 O candidato sendo classificado para atuação no curso, deverá apresentar os documentos originais comprobatórios para a conferência e a aposição de carimbo "confere com o original" e respectiva assinatura pelo servidor responsável. Em caso de não apresentação destes documentos o candidato perderá o direito ao credenciamento.

7.3 A Tabela de Títulos não preenchida pelo candidato será considerada inexistente, o que irá excluir automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

7.4 O formulário de inscrição, a comprovação de experiência docente, a documentação pessoal e de pontuação e os comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados, na ordem acima especificada, em volume único, com capa transparente e espiral simples, devidamente paginados (inclusive manualmente) e os títulos identificados em sequência, conforme a Tabela de Títulos do Anexo deste edital, não havendo a necessidade de índice.

7.5 Cada candidato poderá concorrer em no máximo 2 (duas) disciplinas dentre as constantes do quadro do subitem 4.1 deste edital.

7.6 Após homologação do resultado final, conforme quadro de disciplinas constantes do item 4.1 deste edital, excepcionalmente, os candidatos aprovados poderão ser convocados a assumir outra disciplina do curso para a qual não tenha havido candidatos ou candidatos aprovados, segundo conveniência e necessidade da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov, desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital.

7.7 Ao realizar sua inscrição o candidato declara ter pleno conhecimento das normas relativas aos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* bem como das normas internas da Escolagov.

7.8 Não serão aceitas inscrições por e-mail, condicional, extemporânea e/ou que estejam em dissonância com o este edital.

7.9 Após a efetivação da inscrição, em hipótese alguma será admitida a alteração do formulário de inscrição ou a inclusão de documentos.

7.10 Para a comprovação de experiência docente na(s) disciplina(s) de interesse, o candidato deverá anexar os

seguintes documentos:

- a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): as folhas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data); se for o caso, acrescentar a declaração do órgão ou empresa, com a especificação do cargo/função, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos;
- b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário: Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente, para comprovar a experiência exigida nos requisitos básicos e a pontuação estabelecida neste Edital.

7.11 Serão desclassificados os candidatos:

- a) com inscrição e com documentação incompleta, ilegível ou rasurada;
- b) com a documentação entregue em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.12 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE) e disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.escolagov.ms.gov.br/>.

## 8 DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 A Prova de Títulos será realizada por meio da avaliação da cópia do currículo lattes (cadastro na plataforma lattes - [www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital.

8.3.1 Será atribuída nota zero ao candidato que encaminhar currículo lattes desacompanhado das fotocópias dos documentos comprobatórios das atividades desenvolvidas (currículo não documentado).

8.3.2 Os títulos, após sua entrega ou encaminhamento, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

8.4 Na Prova de Títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota final para cada candidato, que será convertida para notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuída a maior pontuação obtida pelos candidatos, em cada disciplina, a nota 10,0 (dez).

8.5 Encerrada a fase da Prova de Títulos, as notas atribuídas aos títulos serão publicadas, por meio de edital, no Diário Oficial Eletrônico do Estado (DOE), no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizadas no [site http://www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

8.6 Para a pontuação dos títulos/documentos referentes aos itens 5 até 14 da Tabela de Títulos para Pontuação da Análise de *Currículo Lattes*, constante do anexo deste Edital, serão considerados os 5 (cinco) últimos anos, a contar da data de abertura das inscrições.

## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DOS RECURSOS:

9.1 O resultado preliminar dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado por edital próprio a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado no endereço eletrônico [ww.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

9.2 Após a publicação do edital com os pontos obtidos na Prova de Títulos os candidatos poderão interpor recurso quanto à pontuação obtida.

9.3 O prazo para interposição de recursos com relação à publicação do Resultado Preliminar do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação do edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

9.4 Os recursos serão apresentados e entregues na sede da Escolagov, nos prazos estabelecidos no quadro do item 3 deste edital.

9.5 Após a análise dos recursos pela Banca Examinadora e pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e apurados os resultados, eles serão divulgados por meio de edital próprio no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível em [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br), e disponibilizado no endereço eletrônico [www.escolagov.ms.gov.br](http://www.escolagov.ms.gov.br).

## 10 DO RESULTADO FINAL:

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)), homologado pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por disciplina, de acordo com a pontuação obtida na prova de títulos.

10.2 A Banca Examinadora do Processo Seletivo, bem como a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação poderão, a

qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

10.3 No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente o candidato com:

- a) maior experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga;
- b) maior pontuação obtida na produção acadêmica (livros e artigos);
- c) maior idade.

10.4 Após a divulgação dos profissionais selecionados, todos serão convocados pela Escolagov para um encontro a ser realizado em Campo Grande – MS, sendo que a participação nesse encontro será considerada complementação dos requisitos básicos para o credenciamento.

## 11 DA REUNIÃO PEDAGÓGICA

11.1 Os candidatos aprovados em primeiro lugar, respectivamente para cada disciplina, serão convocados para participar de reunião pedagógica, não remunerada, com duração de 2 horas, em data, hora e local publicado em edital, onde serão discutidas, dentre outros assuntos, os objetivos do curso, elaboração de plano de ensino, critérios de avaliação para cada disciplina.

11.2 A não participação na reunião pedagógica prevista no subitem 11.1 implicará o não credenciamento do candidato.

11.3 Poderão ser convocadas outras reuniões pedagógicas para os candidatos aprovados, durante o período de duração do curso, com presença obrigatória.

## 12 DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

12.1 O professor é responsável pela orientação, pelo acompanhamento das atividades, pela correção das provas e pela avaliação das atividades realizadas pelos discentes.

12.2 Caberá ao Professor:

- a) disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência da disciplina ministrada;
- b) acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- c) apoiar os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- d) colaborar com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação nas avaliações que se fizerem necessárias para o pleno desenvolvimento do curso;
- e) participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- f) participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, na cidade de Campo Grande MS, quando solicitado.
- g) responsabilizar-se por todas as atividades pedagógicas inerentes à oferta da disciplina para a qual tenha sido selecionado, credenciado e convocado, inclusive correção de atividades e avaliações.
- h) observar a toda a legislação relativa aos cursos de pós-graduação *lato sensu*.
- i) orientar, quando convocado, o discente na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme calendário a ser divulgado.

## 13 DO CREDENCIAMENTO:

13.1 Será credenciado somente o candidato aprovado em 1º lugar para cada disciplina constante do subitem 4.1 deste edital, que assinará Termo de Credenciamento para prestação de serviços, com fundamento no *caput* do art. 25, II c/c o art. 13, VI da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que estabelece as condições para atuar na qualidade de prestador de serviços de Professor de Ensino Superior do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, a remuneração, assim como o compromisso de observância e submissão às regras deste Edital e às disposições do Decreto n. 13.217, de 9 de junho de 2011.

13.1.1 No ato do credenciamento o candidato selecionado deverá apresentar:

- a) cópia do comprovante de titular de conta bancária ativa do Banco do Brasil;
- b) originais dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de Graduação de Nível Superior e de pós-graduação, observado o estabelecido no subitem 7,1, alínea "c", "d", "e", "i" e "j"

13.2 O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Credenciamento, que desistir ou que tiver, por qualquer outro motivo, rescindido seu termo de credenciamento, será considerado excluído do presente processo, hipótese em que será convocado, para credenciamento, o próximo candidato aprovado no processo seletivo.

13.3 A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Diretor-Presidente da Escolagov, por meio de Edital a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de MS, atendendo às condições constitucionais e legais, o interesse e a conveniência da Escolagov.

13.4 A assinatura do Termo de Credenciamento não implica vínculo empregatício.

13.5 O candidato credenciado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, oferecidas pela Escolagov, e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas, conforme Portaria Escolagov n. 7 de 26 de setembro de 2016.

13.6 As aulas ocorrerão em módulos condensados, preferencialmente às sextas-feiras (período integral) e aos sábados (matutino).

#### 14 DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO:

14.1 Todos os profissionais credenciados deverão participar de Encontro Pedagógico agendado pela Escolagov.

14.2 O profissional credenciado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Ordem de Execução de Serviços, global ou individualizado, de acordo com a programação determinada pela Escolagov.

14.3 O credenciado, quando servidor público, deverá, no ato da assinatura da Ordem de Execução de Serviço, apresentar documento que comprove a autorização de dispensa das atividades de seu cargo pela chefia imediata, caso a prestação do serviço seja em horário coincidente com seu horário de expediente.

14.4 O credenciado servidor público só poderá desenvolver ações como professor de ensino superior no curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, caso a carga horária não ultrapasse 120 horas anuais, exceto em situações extraordinárias.

14.5 O profissional credenciado que declinar das ações para as quais for convocado, facultará à Escolagov atribuir a outro profissional a respectiva Ordem de Execução de Serviços.

14.6 O profissional credenciado e convocado, sempre que solicitado, deverá preparar o material didático (apostila ou similar) a ser utilizado na execução das ações e entregá-lo no prazo estipulado para a Escolagov. Esse material ficará sujeito à apreciação e à aprovação pela Escolagov, por meio da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

14.7 O profissional credenciado e convocado ficará ciente de que os direitos autorais relativos ao material didático utilizado serão cedidos à Escolagov, que poderá utilizá-lo em outros eventos e em qualquer modalidade de ensino que venha a promover.

#### 15 DA REMUNERAÇÃO:

15.1 A remuneração pelos serviços prestados será de acordo com o estabelecido na Portaria Escolagov n. 7, de 26 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.259 de 29 de setembro de 2016.

15.2 Será retido pela fonte pagadora, no momento do pagamento, quando couber, os percentuais referentes ao INSS, ISS, Imposto de Renda sobre o valor do contrato, conforme legislação vigente.

15.3 O pagamento somente será depositado em conta bancária ativa do Banco do Brasil, sendo o profissional credenciado o titular da conta.

#### 16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul ([www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br)) a publicação de todos os Editais de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer tipo e/ou natureza.

16.2 O prazo de validade do credenciamento de que trata este Edital será de vinte e quatro meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Escolagov.

16.3 A documentação apresentada no ato da inscrição será passível de comprovação a qualquer tempo, e caso haja a confirmação de que o candidato ou credenciado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou credenciamento, ele será excluído do processo de seleção ou terá seu credenciamento cancelado, e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.4 O único documento comprobatório de participação no Processo Seletivo será a homologação do resultado do credenciamento publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.5 A Escolagov poderá rescindir o Termo de Credenciamento em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

16.6 Os candidatos não aprovados no processo seletivo poderão retirar sua documentação na Escolagov, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação do resultado final do Edital. Após esse período, os documentos não retirados serão descartados.

16.7 Os candidatos autorizam o tratamento dos dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

16.8 Os casos omissos com relação à realização deste Processo Seletivo serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Escolagov.

CAMPO GRANDE, 22 de março de 2022

ANTONIO JOSE ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Anexo I – Formulário de Inscrição

<b>Identificação do Candidato</b>
<p>Nome: _____</p> <p>Nome Social: _____</p> <p>Nacionalidade: _____ CPF: _____</p> <p>Nº Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: __/__/__</p> <p>Sexo: ( ) M ( ) F ( ) Não declarado</p> <p>Endereço Residencial: _____</p> <p>CEP: _____ Cidade/UF: _____</p> <p>Telefone: _____ Celular: _____</p> <p>Correio Eletrônico (e-mail): _____</p>
<b>Formação Acadêmica</b>
<b>Graduação</b>
<p>Curso e Instituição (IES): _____ Ano de</p> <p>Conclusão: _____</p>
<b>Pós-graduação Lato Sensu</b>
<p>Curso e Instituição (IES): _____</p> <p>Ano de Conclusão: _____</p>
<b>Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado)</b>
<p>Curso e Instituição (IES): _____</p> <p>Ano de Conclusão: _____</p>
<b>Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado)</b>
<p>Curso e Instituição (IES): _____</p> <p>Ano de Conclusão: _____</p>

Disciplina (s) pretendida (s): \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Campo Grande, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura do candidato)

ANEXO II-TABELA DE TÍTULOS

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA  
 DISCIPLINA PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Item	Títulos e Documentos	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade máxima	Total do candidato
1	Doutorado	Doutor	Diploma	20	1	
2	Mestrado	Mestre	Diploma	10	1	
3	Especialização na área em que pleiteia a vaga de docente em qualquer das suas habilitações	Especialista	Certificado	05	1	
4	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado	05	1	
5	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	10	3	
6	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> na área em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	05	3	
7	Experiência docente em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	04	3	
8	Experiência docente em curso superior na área em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	03	3	
9	Experiência docente em curso superior em outras áreas ou área afim em que pleiteia a vaga	Funcionário público/CLT	Por disciplina com carga horária Superior a 30 horas	02	3	
10	Livro publicado/documentado	Autor	Livro	05	3	
11	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	03	3	
12	Artigo publicado/documentado	Autor	Artigo	03	5	
13	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação)	Orientador	Certificado/Atestado	03	4	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (monografia de especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) documentado	Orientador	Certificado/Atestado	01	6	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO						
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA						



## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 008/2022 ESPDH/UEMS, 23 DE MARÇO DE 2022

A Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Direito Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), Unidade Universitária de Paranaíba, considerando o Edital de Abertura de Vagas nº. 001/2021 ESPDH/UEMS, de 23 de novembro de 2021, e Edital de Prorrogação nº 02/2021 ESPDH/UEMS, de 15 de dezembro de 2021, torna público a homologação das vagas remanescentes e convoca para realização da matrícula o candidato abaixo:

### 1. Vagas remanescentes

VAGAS	Currículo	Entrevista	Média
Ueliton José Borges de Freitas	0	5	2,5

### 2. Das matrículas

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão efetuar sua matrícula até 28 de março de 2022, (até às 17 horas, horário de Mato Grosso do Sul) através do envio dos documentos digitalizados (em PDF) para o endereço eletrônico [processoseletivodh@uems.br](mailto:processoseletivodh@uems.br) e identificando o remetente.

2.2. A não efetivação da matrícula inicial no prazo fixado no item 2.1 deste Edital implicará na perda do direito à vaga oriunda da classificação no processo seletivo.

2.3. Para a efetivação da matrícula os candidatos devem apresentar os seguintes documentos digitalizados:

- a) requerimento de matrícula inicial devidamente preenchido ([http://www.uems.br/assets/uploads/cursos\\_pos/b99182c78cd28697caf51ae13b98b410/documentos\\_uteis/1\\_b99182c78cd28697caf51ae13b98b410\\_2022-03-11\\_02-27-26.docx](http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/b99182c78cd28697caf51ae13b98b410/documentos_uteis/1_b99182c78cd28697caf51ae13b98b410_2022-03-11_02-27-26.docx));
- b) Cédula de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Certidão de quitação com a justiça eleitoral.
- f) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de 18 (dezoito) anos, se do sexo masculino;
- g) Certidão de nascimento ou casamento;
- h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- i) Histórico escolar da graduação;
- j) Diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso.

2.4. O ESPDH/UEMS não se responsabiliza pelas matrículas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.5. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a veracidade dos documentos apresentados para a matrícula inicial, sob pena de nulidade do ato.

### Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) – Unidade Universitária de Paranaíba. Paranaíba/MS, 23 de março de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Dra. Ingrid Viana Leão  
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *latu sensu* em Direitos Humanos

## EDITAL Nº 086/2022 – PRODHS/UEMS CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados) à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

### DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

### DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de março de 2022.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

### ANEXO I - EDITAL Nº 086/2022 – PRODHS/UEMS -PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: <a href="#">28 de março de 2022</a>
Encaminhar as vias impressas e assinadas até <b>24 h</b> após o recebimento do Termo

EDITAL de Seleção nº. 228/2019 - PRODHS de 14/10/19, D.O. 10.006, de 15/10/19, página 107;			
EDITAL Homologação nº 58/2019 – RTR, de 04/12/19, D.O. 10.098, de 20/02/2020, p. 88 republic			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
<b>GLEIZZE ILANA GOMES</b> – Contrato 421/2021 – prorrog: Ed. 221/2021 de 03/12/2021, D.O. 10.698 de 06/12/2022, p.210 <a href="#">01/05/2022 a 09/09/2022</a>	Enfermagem	Enfermagem/ Dourados	<b>40 h</b>

### EDITAL Nº 09/2022-PRODHS/PROE/UEMS

#### SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

#### 1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Ciências Biológicas	– Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas; e – Pós-graduação <i>Lato sensu</i> ou <i>Stricto sensu</i> em qualquer área do conhecimento.	Coxim

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Sul.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

- a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;
- b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

2.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente serão aceitos a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

2.4.2.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Secretaria da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

**Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS**  
**Comissão Organizadora de Seleção de Docentes**  
**Rua General Mendes de Moraes, nº 370, Jardim Aeroporto – Coxim**  
**CEP: 79400-000**

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

### 3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

### 4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

### 5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitárias de **Coxim**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

- 5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:
- prova didática;
  - prova de títulos.
- 5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.
- 5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:
- o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
  - o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.
- 5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.
- 5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.
- 5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.
- 5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

## 6. DA PROVA DIDÁTICA

- 6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.
- 6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.
- 6.2.2. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).
- 6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.
- 6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.
- 6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.
- 6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento observará os seguintes critérios:
- 6.5.1. PLANO DE AULA
- Adequação dos objetivos ao tema;
  - Dados essenciais do conteúdo;
  - Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
  - Indicação das referências bibliográficas.
- 6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA
- 6.5.2.1. Conteúdo
- Apresentação e problematização;
  - Desenvolvimento sequencial;
  - Articulação do conteúdo com o tema;
  - Exatidão e atualidade;
  - Síntese analítica.
- 6.5.2.2. Exposição
- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
  - Adequação do material didático ao conteúdo;
  - Clareza, objetividade e comunicabilidade;
  - Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;

e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site [www.uems.br](http://www.uems.br), no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

## 7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$100 \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme

item 10 deste Edital.

## 9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa.

## 12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

**13. DO REGIME DE TRABALHO**

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

**14. DA REMUNERAÇÃO**

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

**15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;
- r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/humano/contratados](http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados).

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.



15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

## 16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

## 17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2022, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, [www.uems.br](http://www.uems.br), no link Editais e Concursos.

18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.

18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências

18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br).

18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3908-6150, na Secretaria da Unidade Universitária de Coxim.

18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 22 de março de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Pró-Reitora de Ensino  
Pró-Reitora de Ensino

### **ANEXO I DO EDITAL Nº 09/2022 – PRODHS/PROE/UEMS**

#### **Cronograma**

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
24 a 31 de março de 2022	Período de inscrições	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
07/04/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/04/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
12/04/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/04/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
12/04/2022	Recurso contra Banca Examinadora	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
13 de abril de 2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
18 a 20 de abril de 2022	Provas	Definido no Sorteio	

25/04/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
25/04/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim
27/04/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
28/04/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
28 e 29/04/2022	Recurso contra Resultado final	8h às 11h30 e das 13h às 17h	Secretaria/ Unidade de Coxim

**ANEXO II DO EDITAL Nº 09/2022 – PRODHS/PROE/UEMS****CANDIDATO:** \_\_\_\_\_**ÁREA:** \_\_\_\_\_**Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo****TABELA 1****Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.**

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

**Total máximo: 400 pontos**

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

**TABELA 2****Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	

2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

**Total máximo: 600 pontos**

**Total de Pontos:** \_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

Membro \_\_\_\_\_

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2022-1  
 PROCESSO Nº 55/013.568/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DE PASSEIO, UTILITÁRIO E SUV.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 23 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ 34.840.358/0001-44.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 004: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 175/65 R14.	1 - Un.	629 (Cota Principal)	ROADKING/RADIAL 109	R\$ 317,00	R\$ 199.393,00
<b>ITEM 005: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 185/70 R14.	1 - Un.	491 (Cota Principal)	SAILUN/ATREZZO	R\$ 360,00	R\$ 176.760,00
<b>ITEM 006: ZEUS COMERCIAL EIRELI (UNIFICADO)</b>						
1	Pneu - Medida: 225/75 R15.	1 - Un.	256 (Cota Principal)	AUTOGREEN/SPORT	R\$ 608,50	R\$ 155.776,00
<b>ITEM 007: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 235/75 R15.	1 - Un.	295 (Cota Principal)	LINGLONG/CROSSWIND	R\$ 643,00	R\$ 189.685,00
<b>ITEM 011: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 185/65 R15.	1 - Un.	884 (Cota Principal)	DURABLE/DC01	R\$ 354,00	R\$ 312.936,00
<b>ITEM 013: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 195/60 R15.	1 - Un.	357 (Cota Principal)	SAILUN/ATREZZO	R\$ 347,00	R\$ 123.879,00
<b>ITEM 018: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 265/75 R16.	1 - Un.	275 (Cota Principal)	MAZZINI/GIANTSAVER	R\$ 749,00	R\$ 205.975,00
<b>ITEM 019: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 245/75 R16.	1 - Un.	1.527 (Cota Principal)	XBRI/FORZA	R\$ 789,00	R\$ 1.204.803,00
<b>ITEM 020: ZEUS COMERCIAL EIRELI (UNIFICADO)</b>						
1	Pneu - Medida: 225/75 R16.	1 - Un.	733 (Cota Principal)	XBRI/CARGOPLUS	R\$ 668,60	R\$ 490.083,80
<b>ITEM 021: ZEUS COMERCIAL EIRELI (UNIFICADO)</b>						
1	Pneu - Medida: 205/75 R16.	1 - Un.	674 (Cota Principal)	XBRI/CARGOPLUS	R\$ 652,00	R\$ 439.448,00

<b>ITEM 022: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 265/70 R 16.	1 - Un.	1.666 (Cota Principal)	ROADKING/ARGOS	R\$ 723,00	R\$ 1.204.518,00
<b>ITEM 024: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 245/70 R16.	1 - Un.	2.676 (Cota Principal)	TRIANGLE/TR258	R\$ 726,00	R\$ 1.942.776,00
<b>ITEM 027: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 205/60 R16.	1 - Un.	393 (Cota Principal)	GOODRIDE/SL369	R\$ 470,00	R\$ 184.710,00
<b>ITEM 030: ZEUS COMERCIAL EIRELI (UNIFICADO)</b>						
1	Pneu - Medida: 235/85 R16.	1 - Un.	205 (Cota Principal)	AUSTONE/SP30	R\$ 836,40	R\$ 171.462,00
<b>ITEM 034: ZEUS COMERCIAL EIRELI (UNIFICADO)</b>						
1	Pneu - Medida: 235/65 R17.	1 - Un.	144 (Cota Principal)	AUTOGREEN/ SPORT	R\$ 707,00	R\$ 101.808,00
<b>ITEM 039: ZEUS COMERCIAL EIRELI</b>						
1	Pneu - Medida: 265/60 R18.	1 - Un.	3.021 (Cota Principal)	XBRI/FORZA	R\$ 804,00	R\$ 2.428.884,00
<b>ITEM 040: ZEUS COMERCIAL EIRELI (UNIFICADO)</b>						
1	Pneu - Medida: 245/60 R18.	1 - Un.	238 (Cota Principal)	ROADKING/ARGOS	R\$ 952,00	R\$ 226.576,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 9.759.472,80</b>

Campo Grande, 23 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello.  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Segundo Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 054/SAD/2021 – Aquisição de Gêneros Alimentícios

**PROCESSO Nº:** 55/000.815/2020;

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 23/03/2022;

**VIGÊNCIA:** a partir da data desta publicação;

**OBJETO:** Alterar os valores dos itens da Ata de registro de Preços que passa valer conforme abaixo, de acordo com a Decisão exarada por este Superintendente de Gestão de Compras e Materiais e acostada às fls 4090/4101 e o Art. 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores:

Lote	Descrição	Fornecedor	Preço Realinhado
10	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 13,24
10.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 13,24
11	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 12,30
11.1	Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino.	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 12,30

Campo Grande, MS, 23 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/SAD/2022  
 PROCESSO Nº 55/006.411/2021  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 035/2021.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE COLCHÕES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454/2020 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 22 de março de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 10.918.870/0001-06.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 003: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
3	Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Dimensão: 1,88 x 0,88 x 0,14m (C x L x A); Material: courvin lavável; Uso: cama hospitalar; Dados Complementares: sem zíper e com respiros tipo ilhós.	1 - Un.	336 ( C o t a Principal)	GYNFLEX	R\$ 490,00	R\$ 164.640,00
<b>ITEM 003.1: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
3	Colchão - Tipo: solteiro; Espuma: D 33; Dimensão: 1,88 x 0,88 x 0,14m (C x L x A); Material: courvin lavável; Uso: cama hospitalar; Dados Complementares: sem zíper e com respiros tipo ilhós.	1 - Un.	111 ( C o t a Reservada)	GYNFLEX	R\$ 490,00	R\$ 54.390,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 219.030,00</b>

Campo Grande, 23 de março de 2022.

Leonardo Dias Marcello  
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a realização da repetição da licitação abaixo, sendo os itens 007, 013, 014, 015, 19 e 20, serão repetidos em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE SOLUÇÕES E SANEANTES II

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0065/2021

**PROCESSO:** 55/011.673/2021

**REPETIÇÃO DOS ITENS:** 003, 003.1, 004, 004.1, 007, 013, 014, 015, 019 e 020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 07 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES TIPO SISTEMA DE ELETROFORESE E LAVADORA DE MICROPLACAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0023/2022

PROCESSO: 27/003.253/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da coordenadoria de licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO CENTRÍFUGA LABORATORIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0024/2022

PROCESSO: 27/003.794/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 07 de abril de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br).

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2021.

Coordenadoria de Licitação – COLIC/SAD



**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SEDHAST NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 0001/2021

**PROCESSO N.:** 65/001.008/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 29 de março de 2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)  
Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1.178, de 9 de setembro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUÇÃO DE IMPRESSÃO, REPROGRAFIA E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, POR MEIO DE FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, LICENÇAS DE SOFTWARE E INSUMOS (INCLUSIVE PAPEL) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM REMUNERAÇÃO POR ITEM DISPONIBILIZADO (EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE) CONTENDO, PARA CADA EQUIPAMENTO, SUA FRANQUIA DE USO DE PAPEL (MONOCROMÁTICA E/OU COLORIDA), CONFORME QUANTITATIVO DE CONSUMO MENSAL ESTIMADO, PARA ATENDER SUPERINTENDÊNCIA PARA ORIENTAÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON/MS.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.:** 0002/2021

**PROCESSO N.:** 65/600.024/2020

Convocamos as empresas licitantes para prosseguimento, dia 31 de março de 2022 às 14h00 (HORÁRIO LOCAL)  
Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.  
COLIC/SUCOMP/SAD.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (CORTADOR DE GRAMA E ENCERADEIRA INDUSTRIAL).

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0002/2022.

**PROCESSO:** 29/050.278/2021.

Ítems adjudicados conforme planilha abaixo:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	SPV COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.899,00	R\$ 2.899,00
002	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	R\$ 19.700,00	R\$ 19.700,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira

COLIC/SUCOMP/SAD/MS

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 322, de 07 de março de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BARREIRAS EM ACRÍLICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2021.

**PROCESSO:** 31/050.289/2021.

ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MORENA COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA - EPP	137,95	56.973,35
01.1		137,95	18.889,15

Demais informações quanto aos Itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Danielle de Oliveira Batista – Pregoeira EP 04

Coordenadoria de Licitação/SUCOMP/SAD/MS

**Secretaria de Estado de Educação****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. BOM JESUS.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018873/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, TRES LAGOAS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. BOM JESUS, sita à R. Domingos Rímoli, 1.255, Jd. Wendrel, CEP 79.610-230, neste município.

TRES LAGOAS/MS, 22 de março de 2022.

Sara de Freitas Ignácio  
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS  
CPF N. 877.089.221-00

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020843/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13 horas, do dia 5 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Adelina Anzilago, N. 555, Povoado Vila Marques, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES, sita à R. Adelina Anzilago, N. 555, Povoado Vila Marques, CEP 79.930-000, neste município.

ARAL MOREIRA/MS, 22 de março de 2022.

Rozana Ramos Brites  
Presidente da UEx. da E.E. EUFRÁZIA FAGUNDES MARQUES  
CPF N. 923.613.151-49

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL SÃO JOSÉ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. SÃO JOSÉ.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018921/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 13h30min, do dia 7 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Sebastião da Silva Lata N. 300, Vila Izanópolis, CEP 79.540-000, CASSILANDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. SÃO JOSÉ, sita à R. Sebastião da Silva Lata N. 300, Vila Izanópolis, CEP 79.540-000, neste município.

CASSILANDIA/MS, 22 de março de 2022.

ALESSANDRO ALVES DE MATOS  
Presidente da UEx. da E.E. SÃO JOSÉ  
CPF N. 827.181.301-30

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020993/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 6 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Conceição do Rio Pardo N. 1997, Centro, CEP 79.180-000, RIBAS DO RIO PARDO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA, sita à R. Conceição do Rio Pardo N. 1997, Centro, CEP 79.180-000, neste município.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 23 de março de 2022.

WALDIRENE APARECIDA DA SILVA  
Presidente da UEx. da E.E. DR. JOÃO PONCE DE ARRUDA  
CPF N. 974.994.711-87

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. ULISSES SERRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PROF. ULISSES SERRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020240/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h30min, do dia 6 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Principal I S/N, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PROF. ULISSES SERRA, sita à Av. Principal I S/N, Núcleo Industrial, CEP 79.108-550, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 22 de março de 2022.

CAMILLA GOMES JOVÊ  
Presidente da UEx. da E.E. PROF. ULISSES SERRA  
CPF N. 966.587.971-53

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/018748/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Dom Aquino N. 1848, Centro, CEP 79.002-181, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede UEx. da E.E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, sita à Rua Dom Aquino N. 1848, Centro, CEP 79.002-181, neste município.

CAMPO GRANDE/MS, 23 de março de 2022.

Gabriela Nara Nicolatti  
Presidente da UEx. da E.E. MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO  
CPF N. 528.229.661-68

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020958/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 8 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Assentamento Eldorado, N. 1, Zona Rural, CEP 79.170-000, SIDROLÂNDIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da E.E. PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO, sita à Assentamento Eldorado, N. 1, Zona Rural, CEP 79.170-000, neste município.

SIDROLÂNDIA/MS, 23 de março de 2022.

Marilene Pereira Augusto Vera  
Presidente da UEx. da E.E. PAULO EDUARDO DE SOUZA FIRMO  
CPF N. 908.945.291-53

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL JOÃO VITORINO MARQUES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da E.E. JOÃO VITORINO MARQUES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2022

PROCESSO N. 29/020798/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 7 de abril de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Bento Marques, 897, Centro, CEP 79.930-000, ARAL MOREIRA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da E.E. JOÃO VITORINO MARQUES, sita à R. Bento Marques, 897, Centro, CEP 79.930-000, neste município.

ARAL MOREIRA/MS, 23 de março de 2022.

Cleonice Brites Okuda  
Presidente da UEX. da E.E. JOÃO VITORINO MARQUES  
CPF N. 971.709.921-91

**Secretaria de Estado de Saúde****PROCESSO Nº 27/000.506/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 206.576,48 (duzentos e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2022

**PROCESSO Nº 27/000.119/2022**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR IND. E COMERCIO DE PROD. HOSP.** no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2022

**PROCESSO Nº 27/010.137/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 43.998,40 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2022

**PROCESSO Nº 27/008.483/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **BAYER S.A** no valor de R\$ 59.889,60 (cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2022

**PROCESSO Nº 27/008.994/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 43.998,40 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2022

**PROCESSO Nº 27/008.481/2021**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **CM HOSPITALAR** no valor de R\$ 43.998,40 (quarenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 23/03/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO –

Pregão Eletrônico nº **040/2021**

PROCESSO Nº. **27/002.572/2020**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM PLATAFORMAS ELEVADORAS E ELEVADOR DE PASSAGEIROS.

Tipo: Menor Preço

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES, homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2021: os objetos dos ITEM (s)

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
RMA Assistência em Elevadores LTDA-ME	19.775.486/0001-68	001 , 002 e 003	130.500,00

Ficando a(s) Empresa(s) Adjudicatária(s) convocada(s) a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, dos Decretos Estaduais n.ºs 11.818, de 21 de março de 2005 e 11.676, de 17 de agosto de 2004 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em, 22/03/2022

**Ordenador de Despesas – SES**  
**ANTONIO CESAR NAGLIS**

### RATIFICO

Ratifico o credenciamento, conforme justificativa no processo relativo a Prestação De Serviços Ambulatoriais de Exames Diagnósticos e Imagens em Estabelecimentos de Saúde com Sede Fixa nos Municípios onde os Procedimentos forem executados no Estado Mato Grosso Do Sul, visando atender ao Programa Caravana da Saúde Projeto Examina MS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/009.710/2021

Amparo Legal: Nos termos Artigo 25, Caput da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0100

ESTABELECIMENTO	CNES	CNPJ	CNPJ
Cardiograf Serviços Médicos S/S	2821710	36.811.909/0001- 77	Campo Grande
Cerdil – Centro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem LTDA	9052429	03.304.188/0011- 21	Campo Grande
Centro Radiológico por Imagem LTDA	0009857	09.010.310/0001- 61	Campo Grande
Di Imagem – Unidade de Ultrassonografia LTDA	2603411	70.390.604/0001- 77	Campo Grande
Di Imagem – Centro de Diagnósticos Integrados por Imagem LTDA	2603381	03.976.519/0001- 06	Campo Grande
Clínica de Radiologia O’Dante LTDA	0146455	36.045.874/0001- 02	Naviraí
UNIC – Unidade Campograndense de Diagnósticos Avançados LTDA	2599813	01.428.111/0001- 66	Campo Grande
Ultramedical Diagnósticos Médicos Avançados LTDA	6787878	09.674.288/0001- 54	Campo Grande

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 23 de março de 2022

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA

A Secretaria de Estado de Educação, através da Gerência de Licitação, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA nº 005/2022-GL/COINF/SED

Processo n.: 29/015.210/2022

Objeto: Reforma geral na EE. Cândido Mariano – localizada no município de Aquidauana/MS.

Abertura: 25/04/2022, às 09 h.

As demais condições permanecem inalteradas

Campo Grande (MS), 22 de março de 2022.

**Lily Raquel Shui**  
Gerência de Licitação/SED

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico n 400/2022/CATE, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, IV da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de alimentação preparada para atender a Delegacia de Polícia Civil de Sidrolândia-MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/000.691/2022	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME

Campo Grande - MS, 22 de março de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **039/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/001.767/2022.**

Objeto: **Obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Loteamento Morumbi, no Município de Água Clara - MS.**

**Abertura: 26 de abril de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **046/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/001.454/2022.**

Objeto: **Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Ramão Fernandes (Parte) e Rua Getúlio Vargas (Parte), no município de Caracol – MS 1º Etapa.**

**Abertura: 20 de abril de dois mil e vinte e dois, às 10:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Tomada de Preços nº: **047/2022-DLO/AGESUL**  
Processo nº: **57/001.462/2022.**

Objeto: **pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na rua Teodoro Rodrigues e Adjacências, no município de Caracol – MS 2º Etapa.**

**Abertura: 20 de abril de dois mil e vinte e dois, às 14:00 hrs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 22 de março de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 011/2022-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/009.162/2021

Objeto: PINTURA EXTERNA E REFORMA DO PISO DOS PALCOS DA CONCHA ACÚSTICA HELENA MEIRELLES – PARQUE DOS PODERES, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: BLESSED ENGENHARIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 210.036,73 (DUZENTOS E DEZ MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 012/2022-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 31/083.729/2021

Objeto: REFORMA DO PRÉDIO DO BATALHÃO DA POLICIA MILITAR AMBIENTAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

Vencedora: VETOR TÉCNICA EIRELI

Valor Total: R\$ 295.836,11 (DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E ONZE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 003/2022-DLO/AGESUL  
Processo Nº: 57/009.695/2021

Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA MALHA RODOVIÁRIA DA 16ª RESIDÊNCIA REGIONAL DE BELA VISTA/MS.



Vencedora: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI

Valor Total: R\$ 13.838.805,29 (TREZE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**AMPARO LEGAL:** art. 2, XXI, do RILC/MSGÁS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 047/2022 D - **DATA:** 22/03/2022

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 031/2022

**OBJETO:** Anuidade exercício 2022.

**FAVORECIDO:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE GÁS CANALIZADO - ABEGAS.

**VALOR:** R\$ 476.407,68 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**Pregão Presencial nº 002/2022 – Processo Administrativo nº 003/2022**

**Objeto:** Aquisição de veículos, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2022/2022, de fabricação nacional, dotados de todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Pregão e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando a licitação **DESERTA**.

Campo Grande, 23 de março de 2022

Daniela Dias Capurro Ferreira – PREGOEIRA.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/013.060/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Jair dos Santos Souza	21.053.357/0001-08	Ivinhema/MS

Campo Grande / MS, 21 de março de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR**  
**DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/013.344/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
---------	------	-----------

Mateus Henrique Espindola Rocha	28.750.745/0001-97	Ivinhema-MS
---------------------------------	--------------------	-------------

Campo Grande / MS, 21 de março de 2022.

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31/013.131/2022** por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Andréia de Oliveira Siqueira	19.217.390/0001-84	Campo Grande

Campo Grande/MS, 21 de março de 2022

**RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR  
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - LEILÃO 2021000000393**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2021000000393** dos Municípios abaixo discriminados, realizado em 06/09/2021 a 20/09/2021, em CAMAPUA, CAMPO GRANDE, SÃO GABRIEL, pelo **Bruno Barreto Sanches**. Foram leiloados um total de 1236 veículos apreendidos e abandonados no pátio do Município abaixo relacionado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMAPUA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JZG3240	MS	9C2JC250XWR017723	JC25E-W150168	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/NX 200	1997/1997	VERMELHO	CJG3418	SP	9C2MD270VVR009640	MD27E-V009640	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	FIAT/FIORINO	1992/1993	BRANCA	ADL6971	SP	9BD146000N8281351	12701113017	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	VW/FUSCA 1500	1971/1971	AZUL	HQI9388	MS	BS083520	BH92939	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	VW/FUSCA 1300	1979/1979	BEGE	HRC1074	MS	BJ884489	BJ248647	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	YAMAHA/DT 180 Z	1992/1992	PRETA	HQK3843	MS	9C62TW000N0041185	58W-100613	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	GM/CHEVETTE	1978/1978	BRANCA	BLO4383	MS	5E11AHC157866	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	FIAT/147	1986/1986	BRANCA	HQF5202	MS	9BD147A0001052056	127A20112709089	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 CARGO	1990/1990	BRANCA	HQO2001	MS	9C2JA0101LR203600	JC18E-1012232	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	VERMELHO	HST5465	MS	9C6KE044030030258	E338E-030445	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	VW/FUSCA	1983/1983	BEGE	IIB4749	MS	9BWZZZ11ZDP107416	0100525RS	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/NX 350 SAHARA	1990/1991	CINZA	HQO1548	MS	9C2ND0501MR000114	0000120	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	VW/SANTANA	1999/2000	BRANCA	IJE2907	PR	9BWZZZ327YP008094	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HRB7884	MS	9C2JC2501SRS39775	JC25E-SSA2320	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	DAFRA/SPEED 150	2010/2010	PRETA	HTR9665	MS	95VCA4E8AAM003681	C7EA003311	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	YAMAHA/TDM 225	2003/2003	PRETA	HST1132	MS	9C6KG015030000326	G331E-000463	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	VW/PARATI LS	1985/1986	VERDE	HQN0525	MS	9BWZZZ30ZGT010995	UP042867	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	I/WUYANG WY 125 ESD	2009/2010	PRATA	HTR3836	MS	LWYPCJ9AXA6080604	WY156FMI409225479	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT4675	MS	9C2JC250XWR012357	JC25E-X012357	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	CJG6410	MS	9C2JC250XWR053055	JC25E-X053055	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRT5059	MS	9C2JC250XWR081869	JC30E78551049	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	SUNDOWN/MAX 125 SE	2006/2006	VERMELHO	HSO3093	MS	94J2XDCB66M007783	JCB6021846	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	I/HYOSUNG CRUISE 125	1995/1995	MARROM	BJX3500	MS	KM4MF4EASS1100488	KC05E1011805	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	FIAT/UNO CS	1986/1986	VERMELHO	HRF5883	MS	9BD14600003107767	127A20112332208	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRQ6556	MS	9C2JC250WWR100579	JC25EW100579	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JVU3755	MS	9C2JC41109R016621	JC41E19016621	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	FIAT/UNO MILLE SX	1996/1997	AZUL	BLE9564	PR	9BD146047T5848511	146A7011*4772009*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45

1	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	HST1094	MS	9C2MC35003R136482	MC35E3136482	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW1102	MS	9C2JC2500XR195420	JC25EX195420	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	KIU5247	MS	9C2JC250WWR217271	JC25E-W217271	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45
1	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	NRM4895	MS	LXYPCKL00C0570399	162FMJ3CA111964	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	324,45

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	GM/MONZA GL	1994/1995	VERMELHO	HQR6120	MS	9BGJG69SSRB003382	B20YZ31057126	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE SL	1983/1983	BRANCA	HQL0758	MS	5E11UCC187087	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/FUSCA 1300	1969/1969	VERMELHO	HQX8523	MS	B9668281	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/PASSAT GHLS	1981/1982	VERDE	AFK8260	MS	BT460040	BW137732	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/OMEGA SUPREMA GL	1993/1994	PRETA	AEF0247	MS	9BGFV35BRPB206220	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/CORCEL II GT	1980/1980	AZUL	HQU3964	MS	LB4LYB09026	881715	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL 1000I	1994/1995	VERDE	LAK8612	MS	9BWZZZ377RT006396	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	1995/1995	AZUL	HRF7384	MS	9BFZZZ54ZSB774811	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE SL	1983/1983	BEGE	HQS8196	MS	5E11UCC141302	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE SL 1.6	1983/1984	DOURADA	BZT1813	MS	9BG5TE11UEC107895	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/FIESTA	1997/1998	VERMELHO	HRL4E79	MS	9BFZZZFHAVB161198	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1995/1995	CINZA	CAZ0875	SP	ZFA160000S5099793	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/MONZA SL/E	1983/1983	PRATA	HQM1631	MS	5K69VCB026534	18L31011225	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	BRANCA	DMW8489	SP	9BD15802764728749	146E10116505205	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/FUSCA 1300 L	1980/1981	AZUL	HQS0131	MS	BO207319	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/PARATI CL	1990/1990	BRANCA	HQH6271	MS	9BWZZZ30ZLP231979	UD011523	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO MILLE SX YOUNG	1998/1998	AZUL	HRM5395	MS	9BD146058W5998344	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/MONZA SL 1.8	1991/1991	BRANCA	HQZ9839	MS	9BGJG11VMMB004960	E18LVH-31054541	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/FUSCA 1300	1976/1976	AMARELA	HQU5772	MS	BJ289555	BJ294679	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/PAMPA GL	1991/1991	VERMELHO	HQP6286	MS	9BFZZZ55ZMB106110	UDA051977	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	94ZSX20856C017254	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	98KBE48VKKM042855	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	MOTOVI/50	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYCBL07A0234908	IP39FMB*AA049379	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	PRETA	OOO1222	MS	LXYXCLB09C0541516	1P39FMBCA083976	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2011	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCLB04B0284831	1P39FMBBA159217	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCLB04C0234609	1P39FMBCA161402	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HS5981	MS	9C2JC30708R084261	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009/2009	CINZA	HTH8410	MS	9C2KC15309R102672	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSN9035	MS	9C2KC08106R006540	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	VERDE	HST0580	MS	9C2JC30204R018713	JC30E1-1110259	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB6874	MS	9C2JC2501SR510034	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2005	VERMELHO	HSO3815	MS	94J2XECD55M005476	JC30E83010735	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125	1986/1987	BRANCA	HQK8641	MS	CG125BR1516304	JC25ERS12408	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/ZONGSHEN ZS125-GY	2003/2003	BRANCA	LUU4288	MS	LZSJCL0131000011	JC30E2-3102447	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SHINERAY/50Q	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCLB09E0211846	1P39FMA*EA132367*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SHINERAY/50Q	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCLB02E0527802	1P39FMA*EA079863*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRT1976	MS	9C2JC2500XR129793	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCLB09C0524277	1P39FMB*CA061085*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	HQK2326	MS	CG125BR1200534	JC41E1C402231	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1994	PRETA	HRB3114	MS	9C2JC1801PRR03961	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	BRANCA	HQK4239	MS	9C2JA0101MR204978	JC18E-1013734	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HTL7296	MS	9C6KE120090002778	E3C8E-002879	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FLASH/MV ING 110	2011/2012	PRATA	NRO9764	MS	93FNGBAKBCM000351	9AAKB007914	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY MVK XY 110	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCLB09E0232681	1P39FMAEA151833	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/ML 125	1979/1979	PRETA	HQK3531	MS	CG1252009121	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125	1982/1982	VERMELHO	HSN6484	MS	CG125BR1192836	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRK2606	MS	9C2JC4120BR536414	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HRK6566	MS	9C2JC30102R164397	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HQK3126	MS	9C2JC1801LR542456	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/ML 125	1985/1985	CINZA	HQO0303	MS	CG125BR2149813	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96



3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERMELHO	HRT8117	MS	9C2JC2500XR162555	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1998	VERMELHO	HRT2793	MS	9C2MC270WWR026277	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRATA	HTR0386	MS	9C6KE120090033504	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSQ2225	MS	9C2JC30103R130086	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HSN5129	MS	9C2KC08105R145758	KC08E15145758	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IROS/ONE 125	2011/2011	VERMELHO	NRO7209	MS	96ZNE2125BM000936	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 110 VES	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL03E0259438	1P39FMA*EC053799*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 125	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL05E0247033	1P39FMA*EB051180*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL07A0223830	1P39FMB*AA039466*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/TGB SUNDOWN PALIO	1997/1998	VERMELHO	S/PLACA	--	RFCPALL49V1010359	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCBL01C0513208	1P39FMB*CA056571*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	XCBL08C0515473	HA07E-Y232077	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SHINERAY/50Q	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05E0260963	1P39FMAEC056119	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	LARANJA	S/PLACA	--	LXYXCBL0890214694	F2LB005204	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL07A0213413	1P39FMB*AA027006*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SHINERAY/XY50Q-2	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL04E0227825	1P39FMAEA149052	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	PRETA	HSL0000	--	LHJXCBCDSC0309077	139FMB*12A65391*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/LAMBRETTA	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL0XE0511704	1P39FMA*EA065643	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL09E0636046	1P39FMA*EA1094178	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYXCBL09C213982	1P39FMB*CA127732*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	MOTOVI/50	-----	PRETA	S/PLACA	--	LWYMCA201B6005389	1P39FMB*BA159170*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/LAMBRETTA	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL02A0221693	1P39FMB*AA034462*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	VERMELHO	HTB6768	MS	LAAAXKHGX70036571	2007033935	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/C100 BIZ	1999/2000	PRETA	HRW6970	MS	9C2HA0700YR011413	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05F0288697	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2003/2003	VERMELHO	HRV7342	MS	9A9MSEBPC3BDF8918	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	R/BUENO RC 01	2010/2010	CINZA	HTS5581	MS	9A9MS10PCADT9516	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	AZUL	S/PLACA	--	PB0060802	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	VERMELHO	HSZ9466	MS	LAAAXKBB470008926	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL 16V	1997/1998	CINZA	HRG0704	MS	9BWZZZ377VP650346	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL CL	1992/1992	PRATA	JYL7847	MS	9BWZZZ30ZNT031613	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/TEMPRA	1992/1992	AZUL	HQQ5437	MS	9BD159000N9008650	9042878	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL 1000	1994/1995	BEGE	BRJ4646	MS	9BWZZZ30ZRP306314	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL	1985/1985	BRANCA	HQW0249	MS	9BWZZZ30ZFT041088	BP167858	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/FUSCA 1300 L	1978/1978	BRANCA	BIB4116	MS	BJ778858	BF376735	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/JUNO CS	1987/1987	AZUL	HQU5766	MS	9BD146000H3197740	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/FUSCA 1300	1981/1981	CINZA	HRF6109	MS	BO177246	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/SEAT IBIZA SXE	1997/1997	AZUL	KPY5181	MS	VSSKAZ6KZVR098298	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/PAMPA L	1993/1993	CINZA	HQT0861	MS	9BFZZZ55ZPB210842	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/PAMPA 1.8I L	1997/1997	CINZA	AHC9569	PR	9BFZZZ554VB966963	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	R/FABRICACAO PROPRIA	1998/1998	BRANCA	HQN8807	MS	9EZMS10MCWC000494	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	BRANCA	HSR0041	MS	9C6KE092070094510	E382E-093505	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	ITE8971	MS	LXPCKL08C0570151	162FMJ3CA112164	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	HSZ4453	MS	9C6KE092070138283	E382E-137231	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL3413	MS	9C2JC30708R152045	JC30E78152045	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HST2864	MS	9C2JC30213R650138	JC30E23650138	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/LEAD 110	2011/2011	PRETA	NRO1240	MS	9C2JF2500BR006172	JF25E-B006172	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE SL	1983/1984	DOURADA	JZS6890	MS	9BG5TE11UEC105297	3JL15PB	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERDE	HSW0148	MS	9C2JC30212R505303	JC30E22505303	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/PARATI GL 1.8	1994/1994	BEGE	HRA7469	MS	9BWZZZ30ZRP203059	UD347718	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	HRW0717	MS	9C2JC250WWR121469	JC25E-W121469	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	VERMELHO	HTW0796	MS	9C2JC2501SR567665	JC30E7-5106609	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRATA	HSZ3284	MS	LAAAXKHE070031119	150FM-32007032089	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	QAC1850	MS	9C6KE1950G0058995	E3L2E-070696	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2007/2008	PRATA	HTB6423	MS	94J2XECH78M023604	JCG7059059	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2009	AZUL	HTE7076	MS	9CDNF41AJ9M217654	F401BR185049	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	JTA/SUZUKI AN125	2008/2008	PRATA	HTH5294	MS	9CDCF47AJ8M048275	F472BR148275	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 CARGO	2000/2000	BRANCA	HRX6729	MS	9C2JC3030YR001619	JC25E-W227070	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERMELHO	HSB7611	MS	9C2JC30101R178780	JC30E11178780	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PRATA	HTU6309	MS	9C6KE1440A0010349	E3F9E-010343	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	BRANCA	HSK4442	MS	9C6KE044040053936	E338E-052659	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96



3	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HRW4779	MS	9C2HA0710YR213203	HA07EY213203	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	PRETA	HST8462	MS	9C2JC30104R071354	JC30E1-3125014	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	DAFRA/KANSAS 150	2009/2009	PRETA	HTP8941	MS	95VCB1A599M000314	C2A9000412	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	AZUL	HTL0802	MS	9CDNF41LJ8M212672	F466BR269885	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DKJ6936	MS	9C2JC30104R106587	JC30E14106587	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	ROXA	HRX1097	MS	9C2MC2700YR014372	MC27EY014372	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK9151	MS	9C2HA07104R052454	HA07E14052454	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	VERMELHO	HRW3213	MS	9C6KE0020X0013029	E302E-012775	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	VERDE	HRX8921	MS	9C2HA07101R233795	HA07E-1233795	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	ROXA	HRK3133	MS	9C6KE010020045842	E308E-045540	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSL2675	MS	9C2KC08204R035887	KC08E2-5032364	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSQ1641	MS	9C2JC30203R107333	JC30E23107333	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/FYM FY125 19	2008/2008	VERMELHO	HTE4406	MS	LE8PCJLN381001029	FY156FMI08C16054	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	HRW6460	MS	9C2JC3010YR000344	JC30E1Y000344	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	2007/2008	AMARELA	HTE4042	MS	LBFXCJDJ081101049	LJ152FMI6081601817	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PRETA	HRK9907	MS	9C6KE092060053733	E3G9E-065742	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ9096	MS	9C2JC250WWR193969	JC25E-W193969	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/WEB 100	2008/2008	PRATA	HTL2730	MS	94J1XFB88M065882	JBB8085453	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/HUNTER 100	2008/2008	PRETA	NIZ7174	MS	94J2XSBA88M008167	JBBA8008020	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRETA	HTE5034	MS	94J2XDCG88M032791	JCG8088514	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125E	2000/2001	VERMELHO	HSB3411	MS	9C6KE010010019010	E308E-018718	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	HSU7511	MS	9CDNF41AC7M003202	F401BR137801	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE HATCH SE	1986/1987	PRETA	AIR1891	PR	9BGTE08UHGC114409	6K1050B60388	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/SANTANA CL 1800	1993/1993	CINZA	LZA7683	MS	9BWZZZ32ZPP015815	MOTOR INACESSÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/VW GOL MI	1998/1998	BRANCA	AHU2448	PR	8AWZZZ377WA104311	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/PARATI 1.6 SURF	2008/2008	PRATA	DXW5003	SP	9BWDB05W88T212525	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/PARATI CL 1.6 MI	1999/1999	PRATA	GWW8081	MG	9BWZZZ374XT045839	UNF180908	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/VECTRA GL	1997/1997	VERMELHO	IGI4691	MS	9BGJG19BVB580655	NN0031237	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	DUJ0376	MS	9BD17103G72772919	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/KOMBI FURGAO	1982/1982	BRANCA	HRF5871	MS	BH729448	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CORSA WIND	1995/1995	PRATA	HRE7453	MS	9BGSC08WSSC720077	B10NZ31120404	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE SL	1988/1988	PRETA	HQJ1776	MS	9BGTC11UJJC150545	8JE27TA07753	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/VECTRA GL	2000/2000	BRANCA	AJI0411	MS	9BGJG19H0YB147633	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	VERMELHO	AEC0436	MS	9BD146000P5031432	146C4011*4157940*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE ESPECIAL	1983/1984	VERMELHO	HQI2380	MS	9BG5TC11UEC128594	0J1219GD	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/GM CLASSIC LIFE	2007/2008	PRETA	HSY0157	MS	8AGSA19908R127440	P65004819	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/KADETT GS	1990/1990	PRATA	LAM8504	MS	9BGKW08YLLC327559	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL 16V	2000/2000	CINZA	HRN7764	MS	9BWZZZ373YT154370	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CORSA WIND	1997/1998	BRANCA	HRL2263	MS	9BGSC08ZWVB601574	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/PEUGEOT 106 PASSION	1999/1999	AZUL	MBA1786	PR	VF31ACDZ9XM001365	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2007	PRETA	DTU3169	SP	9BD15802774904889	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/SAVEIRO 1.6	2008/2009	PRATA	EAN6071	SP	9BWKB05W69P087509	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL 1.0	2002/2003	BRANCA	NCL7303	MT	9BWCA05X03T030852	AZN027633	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	CHEVROLET/CLASSIC	2009/2010	PRETA	KAS4141	MT	9BGSA1910AB212501	S80071545	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/PEUGEOT 206 SOLEIL	2001/2001	VERMELHO	HRZ6994	MS	8AD2C7LZ91W050904	Q0007321	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO MILLE EX	2000/2000	BRANCA	HRR2126	MS	9BD158068Y4126067	5950456	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2004/2004	PRETA	DJQ0150	MS	9BWEB05X14P079378	BJF028538	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/KADETT SL/E	1990/1990	BRANCA	CII3546	MS	9BGKS08VLLC331743	E18LVH31014135	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/KOMBI	1984/1984	BRANCA	HQL4952	MS	9BWZZZ21ZEP001635	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2003/2003	PRATA	HRV4177	MS	9A9MSEBPC3BDF8903	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/CORCEL II LDO	1979/1979	VERDE	HQW1708	MS	LB4JXS45531	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	CINZA	HUR4766	MS	9BWCA05X61P062971	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/FUSCA 1300 L	1977/1977	BRANCA	HQW6173	MS	BJ595208	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/TEMPRA IE	1994/1995	VERDE	AEO9557	MS	9BD159000R9073660	9068171	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL L	-----	BRANCA	MAY0274	MS	9BWCA15X8YT213073	MOTOR INACESSÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/KADETT SL	1991/1991	CINZA	HQF1470	MS	9BGKT08VMMC347805	MOTOR INACESSÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96



3	VW/GOL GTS	1988/1988	PRETA	BNQ0158	PR	9BWZZZ30ZJT048798	BLOCO DE REPOSIÇÃO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/VW GOLF GL 1.8 MI	-----	BRANCA	CHY8691	--	3VW1931HLVM313355	ADD133599	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/FIESTA	1997/1997	PRATA	HRL3240	MS	9BFZZZFHAVB124031	C4AU124031	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	PRATA	HSA9365	MS	9BGRD48X03G137710	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO ELECTRONIC	1994/1994	AZUL	ICG2994	MS	9BD146000R5334105	4099759	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/PARATI LS	1984/1985	BEGE	CFP8484	MS	9BWZZZ30ZFP010258	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/DEL REY BELINA L	1987/1987	VERDE	HQT7661	MS	9BFDXXLB2DHC14713	S012551	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/VERONA LX	1991/1991	DOURADA	HQW2155	MS	9BFZZZ54ZMB187548	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CORSA MILENIUM	2001/2002	CINZA	HRG5665	MS	9BGSC19Z02B129181	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/BRASILIA	1979/1979	VERDE	HQL4968	MS	BA738489	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO MILLE EP	1996/1996	AZUL	BNJ7479	SP	9BD146097T5718861	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/KIA SEPHIA	1994/1995	BRANCA	AFA0239	MS	KNAFA2222R5605795	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/SANTANA 2000 MI	1996/1997	PRATA	HRJ0017	MS	9BWZZZ327TP056678	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL	1997/1998	VERDE	HRM3114	MS	VF31CCDZWVM002034	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/PEUGEOT 205 XSI	1995/1996	CINZA	HRJ5766	MS	9U620CKD2SN404636	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FORD/FIESTA	1998/1998	BRANCA	HRM5413	MS	9BFZZZFHAWB230830	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	PRATA	HTN1769	MS	9BD15844AB6478444	146E1011*9579846*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CELTA 2P LIFE	2006/2007	PRETA	HSI2948	MS	9BGRZ08907G146642	K60089251	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/PALIO EX	1998/1998	VERMELHO	HRM2648	MS	9BD178296W0606102	5429488	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/UNO MILLE EX	1999/2000	CINZA	KNR6471	MS	9BD158068Y4099863	5867795	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL 1000	1995/1995	BEGE	BRM9697	MS	9BWZZZ30ZSP013506	1858992	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL	1984/1984	CINZA	CYA0343	SP	9BWZZZ30ZET452328	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/FUSCA 1300 L	1981/1981	BEGE	JXZ2527	MS	B0196947	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/MONZA SL/E	1987/1987	DOURADA	HQU2843	MS	9BGJK11YHGB030680	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL CL	1990/1990	PRATA	CDA6435	MS	9BWZZZ30ZLT038533	1013605	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/LOGUS CL	1993/1994	BRANCA	HRA6395	MS	9BWZZZ55ZPB411937	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVETTE	1974/1974	VERMELHO	HQL8932	MS	5D11ADC108862	MOTOR ILEGIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/LADA NIVA 1.6 4X4	1993/1993	BRANCA	HQW8384	SP	XTA212100P1008569	MOTOR ILEGIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/QUANTUM CS	1986/1986	CINZA	ADM1169	MS	9BWZZZ33ZGP254851	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/MONZA GL	1994/1994	PRATA	LAK2158	RJ	9BGJG11RRR051990	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/MONZA SL/E	1984/1984	VERDE	GOU0047	MG	9BG5JK11SEB009500	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FIAT/PALIO ELX	1999/1999	CINZA	HRN5573	MS	9BD178236X0878552	178A90115297643	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	GM/CHEVROLET C10	1968/1968	MARROM	HRE5673	MS	C144WBR04695P	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	VW/GOL	1987/1988	BEGE	ABA5317	MS	9BWZZZ30ZHT127846	UP092212	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	AZUL	S/PLACA	--	LXYXCBL06C0536550	1P39FMBCA087475	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	NRR2862	MS	93FTNJXLBCM002529	Z5139FMB9XALB019329	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL06A0213192	1P39FMBAA025776	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL06F0245826	HA07E14057000	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL0XF0255436	1P39FMA*FA065763*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FLASH/MV TEEN 50	2011/2012	VERMELHO	NRV9017	MS	93FTNJXLBCM002833	9XALB019557	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LWYMCA208F6000907	WY139FMA*14334330*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/BASHAN DITALLY JOY 50	-----	AMARELA	S/PLACA	--		139FMB12A66943	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2010/2010	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL02A0265032	1P39FMBAB056398	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2013/2014	PRATA	S/PLACA	--	LXYXCBL04E0523573	1P39FMAEA075083	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL05A0252551	1P39FMBAA057951	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL09C0534999	1P39FMBCA086645	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	2009/2010	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL00A0251226	HB02E1C408913	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	MOTTUS/MOTTOCA SX	2009/2009	VERMELHO	S/PLACA	--	94ZSX20899C070010	HB02E17009749	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	IMP/HONDA CB 125	1975/1975	DOURADA	HQK4703	MS	CB1255046450	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/TURUNA 125	1985/1986	PRATA	HQO1978	MS	CG125BR3122299	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	H5O2054	MS	9C2KC08106R010774	KC08E16010774	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CB 450	1985/1985	PRETA	GOD5747	MS	CB450BR1005463	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	1999/2000	PRATA	HRW6519	MS	9C2JC3010YR002488	MOTOR INACESSIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	JZO0706	MT	9C2JC30203R119032	JC30E23119032	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	VERMELHO	JZX0083	MT	9C6KE090080027993	E381E-081988	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	VERMELHO	NRO0250	MS	9C2JC4110BR784326	JC41E1B784326	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK7168	MS	9C2JC30102R134218	JC30E12134218	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE7417	MS	9C2JC41109R024905	JC41E19024905	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96



3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSG1770	MS	9C2JC30103R123901	JC30E13123901	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HRK7169	MS	9C2JC30202R114256	MC27E-1025923	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125E	2000/2000	VERMELHO	CZS2369	SP	9C6KE0100Y0014698	E308E-014704	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1990/1990	VERMELHO	HRB0348	MS	9C2JC1801LR529484	MC27E-W024528	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ5419	MS	9C2JC250WWR120302	JC25E-W120302	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1994/1994	AZUL	HRB2847	MS	9C2JC1801RRR05829	JC18E4105716	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	HSH8460	MS	LAAAACJF070000649	156FM-3*2007003324*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK5218	MS	9C2MC35002R015730	MC35E2015730	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HTW8435	MS	9C2JC250VVR158311	MOTOR RASPADO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125	1983/1983	VERMELHO	HQO3094	MS	CG125BR1327310	CG125BR1327451	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/ML 125	1987/1988	AZUL	IDC8061	MS	9C2JC1911JR100884	JC30E21070160	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/WUYANG WY 150 EX	2010/2011	PRETA	NRG7470	MS	LWYPCK04B6001466	WY162FMJ10490433	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRT7471	MS	9C2JC2500XR144093	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	HSH6798	MS	LAAAACJF670001532	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	ROXA	HST2322	MS	9C6KE042030004787	E337E-012627	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	NRT4070	MS	9C2HB0210CR438501	HB02E1C438501	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	HTW7984	MS	9C2JC250VVR140616	JC25E-V140616	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	VERMELHO	HQK0301	MS	9C2JC1801MR214305	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW9179	MS	9C2JC250VVR168721	JC25E-V168721	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERDE	HRK3675	MS	9C2JC30101R021858	JC30E11021858	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERDE	HRT0438	MS	9C2JC250WWR202659	JC25EW230303	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	VERMELHO	NRV7639	MS	95VFU5M8BCM004890	F2MB005802	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	AZUL	HRB1006	MS	9C2JC1801MR572365	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW2645	MS	9C2JC30202R132011	MOTOR INSERVÍVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSV2716	MS	9C2KC08107R154574	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5845	MS	9C2JC4120AR014692	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL5994	MS	9C6KE122090002355	E3D1E-002369	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8394	MS	9C2JC250VVR154480	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH8199	MS	9C2JC41109R510003	JC41E19510003	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	KAE3718	MT	9C2KC08104R022772	KC08E14022772	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125	1987/1987	BRANCA	HQK6637	MS	9C2JC1801HR137914	MOTOR RASPADO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	VERMELHO	HST7168	MS	9C6KE042030015005	E337E-036048	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JH125 L	2007/2007	AZUL	HSU0553	MS	LAAAJKJG270000919	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/HUNTER 100	-----	PRETA	DLW3362	--	94J2XECM56M008911	JCA6018313	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	2000/2000	VERDE	HRW6409	MS	9C2JC2500YR106421	JC25E-Y106421	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2007	PRETA	HSU1816	MS	94J2XMJM67M008724	ZS147FMF26903283	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2003/2003	AZUL	JZM9305	MT	9CDNF41AJ3M003519	F401BR103519	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL04E0529845	HA07E1-5017420	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBL03F0302919	1P39FMA-FA126479	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCBL02E0234868	1P39FMA-EA155623	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX3428	MS	9C2JC3020YR026237	MOTOR ILEGIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2000	VERMELHO	HRW0608	MS	9C2MC2700YR019946	MD27E-Y004476	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125	1985/1985	VERMELHO	HQO5429	MS	CG125BR1440461	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1992	AZUL	HQK0122	MS	9C2JC1801MR213139	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR2451	MS	9C2KC1550AR073805	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL6829	MS	9C2KC08105R048255	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125	1987/1987	VERMELHO	HQK3766	MS	9C2JC1801HR122958	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	DAFRA/SUPER 100	2008/2009	PRATA	HTE7006	MS	95VAC1M889M018419	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	AZUL	HSB1699	MS	9C2JC30101R049117	JC30E1Y073828	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	VERMELHO	HQK6931	MS	9C2JC1801PRP01162	JC18E4059724	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	QAC6295	MS	9C2KC2200GR066235	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96

3	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	CINZA	HSR0465	MS	9C2KC16309R016793	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS8577	MS	9C2JC30707R011032	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	FLASH/MV ING 110	2011/2012	VERMELHO	NRR4067	MS	93FNGBAKBCM000424	9AAKB008234	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 CARGO	1991/1991	AZUL	HQO2825	MS	9C2JA0101MR300094	CG125BRE1425923	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	VERMELHO	NRK8750	MS	9C6KE1500B0030060	E3G7E-030099	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	HSR6393	MS	94J2XMF66M001931	25C00063	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	VERMELHO	HSL8334	MS	9C6KE044050086614	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	AZUL	HRX3220	MS	9C2MC27001R001865	MC27EY000239	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	VERDE	HRW0228	MS	9C2JC2500XR193382	JC41E2A135722	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PRETA	HSV5177	MS	9CDNF41JL7M058024	F466BR159091	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8748	MS	9C2JC30708R530017	MOTOR ILEGIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	PRETA	HSB1575	MS	9C2MC27001R016417	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSL8002	MS	9C2KC08105R095849	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRR7997	MS	9C2KC1670CR495456	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSO9279	MS	9C2JC30203R014048	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/BWS	1996/1996	AZUL	HTW4793	MS	9C64TY000T0000513	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	CALOI/SUZUKI AE 50	1995/1995	VERMELHO	BXW5185	MS	9CBCA1DASSA103298	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/C100 DREAM	1995/1995	VERMELHO	HTW1085	MS	9C2HA0501SR505138	C100KSE-S05246	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	HTE4597	MS	LF3XCH2G09A001818	1P52FMH81472359	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/LIFAN LF110 2G	2008/2009	PRETA	HTE5368	MS	LF3XCH2G39A001814	153FMI2V004420	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY MVK XY110 2	2008/2009	ROSA	HTR1066	MS	LXYXCHL0390301647	1P52FMH9A064224	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	HSK8245	MS	9C6KE047040012000	E339E012361	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 125 5	-----	AZUL	SEM PLACA	--	LXYXCLB07A0223228	1P39FMB*AA034888*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCLB03A0297696	1P39FMBAD055807	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	MOTOVI/50	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCLB06A0235063	1P39FMB*AA049895*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	-----	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCLB01A0298040	1P39FMBAD055548	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/LIFAN LF110 2G	2007/2007	PRATA	HSV7075	MS	LF3XCH2G97A014466	1P52FMH71180891	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	BRANCA	SEM PLACA	--	LXYXCLB02F0245404	1P39FMA*FA054340*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LWYMCA202E6053410	WY139FMA*13367976*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2015	PRETA	OOO1561	MS	9C2JC4820FR000034	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	HSV2096	MS	LAAAXKHE470001086	HA07E13086828	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	VERMELHO	NRG3307	MS	9C6KE1400A0006461	E3F6E-006452	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	VERDE	SEM PLACA	--	LXYPCLB02F0205680	1P39FMA*FA014840*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY XY 50 Q 2	-----	VERMELHO	SEM PLACA	--	LXYXCLB04A0234428	1P39FMBAA047627	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SHINERAY/50Q	-----	CINZA	SEM PLACA	--	LXYXCLB08E0541834	1P39FMAEA101858	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/SHINERAY	-----	PRETA	SEM PLACA	--	LXYXCLB04A0236521	1P39FMBAA045806	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	R/BUENO SIDECAR CARGA 01	2007/2008	PRATA	HRS4713	MS	9A9MSEBPC8BDF3328	SEM MOTOR	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	HONDA/CG 125 TODAY	1993/1993	AZUL	BJV8868	SP	9C2JC1801PRP19558	JC18E4079033	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	2005/2006	PRATA	DPW5507	SP	94J2XECM56M010312	JCM5020791	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96
3	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	VERMELHO	HTK7958	MS	LAAAXKHE880007121	2008018373	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	281,96

## VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	FORD/PAMPA L	1983/1984	DOURADA	HQU7902	MS	9BFPXLB3PDU05656	700410	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	GM/CORSA WIND	1998/1999	PRATA	HRM4637	MS	9BGSC08ZXWB600256	BS0143470	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRQ8546	MS	9C2JC250WWR162908	W162908	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	GM/MONZA GLS	1993/1994	AZUL	HQZ4344	MS	9BGJK11SRPB003686	BZ0YZ31034434	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	I/PEUGEOT 206 SELECTION	2001/2001	VERMELHO	HRZ8688	MS	8AD2C7LZ91W054459	7LZ10TR01Q008868	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/CRYPTON T105E	1999/1999	AZUL	IU7787	RS	9C6KE0020X0012125	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	AVA/KYMCO MANBOY 90	1998/1998	VERMELHO	HRQ0565	MS	93GMNB20WWM000351	KY-SD20*1600459*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM4078	MS	9C2JC4120AR014555	JC41E2A014555	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSQ3237	MS	9C2JC30103R137699	JC30E13137699	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	VW/GOL CL	1990/1990	BEGE	HQL6461	MS	9BWZZZ30ZLT013238	756894	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK3101	MS	9C2JC30708R574359	JC30E78574359	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	FIAT/STRADA FIRE FLEX	2007/2008	BRANCA	NJC0850	MT	9BD27803A87028006	178F3011*7788553*	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/CRYPTON T105E	2004/2004	VERMELHO	HSK3155	MS	9C6KE047040010088	E339E-010004	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12





2	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	PRETA	HSU1978	MS	9C2KC08204R002842	KC08E24002842	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1999/1999	AZUL	HRW2309	MS	9C2JC2500XR204283	JC25E-X204283	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTF4373	MS	9C2KC08108R290420	KC08E18290420	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	HSO9473	MS	9C6KE093060001579	E385E-001565	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 CARGO	1995/1995	BRANCA	HRB9705	MS	9C2JA0101SRS84117	JC18ESS4117	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2012	ROXA	NRI4037	MS	9C6KE1510C0025221	E3G8E-025246	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	AZUL	HTW3594	MS	9C2HA050TTR006688	C100KSET05210	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	DAFRA/SUPER 50	2011/2011	VERMELHO	NUB4301	MT	95VJ1B8BBM001721	J1BB001468	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/XL 125 S	1995/1995	VERMELHO	JTI2203	MS	9C2JD0801SRS00036	CG125BR2121512	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CBX 200 STRADA	1999/1999	ROXA	HRW3730	MS	9C2MC2700XR023161	MC27E-X023161	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/YBR 125K	2002/2002	PRETA	HSW8146	MS	9C6KE013020030692	E314E-030466	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2007	PRATA	HSU0664	MS	94J1XPBA77M009221	JBA7051550	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	GM/MONZA SL/E 2.0	1989/1989	CINZA	HQF2494	MS	9BGJK11YKKB053035	BLOCO DE REPOSIÇÃO	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	KASINSKI/SETA 125	2008/2009	PRETA	HTL4934	MS	93FST12589M004454	156FMI281205318	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	VERDE	HSB1849	MS	9C6KE010010041065	E308E-041016	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/RD 350 LC	1986/1987	BRANCA	AJD6673	PR	9C61YH000G0000333	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	SUNDOWN/HUNTER 90	2006/2006	VERMELHO	HSR5790	MS	94J2XMJF66M001823	26200166	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1994	CINZA	HRC9388	MS	ZFA16000R4971629	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	FORD/KA	1997/1998	AZUL	CLA9740	GO	9BFZZZGDAVB544272	C4BV544272	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	HSH6797	MS	LAAAAKJF870001225	156FM-32007003881	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125	1985/1985	AZUL	HQO7692	MS	CG125BR1429209	JC25E-Y085146	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU0720	MS	9C2KC08507R070359	KC08E57070359	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSB1917	MS	9C2HA07102R016820	HA07E12016820	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	FORD/DEL REY GLX	1988/1988	AZUL	COQ2685	SP	9BFCXXLC2JBP61140	773000	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	SUNDOWN/WEB 100	2006/2007	PRATA	HSR9654	MS	94J1XFBJ67M034591	JBj6043676	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	VERMELHO	HQK3687	MS	9C2JC1801MR596389	JC18E2162878	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	AMARELA	HTE2769	MS	95VCA1H289M036529	C3H8037052	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERDE	HRQ9764	MS	9C2JC250XWR046028	JC25EX046028	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	VERDE	HRQ3985	MS	9C2JC250WVR076309	JC25E-W076309	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	BRANCA	HSW2848	MS	9C2JC30302R006688	JC30E32006688	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/POP100	2007/2007	AMARELA	HSS9351	MS	9C2HB02107R029580	HB02E17029580	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2006	VERDE	HSN8197	MS	9C6KE090060000244	E381E-000705	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1996	CINZA	HTW2213	MS	9C2JC2501SRT13270	JC25E-ST13270	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSS4659	MS	9C2JC30707R176444	JC30E77176444	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	FIAT/PALIO YOUNG	2001/2001	VERDE	HRU6331	MS	9BD17834612263767	6204819	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERDE	HRQ0327	SP	9C2JC250VVR215236	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	FORD/ESCORT GL	1988/1989	DOURADA	HQW2394	MS	9BFBXXLBAJBW58172	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	CINZA	GRS9253	MG	9C2JC250TTR030026	JC25E-T030026	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	1998/1999	AZUL	LCH7921	MS	9BWZZZ376WP020621	UDB022246	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12

2	HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	HRB3877	MS	CG125BR1398552	CG125BR1398525	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT5504	MS	9C2JC250XWR085892	JC25EX085892	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	GM/KADETT SL/E	1989/1989	VERMELHO	BJT5797	MS	9BGKS08ZKCC304086	18YVH31062681	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	FIAT/UNO MILLE	1991/1992	VERDE	HQF7988	MS	9BD146000M3804473	3467522	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSO4622	MS	9C2KC08506R010083	KC08E56010083	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	1994/1995	CINZA	AIN1010	MS	ZFA160000R4996484	9195142	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN	1995/1995	AZUL	HRB7817	MS	9C2JC2501SRS32602	JC18E4089068	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	VW/APOLLO GL	1991/1992	VERDE	AIU5555	MS	9BWZZZ54ZMB235842	US077849	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	VW/SANTANA CD	1986/1986	VERMELHO	HQJ6725	MS	9BWZZZ32ZGP266543	UE402025	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	VW/GOL CL	1989/1989	CINZA	HQS1366	MS	9BWZZZ30ZKT062550	UN017280	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ9507	MS	9C2JC30203R155213	JC30E23155213	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	GM/MONZA GL	1994/1994	VERDE	MMN9039	MS	9BGJG69RRRB043217	P18YZ-31065220	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12
2	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	HTU7443	MS	9C2JC4110BR407804	MOTOR INSERVIVEL	ACO E ACO VERGALHOES LTDA	176,12

Rudel Espíndola Trindade Junior  
Diretor Presidente  
**Detran-MS**

Virginia Augusta Manetti Goes  
Diretora DIRVE  
**Detran-MS**

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.783, de 23 de março de 2022, página 255, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original

**Processo: 75/000.594/2022**

#### Onde se lê:

Do Preço: 29.500,00 (Vinte e nove mil e quinhentos reais)

#### Leia -se:

Do Preço: 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais)

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

#### Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

#### Processo: 75/000.398/2022

Do Objeto: contratação de **RN Ferreira Ltda.**, na condição de empresário exclusivo do cantor "Rodrigo Nogueira", para que realize 01 (uma) apresentação do artista, no dia 24 de março de 2022, a partir das 19:00 horas, no Armazém Cultural, Av. Calógeras, 3065, em Campo Grande/MS, pelo Projeto Semana do Artesão 2022.

Favorecido: **RN Ferreira Ltda.**

CNPJ 08.955.624/0001-74

Do Preço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2022

#### GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/000.595/2022**

Do Objeto: contratação de **Antônio Silverio da Silva ME**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Rafa e Junior", para que realize 01 (um) show musical, no dia 24 de março de 2022, a partir das 19:00 horas, no projeto Ações Culturais para o Desenvolvimento de Campo Grande, na Rua 25 de Dezembro, n. 37, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Antônio Silverio da Silva ME**

CNPJ 22.111.038/0001-74

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/000.393/2022**

Do Objeto: contratação de **Gideão Correa Dias - MEI**, para que realize 1 (um) show musical, no dia 25 de março de 2022, à partir das 19:00 horas, no Armazém Cultural, na Av. Calógeras, 3065, em Campo Grande/MS, com duração de 90 minutos, pelo Projeto Semana do Artesão 2022.

Favorecido: **Gideão Correa Dias - MEI**

CNPJ 26.742.116/0001-90

Do Preço: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

**Processo: 75/000.627/2022**

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso Ltda.**, Inscrito no CNPJ 24.424.840/0001-40, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (hum) show musical, no dia 25 de março de 2022, a partir das 18:00 horas, no evento de Integração Cultural, Av. Ministro João Arinos, s/n, Vivendas do Parque, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido: **Pé de Verso Ltda.**

CNPJ 24.424.840/0001-40

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 21 de março de 2022

**GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Ratifico a Dispensa de licitação N. 004/2022 no Processo n. 29/004865/2022.

AMPARO LEGAL: Art.24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações.

EMPRESA FAVORECIDA: **MS CARMINATTI MÓVEIS**

VALOR: **R\$ 819,02 (Oitocentos e dezenove reais e dois centavos)**

OBJETO: Aquisição de mesa específica pra atender a necessidade de aluno cadeirante.

Dourados-MS, 23 de março de 2022.

Laércio Alves de Carvalho  
Reitor – UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 265, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM da função de Procuradora-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 266, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o Decreto "P" n. 14, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.812, de 3 de janeiro de 2019, de designação de ANA CAROLINA ALI GARCIA para desempenhar a função de Secretária Especial, como Consultora Legislativa, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 267, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA ALI GARCIA como Procuradora-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 4º da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei Complementar n. 116, de 21 de dezembro de 2005, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 292, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR MARLI ANTUNES NILLES, matrícula n. 109862026, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na função de Gestor de Processo, na Procuradoria-Geral do Estado, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 293, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MARLI ANTUNES NILLES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 294, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAOLLA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 485816021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 11 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 295, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ANA LETÍCIA BENITES CAVALCANTE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência símbolo DCA-13, na função de Assistente III, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e no anexo XV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com redação dada pelo anexo VI da Lei Complementar n. 288, de 13 de dezembro de 2021, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 296, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, da Resolução Segov n. 175, de 10 de março de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor ILTON ANDRADE MUNHÃO, matrícula n. 43605025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, para exercer nesta Secretaria de Estado a função de confiança de Líder em Planejamento Estratégico de Ações Setoriais, privativa da carreira Gestão de Planejamento e Orçamento, com fulcro no art.44, inciso VI, alínea "b", da Lei n. 5.780, de 13 de dezembro de 2021, a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 297, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROSINEI RAMIRES FERREIRA, matrícula n. 83706021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 298, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR TATIANE FIORAVANTI LIMA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 299, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR HELOISA MYLENA ALVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal, no município de Paranhos/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 300, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CICERO ALEXANDRE DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 302, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR CLÁUDIO NEY ASSIS DE FIGUEIREDO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 303, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, LEILANI LOPES DA ROCHA, matrícula n. 98342037, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Iguatemi/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 8 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 304, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JOÃO MEDINA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Iguatemi/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 256, de 15 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.778, de 16 de março de 2022, de nomeação de CHRISTIAN VITOR CARVALHO GOULART PANASSOLO, matrícula n. 494632021, para exercer cargo em comissão na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...com efeito a partir da data da publicação."

PASSE A CONSTAR: "...a contar de 7 de março de 2022."

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA,

Na RESOLUÇÃO/"P"/SEGOV/MS/Nº 660, DE 14 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial nº 10.572, de 15 de julho de 2021, página 171, é feito o seguinte apostilamento:

**Onde constou:** matrícula nº 33843025;

**Passa a constar:** matrícula nº 33842025.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA**  
Secretário de Estado de Governo e  
Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 25, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022 (pág. 187);

RESOLVE:

Designar Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, para desempenhar a função de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000103/2019.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Juliana Silva Barbosa  
Presidente da Comissão Processante

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIA**

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 26, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.779, de 17 de março de 2022 (pág. 187);

RESOLVE:

Designar Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo, Auditora do Estado, matrícula n. 21507025, para desempenhar a função de Secretária desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 53/000104/2019.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

Juliana Silva Barbosa  
Presidente da Comissão Processante

**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização****CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS****PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Pauta de Reunião do dia 31 de março de 2022, (quinta-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
  - PROTOCOLO : EAC/6171
  - PROCESSO : 55/013277/2021
  - CONSULENTE : **SED - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**
  - ASSUNTO : CONSULTA SOBRE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
  - PROLATOR : CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO
- 4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 23 de março de 2022.

Iza Amélia Guimarães  
Secretária-Geral/CRASE/MS



**Procuradoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 051, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

LOTAR Carlo Fabrizio Campanile Braga, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, matrícula n. 95728021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório de Parcerias Estratégicas - CJUR-EPE, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 052, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Carlo Fabrizio Campanile Braga, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, matrícula n. 95728021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a exercer a Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado no Escritório de Parcerias Estratégicas - CJUR-EPE, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 22 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 053, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Henri Dhouglas Ramalho, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Terceira Categoria, matrícula n. 482698021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para a exercer a Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório - SC PCSP, a contar da data da publicação.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 054, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DISPENSAR, a pedido, Ana Carolina Ali Garcia, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, Primeira Categoria, matrícula n. 98371022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Chefia da Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar 24 de março de 2022.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 055, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Rodrigo Campos Zequim, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, código 10003, matrícula nº 33190021, lotado na Procuradoria de Saúde - PS, 30 (trinta) dias de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde, no período de 15/03/2022 a 13/04/2022, com fundamento no art. 89, da Lei Complementar nº 95/2001.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2022.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 589, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores GILSON CESAR IFLAN DA CUNHA, matrícula n. 427451023, JOÃO LÁSARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583026 e THAYNARA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 488766021, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão, sob a presidência do primeiro, para levantamento de bens permanentes, recebimento, conferência, vistoria, avaliação, reavaliação, movimentação, execução de inventários dos bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis e para encaminhamento de bens desta Secretaria de Estado de Educação, para leilão ou desfazimento, durante os exercícios de 2022/2023 (C.I. N. 251/DGIAPE/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 590, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras JOYCE REGINA ORTIZ, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 487765021, como fiscal de contrato, e PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, Professor, matrícula n. 479835025, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da contratação de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Nair Palácio de Souza, localizada no município de Nova Andradina/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 426/SUAOF/SED/2022)

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/002292/2022	028/2022	TROVATO IMOBILIÁRIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 591, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017 e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, e com fundamento na Resolução/SED n. 3.518, de 21 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora TÂNIA FRANCINI STEINLE MELO, matrículas n. 97070021 e 97070022, ocupante dos cargos de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica, no curso EJA EAD – Acesso ao Saber, com carga de 40 horas, nos turno vespertino

e noturno, no Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Nechel, localizado no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 14 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/015028/2022 - C.I. N. 877/SUPED/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 592, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 14.681, de 17 de março de 2017, no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 13.420 de 18 de maio de 2012, resolve:

INSTAURAR Tomada de Contas Especial e DESIGNAR a Comissão a ser composta pelos servidores GERSON BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 77868021, SHARA FACHI OSSUNA, matrícula n. 487256021, ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782026, AMILTON MARTINS GARCIA, matrícula n. 468719022, e LUCIEN ANDREA ZANGEROLAMI DE OLIVEIRA, matrícula n. 119483021, para, sob a presidência do servidor GERSON BATISTA DOS SANTOS, realizar apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, referente ao Processo n. 29/013960/2018, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação desta Resolução (C.I. N. 422/SUAOF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA  
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 593, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS, matrícula n. 26153036, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Gestão Escolar - COGES/SUPAI/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 7 de março de 2022 (Processo n. 29/015624/2022 - C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 594, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLEUZA DA COSTA, matrícula n. 130315023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Administração, Orçamento e Finanças - SUAOF/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 10 de março de 2022 (Processo n. 29/016164/2022 - C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 595, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora HERA LUANA LUIZ, matrícula n. 468468021, ocupante do cargo de Professor,

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais - SUPED/SED, no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 15 de março de 2022 (Processo n. 29/018462/2022 - C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 596, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KELLY CABRAL FAI, matrícula n. 128069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Políticas Específicas para a Educação - COPEED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/005968/2022 - C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 597, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ROZELI DOS SANTOS ARAÚJO, matrícula n. 132734021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGESP/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 3 de março de 2022 (Processo n. 29/012548/2022 - C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 598, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor OZEIAS DE PAULA DE SOUZA GOMES, matrícula n. 98056021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Superintendência de Políticas Educacionais - SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 13 de janeiro de 2022, por retorno de cedência (Processo n. 29/006322/2022 - C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 599, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora RONEA MARIA MACHADO, matrícula n. 99297025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Unidade Setorial de Controle Interno - USCI/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, com

validade a contar de 21 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/007555/2022 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 600, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVIA MARIA DA SILVA ESCOBAR DINALLO, matrícula n. 98183021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais - CONPED/SUPED/SED, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 3 de março de 2022 (Processo n. 29/012418/2022 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 601, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALESSANDER PEZZARICO, matrícula n. 129728021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, ambas localizadas no município de Bonito/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066856/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 602, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALIKA DE JESUS BARBOSA, matrícula n. 472247021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maria Leite para a Escola Estadual Rotary Club, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066864/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 603, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CARLOS ALBERTO BOER JUNIOR, matrícula n. 124997022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola

Estadual Prof.<sup>a</sup> Vera Guimarães Loureiro para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067809/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 604, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora CLEIDE APARECIDA MARTINS DE SOUZA BAGNARA, matrícula n. 83207026, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos para a Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, ambas localizadas no município de Itaquiraí/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069272/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 605, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ELIZABETH CHRISTINA GHIRALDI GONÇALVES, matrícula n. 71829021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally - Escola da Aatoria para a Escola Estadual Marechal Rondon, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, no Componente Curricular de Arte, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067512/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 606, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GLEICE APARECIDA PINHEIRO DA SILVA GRATO, matrícula n. 127356022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Maria Leite e Dom Bosco para a Escola Estadual Maria Helena Albaneze, todas localizadas no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068634/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 607, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GREICEMARE RIBAS, matrícula n. 130273024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Rotary Club para a Escola Estadual Maria Leite, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067174/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 608, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSCEMIR JOSMAR MORESCO, matrícula n. 32880021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon para a Escola Estadual Castelo Branco, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068968/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 609, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ PEIXOTO SANTOS, matrícula n. 74671022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Marechal Rondon para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069206/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 610, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JULIO CESAR SARZI, matrículas n. 42202021 e 42202022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. José Juarez Ribeiro de Oliveira, localizada no município de Itaquiraí/MS para a escola estadual abaixo especificada, no município de Mundo Novo/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069228/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Marechal Rondon

Matrículas	Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
42202021	História	EF	16	integral
42202022	Historia	EF	10	integral
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
42202022	História	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 611, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor LEON CARLOS SILVA MARTINS, matrícula n. 406838024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 11 de Outubro para a Escola Estadual Joaquim Murinho, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/063431/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 612, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LETICIA MARIA DE JESUS MONTEIRO, matrícula n. 59094022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Carlos de Castro Brasil para a Escola Estadual Julia Gonçalves Passarinho - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067164/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 613, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARCELINA MALDONADO ARCE, matrícula n. 113909024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Vera Guimarães Loureiro para a Escola Estadual Ester Silva - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/054386/2019 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação



RESOLUÇÃO "P" SED N. 614, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA FATIMA FLEITAS, matrícula n. 18650023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murтинho, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067806/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 615, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARISOL GOMES DA SILVA LOURENÇO, matrícula n. 61573021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco para a Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067463/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 616, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor NILVANDER DE OLIVEIRA, matrícula n. 34905022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally - Escola da Autoria para a Escola Estadual Marechal Rondon, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069378/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 617, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILMARA CRISTINA BATISTA DA SILVA, matrícula n. 29293021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Iolanda Ally - Escola da Autoria para a Escola Estadual Marechal Rondon, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei

Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067116/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 618, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SILVIA HELENA DE BARROS NETO, matrícula n. 1227025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Nathércia Pompeo dos Santos para a Escola Estadual Maria Leite, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, na Unidade Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Médio, com carga de 12 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067173/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 619, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SORAYA BOGADO MEDINA IBANHES, matrícula n. 92876021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco para a Escola Estadual Dr. Joaquim Murтинho, ambas localizadas no município de Bela Vista/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/051380/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 620, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora SUELI DOS SANTOS, matrícula n. 69770024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Castelo Branco para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Iolanda Ally - Escola da Autoria, ambas localizadas no município de Mundo Novo/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069209/2021 – C.I. N. 33/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 621, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P"

SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, para a Escola Estadual Rui Barbosa, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no art. 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069591/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 622, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CESAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula n. 116565022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes para a Escola Estadual General Malan, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068939/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 623, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FABIANA CHRISTINE FERREIRA ROCHA matrícula n. 115152021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município de Campo Grande/MS para a Escola Estadual Joaquim Malaquias da Silva - Distrito de Pontinha do Cocho, no município de Camapuã/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/002941/2022 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 624, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor FABIO JUNIOR KOCHANOVSKI, matrícula n. 471252021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Brasilina Ferraz Mantero - Escola da Aatoria para a Escola Estadual Amando de Oliveira - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 11 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/004795/2022) – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 625, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora GIANE MARIA GIACON, matrícula n. 5518022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracy Eudociak para a Escola Estadual João Carlos Flores, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065792/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 626, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GILBERTO DE SOUZA CALVES, matrícula n. 30858021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann para a Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066662/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 627, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor GIOCONDO ESTIGARRIBIA ARECO, matrícula n. 42169023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Joaquim Murtinho para a Escola Estadual São José, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/066961/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 628, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JEFERSON MACEDO NAZARO ADRIANO matrícula n 35828021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Barbosa Rodrigues para a Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, ambas localizadas no

município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Química, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/003666/2022 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 629, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JORGE RIBEIRO DIACOPULOS, matrícula n. 115846022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Thereza de Noronha de Carvalho - Escola da Aatoria, para a Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal - Escola da Aatoria, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno integral, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/065551/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 630, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LENICE GARCIA DE PAULA, matrícula n. 56132024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, para a Escola Estadual João Ponce de Arruda, no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/068107/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 631, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARILIA SIMPLICIO MAIRINS, matrícula n. 118670022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Thereza de Noronha de Carvalho – Escola da Aatoria para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/045670/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Teotônio Vilela

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
--------------------	-------	-----	-------

História	EM	4	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 632, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora NARCI LESCANO ECHEVERRIA DE ALMEIDA, matrícula n. 89664021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes para a Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e incisos I e II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069556/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 633, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ROSENEIDE CATARINA DE ALMEIDA CARLOS, matrícula n. 95890021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/069147/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha – Escola da Autoria

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	8	Integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	Integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 634, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WAGNER ROGERIO DE OLIVEIRA AQUINO DA SILVA, matrícula n. 133827021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Padre José Scampini para a Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 2 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/067020/2021 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 635, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WANDERSON FERNANDES FONSECA, matrícula n. 427238021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Lino Villachá, localizada no município de Campo Grande/MS, para a escola estadual abaixo especificada, no município de Bonito/MS, com fundamento no artigo 39 e inciso II do artigo 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 3 de fevereiro de 2022 (Processo n. 29/042054/2020 – C.I.N. 30/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Bonifácio Camargo Gomes

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	8	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **ELIZABETE BOMFIM**, ocupante do cargo de Professora, matrícula n. 41389021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**Wellington Fernando Modesto da Silva**  
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

## Secretaria de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/009198/2021

Interessado: EDINEUZA DE CARVALHO FERREIRA NUNES, matrícula n. 64702022

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1459/2021

CAMPO GRANDE - MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/002057/2020

Interessado: ODILSON MARQUES LEITE, matrícula n. 50073021

Assunto: Abono de Permanência

Decisão: Indefiro o pedido, com base na MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 011/2022

CAMPO GRANDE - MS, 22 de fevereiro de 2022.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 090, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo inicialmente concedido, para conclusão dos trabalhos sindicantes, de que trata a Resolução "P" SEDHAST Nº 039, de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.763, de 22 de fevereiro de 2022, pág. 135, para apuração dos fatos apontados no Processo de Sindicância nº 65/001.847/2022.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 092, de 22 de março de 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CRENCIAR a servidora abaixo relacionada, a conduzir veículo oficial, respeitada a disposição estabelecida no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

NOME	MATRÍCULA Nº	CNH Nº	CATEGORIA	LOTAÇÃO
Nathália Oliveira Barbosa	473251022	06470265220	B	RESIDÊNCIA INCLUSIVA REGIONALIZADA DE TRÊS LAGOAS-MS/SUPAS/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 050, DE 21 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do Art. 7º do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR os servidores JOAO LUIZ AULER KRABBE, matrícula n. 478959021, CARLOS JOSÉ AMARAL D'AMORE, matrícula n. 10926021 e ORLANDO BARBOSA CINTRA, matrícula 39222021, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas de parcerias decorrente dos Editais de Chamamento Público da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), referente ao Fundo de Regularização de Terras – FUNTER, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 20 de abril de 2022 até 20 de abril de 2023.

Campo Grande, 21 de março de 2022.

**Jaime Elias Verruck**

Secretário de Estado de Meio Ambiente,  
Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar



**RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO n° 052, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 714, de 18 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E:

CREDENCIAR os servidores, abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da publicação desta resolução.

SERVIDOR	Matrícula	CNH	Categoria
DIEGO DE OLIVEIRA LIMA	31231024	03732782704	AD
MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI	427440023	01126633208	B
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA	433798025	03676900643	AB
MILSON SERRANO VICENTE	61812024	00043401244	B
PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	52967024	03788042129	AD

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**Edson Milton Genova**

Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

## Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" n. 29, DE 23 DE MARÇO 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 4/2022

DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

Motivação: Apuração de denúncias contidas no Processo Administrativo n. 75/000689/2021.

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.333/2020, alterado pelo Decreto n. 15.742/2021, realizado o exame inaugural da denúncia supramencionada e verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, a ampla defesa e o contraditório, determina a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, designando Arenice Maria da Silva Rosa de Azevedo e Adjunta Juliana Silva Barbosa como relatoras.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

**EDUARDO PEREIRA ROMERO**

Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" n. 30, DE 23 DE MARÇO 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 5/2022

DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

Motivação: Apuração de denúncias contidas no Processo Administrativo n. 75/000690/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.333/2020, alterado pelo Decreto n. 15.742/2021, realizado o exame inaugural da denúncia supramencionada e verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, a ampla defesa e o contraditório, determina a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, designando Neyla Ferreira Mendes como relatora.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

RESOLUÇÃO SECIC "P" n. 31, DE 23 DE MARÇO 2022.

*Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.*

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no disposto na Resolução SECIC n. 1, de 20 de maio de 2021,

R E S O L V E:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 6/2022

DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – LEONARDO BASTOS FERREIRA

Motivação: Apuração de denúncias contidas no Processo Administrativo n. 75/000688/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.333/2020, alterado pelo Decreto n. 15.742/2021, realizado o exame inaugural da denúncia supramencionada e verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública, a ampla defesa e o contraditório, determina a instauração de procedimento administrativo para apuração dos fatos contidos na referida denúncia, designando a Christiane Grossi de Araújo Rocha, como relatora.

Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO  
Secretário Adjunto de Estado de Cidadania e Cultura

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 180/2022 – de 23 de março de 2022**

**O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019.

R E S O L V E:

**REVOGAR a contar de 24 de março de 2022** a concessão da **Licença** para Trato de Interesse Particular/LTIP, a servidora **MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA**, cargo: Agente de Polícia Judiciária / Investigadora de Polícia Judiciária, Matrícula nº 432281022 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, **publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.583 de 26 de julho de 2021, através da RESOLUÇÃO 'P' SEJUSP/MS/Nº 341/2021 de 22 de julho de 2021.** (Of.953/DRAP/DGPC/2022).

(Processo 31/045305/2021).

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 181 de 23 de março de 2022.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 181 de 23 de março de 2022.**

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
97469022	ADEMAR ALVES FERREIRA JUNIOR	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	04/02/22 A 10/02/22	N
95406023	ADRIANO LUIZ GRAEFF	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/014751/22	12/01/22 A 26/01/22	N
133091025	ALEX JORDANO MARRETTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	13/01/22 A 19/01/22	N
485174022	ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	12/01/22 A 18/01/22	N
55051024	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/035395/21	13/01/22 A 19/01/22	N
109199023	ALLAN PUPO NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	15/01/22 A 24/01/22	N
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	16/01/22 A 25/01/22	N
424351022	AMANDA DE AMORIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	03/01/22 A 09/01/22	N
432010022	AMANDA MEDRADO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/014751/22	24/01/22 A 12/02/22	N
485386022	AMAURI PAULO BORSATTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/014751/22	19/01/22 A 26/01/22	N
426432021	ANA LUIZA SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/035395/21	30/09/21 A 14/10/21	N
426432021	ANA LUIZA SANTANA	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	31/035395/21	09/01/22 A 13/01/22	S
432351021	ANDRE GONÇALVES DE SIQUEIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	07/02/22 A 13/02/22	N
108066022	ANDRE KIYOSHI HARADA	PERITO OFICIAL FORENSE	05	31/035395/21	20/01/22 A 24/01/22	N
29248022	ARANTE FAGUNDES FILHO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/014751/22	14/01/22 A 12/02/22	S
112040022	BEATRIZ TRINDADE BENITES	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/035395/21	10/01/22 A 24/01/22	N
424106021	BRUNO MARINHO ZUCARELI	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	04/02/22 A 10/02/22	N

474676023	CAIO LEONARDO BICALHO MARTINS	DELEGADO DE POLÍCIA	07	31/014751/22	15/01/22 A 21/01/22	N
485301022	CAMILA DA SILVA DEZINHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/014751/22	16/01/22 A 19/01/22	N
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	02/02/22 A 03/03/22	S
424137022	CARLOS ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/014751/22	19/01/22 A 22/01/22	N
131815022	CARLOS IVAN ANDRADE GUEDES	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/035395/21	19/01/22 A 25/01/22	N
119832022	CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/035395/21	27/12/21 A 09/01/22	N
119832022	CARMEN ELISANGELA RECHE DE CASTILHO	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/035395/21	28/01/22 A 03/02/22	S
426280022	CELSON DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	11/01/22 A 09/02/22	S
485327022	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	31/014751/22	25/11/21 A 08/01/22	N
485327022	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	09/01/22 A 07/02/22	S
94821022	CHRISTIANE CANDIDA CASTRO SA MARQUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	08	31/035395/21	11/01/22 A 18/01/22	N
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	15/01/22 A 13/02/22	S
52361023	CLAUDSON FERREIRA DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	03/01/22 A 03/03/22	S
424467022	DANIELI NUNES LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	07/01/22 A 16/01/22	N
485180022	DIEGO ARRAIS DE SA LEAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	12/01/22 A 18/01/22	N
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/014751/22	13/01/22 A 20/01/22	N
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	25	31/035395/21	01/01/22 A 25/01/22	N
112001023	DIOCEZAR MONTEIRO MAIDANA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	87	31/035395/21	28/01/22 A 24/04/22	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JEJEZNHAK	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/014751/22	12/01/22 A 16/01/22	N
133804024	EDUARDO BRASILIANO LIMEIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/014751/22	17/01/22 A 24/01/22	N
121466022	ELIZABETH MIRA BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/035395/21	10/01/22 A 16/01/22	N
107791023	ELVIS ELIR CAMARGO LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	18	31/014751/22	14/01/22 A 31/01/22	S
487018022	FABRICIA DA SILVA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	20/01/22 A 26/01/22	N
424475022	FERNANDA DIAS FREITAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/014751/22	17/01/22 A 17/03/22	N
432146022	FERNANDO GARGIONI GALVAO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	24/01/22 A 02/02/22	N
104843023	FLAVIA CASTRO PAES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	03/01/22 A 01/02/22	N
485253022	FRANCIELLE ROCHA LIZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/014751/22	12/01/22 A 25/01/22	N
121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/014751/22	12/01/22 A 16/01/22	N
99055025	GISELE SIMAO CARDOZO	PERITO PAPILOSCOPISTA	35	31/035395/21	06/11/21 A 10/12/21	S
424922021	GLAUCIELLI JUSTEN GARCETE	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/035395/21	22/12/21 A 20/01/22	S
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/014751/22	12/01/22 A 11/04/22	S
89633022	HAMILTON JOSE RIGONATO	PERITO PAPILOSCOPISTA	10	31/035395/21	28/01/22 A 06/02/22	N

115043024	HELDER KOHAGURA DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/014751/22	12/01/22 A 19/01/22	N
25274023	HELDER PEREIRA DE FIGUEIREDO	PERITO OFICIAL FORENSE	20	31/035395/21	11/01/22 A 30/01/22	N
133389023	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	29/12/21 A 07/01/22	N
424171022	JANAINA MARIN ANDREATTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/014751/22	05/01/22 A 10/01/22	N
428710022	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	19/01/22 A 25/01/22	N
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	90	31/014751/22	05/12/21 A 04/03/22	S
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/035395/21	18/11/21 A 16/01/22	N
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/035395/21	17/01/22 A 15/02/22	S
44526023	JOSE ANTONIO DE SANTANA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/014751/22	22/01/22 A 30/01/22	N
46934022	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	DELEGADO DE POLÍCIA	60	31/014751/22	14/01/22 A 14/03/22	N
432235022	JUNIOR DA LUZ MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	15/01/22 A 24/01/22	N
119760023	LAZARO GERALDO DA SILVA RAMOS NETO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	18/01/22 A 27/01/22	N
426481021	LETICIA SILVA FERREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	20	31/035395/21	12/01/22 A 31/01/22	N
102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/035395/21	18/12/21 A 01/01/22	N
5963022	LIVIA MARIA NERES NOLETO	PERITO OFICIAL FORENSE	14	31/035395/21	30/11/21 A 13/12/21	N
131865022	LUCIANA DE PAULO ALTAFINI SATO	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	11/02/22 A 17/02/22	N
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	24	31/035395/21	11/12/21 A 03/01/22	N
75189022	MACIONILO GURGEL DE VASCONCELLOS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	06/01/22 A 04/02/22	N
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	22/12/21 A 19/02/22	S
43412024	MARCEL TRAMARIN	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	31/014751/22	21/01/22 A 01/03/22	S
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	11/01/22 A 09/02/22	N
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	20/01/22 A 29/01/22	N
426492021	MARCUS VINICIUS COLARES RODRIGUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	17/02/22 A 18/03/22	N
126350022	MARIA ESTER JARDIM ROSSONI	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	27	31/035395/21	05/11/21 A 01/12/21	S
334469022	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	22/01/22 A 20/02/22	N
484964022	MATHEUS BRANDAO COUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	12/01/22 A 18/01/22	N
73307023	MAURICIO LOPES FERREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	17/01/22 A 23/01/22	N
125782025	MILENA GLAUCE ANES VEIGA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/014751/22	08/01/22 A 18/01/22	N
116269021	NAPOLEAO STABILE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/035395/21	26/01/22 A 09/02/22	N
96580022	NORMA VIEIRA VALERIO	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/035395/21	07/12/21 A 04/02/22	S
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	09/01/22 A 18/01/22	N
424337022	PAULO ALEXANDRE GONDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	12/01/22 A 10/02/22	N

113485023	PAULO CESAR ECHEVERRIA COUTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	18/01/22 A 24/01/22	N
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	13/12/21 A 19/12/21	N
73246023	PLINIO FABRICIO GOMES ZEBALHOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/014751/22	17/01/22 A 15/02/22	N
38880023	PRISCILLA ALEXANDRINO OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/035395/21	10/12/21 A 08/01/22	S
38880023	PRISCILLA ALEXANDRINO OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	12	31/035395/21	28/01/22 A 08/02/22	S
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	09	31/014751/22	16/01/22 A 24/01/22	N
70244022	REGIANE DA SILVA SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/035395/21	03/12/21 A 01/01/22	N
485432022	REJANE DA SILVA LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	11/01/22 A 20/01/22	N
426495021	RENATA SILVA BARBOSA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	04/01/22 A 10/01/22	N
2513023	ROBERTO ALVES DANTAS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	10	31/035395/21	05/01/22 A 14/01/22	N
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	18/01/22 A 24/01/22	N
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/035395/21	01/01/22 A 07/01/22	N
123377022	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	15	31/035395/21	01/02/22 A 15/02/22	S
119954023	RONY ANDERSON CORREA RODRIGUES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/014751/22	18/01/22 A 24/01/22	N
40061024	RUTILANE AREVALO BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/014751/22	03/01/22 A 16/01/22	N
123774023	SANDY CRISTINA STORT	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/014751/22	17/01/22 A 31/01/22	S
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	05/12/21 A 11/12/21	N
67414022	TALITA ALONSO RIZZATO CARBONERA DE SANTI	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/035395/21	03/02/22 A 09/02/22	N
485209022	THAIS FERNANDES SAKAMOTO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	04	31/014751/22	17/01/22 A 20/01/22	N
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	33	31/014751/22	16/12/21 A 17/01/22	S
71110023	VALDECIR GOMES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/014751/22	14/01/22 A 23/01/22	N
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	79	31/035395/21	01/12/21 A 17/02/22	S
20685024	VIVIANE JESUS DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	31/035395/21	08/12/21 A 12/12/21	N
54893022	WANDERLEY MOSCIARO	PERITO PAPILOSCOPISTA	06	31/035395/21	16/01/22 A 21/01/22	N
115350023	WASHINGTON LUIZ HOKAMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/014751/22	15/01/22 A 19/01/22	N
87000022	WISNTON RAMAO ALBRES GARCIA	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/014751/22	15/01/22 A 13/02/22	S

**NO DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De	Para	Processo
124857023	Alex Ferreira da Silva	Alex Ferreira da Silva Sasaki	31/022050/2022

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 264, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**Excluir, "ex-officio" a Bem da Disciplina**, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB QPPM **JOÃO NILSON CAVANHA VILALBA**, Mat. 112710021, conforme Solução em Recurso de CD nº 001 – Gab Cmt G/CD/2022, ao qual será entregue o Certificado de Isenção em data oportuna, expedido pela Polícia Militar de Mato Grosso do Sul; com fulcro no § 1º do Art 46, inciso III do Art. 113, Art. 114 e a primeira parte do Art 115, tudo da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) e mais o disposto no Art 13, inciso IV, alínea "a)" do Decreto 1.261/81, mais o § 2º do Art 31 do RDPM, aprovado através do Decreto nº 1260, de 02 Out 81.

(Solução a CI nº 213/GAB/PMMS, de 9 de fevereiro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 265, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**DESIGNAR, na condição de adido**, os Policiais Militares abaixo relacionados, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestarem serviços em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar / SEJUSP – Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, conforme segue:

Ord	Graduação	Matrícula	Nome	OPM de origem
1	3º SGT QPPM	19111021	WYLLIAM MARQUES DE CARVALHO	14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul- MS
2	3º SGT QPPM	112077021	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA	7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS
3	CB QPPM	106337021	GILSON DE OLIVEIRA	2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS.
4	SD QPPM	434093021	RENE RODRIGUES	12º BPM / CPA-1 / Naviraí- MS

**REVOGAR**, a Portaria "P" 449/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de maio de 2019 publicada no Diário Oficial n. 9.903, de 16 de maio de 2019, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 2º SGT QPPM **JARDEL PEREIRA MENDES**, Mat. 87572021, lotado no **Comando Geral / Grupo de Patrulhamento Aéreo - GPA / Campo Grande - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

**REVOGAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 896, de 20 de outubro de 2020 publicada no Diário Oficial n. 9.794, de 21 de outubro de 2020, que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º SGT QPPM **NEDER WILLIAN BLANCO GRANCE**, Mat. 89449021, lotado no **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

**REVOGAR**, a Portaria "P" 508/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.204, de 25 de junho de 2020, na parte que **DESIGNOU, na condição de adido**, o 3º SGT QPPM **ALEX LUCIO DE CARVALHO SANTOS**, Mat. 123808021, lotado no **2º BPM / CPA-2 / Três Lagoas – MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

**REVOGAR**, a Portaria "P" 1056/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário

Oficial n. 9.764, de 19 de outubro de 2018, na parte que **DESIGNOU, na condição de adido**, o CB QPPM **ANDRE ESTEVAM MEDEIROS**, Mat. 9604602, lotado no **14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul- MS**, para prestar serviço em caráter temporário, na **Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Departamento de Operações de Fronteira - DOF**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d" e artigo 24 § 2º, todos do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81.

**DESIGNAR**, na condição de adido, a SD QPPM **FERNANDA BRAGA DE SOUZA**, Mat. 366662021, lotada no **1º BPM/CPM/Campo Grande- MS**, permanecendo no estado efetivo de sua OPM de origem, para prestar serviços em caráter temporário, no **Comando-Geral / Estado Maior-Geral / 3ª Seção do Estado Maior Geral/ Campo Grande – MS**, de acordo com o artigo 5º, § 1º alínea "d"; § 2º alínea "d"; § 3º alínea "d"; § 4º alínea "d"; c/c artigo 6º, § 1º alínea "c" e "d"; e artigo 24 § 2º, todos do Decreto n. 1.093, de 12 Jun de 1981.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o ST QPPM **WANDERLEY RAMIREZ ESCOBAR**, Mat. 111981021, do **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS** para o **BPMA/CPE/Campo Grande- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, a o 2º SGT QPPM **JARDEL PEREIRA MENDES** Mat. 424984021, do **Comando Geral / Grupo de Patrulhamento Aéreo - GPA / Campo Grande - MS** para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande – MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **LUCIANO BASSO MEOTTI**, Mat. 126057021, do **BPMA/CPE/Campo Grande- MS** para a **11ª CIPM/CPM/Campo Grande- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o AL SGT QPPM **RONIVALDO FERNANDES PALERMO**, Mat. 115053021, do **BPMA/CPE/Campo Grande- MS** para a **1º BPM/CPM/Campo Grande- MS**.

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **CELSO ROSA BRAZ**, Mat. 113024021, da **11ª CIPM/CPM/Campo Grande- MS** para a **Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS**.

(Solução a CI n. 213/SUBCMDG/PMMS, de 23 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS  
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 266, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

**O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **VILSON DE ARAUJO AMARAL**, Mat. 115671021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS** para a **1ª CIPM / CPA-3 / Bonito - MS**, em virtude do Cumprimento de Decisão Judicial (OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 097/2022), de 21 de março de 2022, constante nos autos n. 0802603-90.2020.8.12.0005, tendo em vista à revogação da tutela de urgência.

(Solução a CI n. 214/SUBCMDG/PMMS, de 23 de março de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

**RENATO DOS ANJOS GARNES** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral Da PMMS  
Mat. 67023021

#### **PORTARIA "P" N. 017/DEIP/PMMS, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 167, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

**Art. 1º.** Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 21 de março de 2022** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 22 de março de 2022.

**MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM**  
**Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**



**ANEXO I À PORTARIA "P" N. 017/DEIP/PMMS, DE 22 DE MARÇO DE 2022****PORTARIA n. 018/CEFAP/PMMS, de 21 de março de 2022**

**O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 167 da Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 02 de março de 2020, e acatando deliberação da Comissão Permanente, nomeada por meio da Portaria n. 08/2022 - DEIP, de 04 de março de 2022, **RESOLVE:**

**I. Homologar** o resultado final do Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª), constante na **ATA Nº 02/2022**, de Conclusão de Curso, de 21 de março de 2022, em anexo, **com efeitos a contar do dia 04 de março de 2022.**

**II. Publique-se.**

**ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM**  
Comandante do CEFAP/PMMS  
Matr. 102830021

**ATA Nº 02/2022 DE CONCLUSÃO DO CURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª)**

Às treze horas do dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Seção de Ensino do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CEFAP/PMMS), reuniu-se a Comissão Permanente, nomeada pela Portaria n. 08/2022 – DEIP, de 04 de março de 2022, composta pelo MAJ QOPM ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO - Matrícula 41265021, como presidente; a 1º TEN QAOPM ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA, Matrícula 115358021, como membro e relatora; a ST QPPM LUANA MENDES RAMOS DUTRA - Matrícula 122610022, como escritvã, para apuração de avaliação pendente, da aluna abaixo descrita, participante do **Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 - TURMA 36ª)**, regido pelo Edital nº 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) nº 9.631, de 9 de abril de 2018; pelo Decreto nº 15.681, de 24 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.517, de 25 de maio de 2021; e pelo Edital nº 1/2021 DRSP/PMMS/CFSD QPPM - 2ª TURMA, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.543 21, de junho de 2021, sendo realizado no período de 19 de julho de 2021 a 04 de março de 2022, com um total de 2.226 (duas mil, duzentas e vinte e seis) horas-aula.

Foram apurados os seguintes resultados:

**1.** Concluiu com aproveitamento o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª), a policial militar abaixo relacionada, após realização do Exame Final Recursal da disciplina de Educação Física e Saúde II, conforme constou no número de ordem 04, do item 4, da Ata nº 01/2022 de conclusão do curso, de 04 de março de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 10.774, de 10 de março de 2022, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso II; e artigo 166, parágrafo único, das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 168/Suplemento I/2020, a qual obteve o resultado constante da planilha abaixo e por força do artigo 166, da Portaria nº 100/PM-1/PMMS será classificada ao final da turma.

Ordem	Matrícula	Nome Completo	MGD
1	490375021	DHULIE LIRA DE LIMA ( <i>Sub Judice</i> ) <sup>1</sup>	8,08800

**MGD** – Média Geral das Disciplinas.

OBSERVAÇÃO: **1.** Autos nº 1411248-41.2018.8.12.0000.

**2.** Deixou de concluir o Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021/2022 – TURMA 36ª), a policial militar abaixo relacionada, por não ter obtido aproveitamento na disciplina de Educação Física e Saúde II, após realização do Exame Final Recursal, conforme constou no número de ordem 03, do item 4, da Ata nº 01/2022 de conclusão do curso, de 04 de março de 2022, pública no Diário Oficial Eletrônico n. 10.774, de 10 de março de 2022, nos termos do artigo 76-A, parágrafo único, inciso III; das alterações contidas na Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/2020, por meio da Portaria nº 100/PM-1/PMMS, de 10 de setembro de 2020, pública no Boletim do Comando-Geral nº 168/Suplemento I/2020.

Ordem	Matrícula	Nome Completo
1	490449021	NEYENNE CALDEIRA ROCHA LOPES

Campo Grande, MS, 21 de março de 2022.

**ANDREW MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO** - MAJ QOPM  
Presidente  
Matrícula 41265021

**ANA PAULA CANDIDA DE SOUZA** – 1º TEN QAOPM  
Membro e Relatora  
Matrícula 115358021

**LUANA MENDES RAMOS DUTRA** – ST QPPM  
Escrivã  
Matrícula 122610022

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-6 n. 1, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.760, de 17 de fevereiro de 2022, página 160, que autorizou a averbação de 2.898 (dois mil oitocentos e noventa e oito) dias, que corresponde a 07 (sete) anos, 11 (onze) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição prestado junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, pelo SD BM RR JOSÉ REINALDO CABRAL GOMES, matrícula n. 57.152-022.

ONDE CONSTA:

Graduação/Nome	MATRÍCULA
SD BM RR JOSÉ REINALDO CABRAL GOMES (...)	57.152-022

PASSE A CONSTAR:

Graduação/Nome	MATRÍCULA
SD BM RR JOSÉ REINALDO CABRAL GOMES (...)	57.708-023

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

**EDUARDO STEICA DA COSTA** – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 177, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 37, de 22 de março de 2022, da Academia da Polícia Civil/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

**RESOLVE:**

Designar, **FERNANDO VILLA DE PAULA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 34897022, lotado no Departamento de Polícia Especializada/MS, para sem prejuízo de suas funções habituais, atuar na Coordenadoria de Planejamento e Orientação Pedagógica da Academia da Polícia Civil/MS, a contar de 21 de março de 2022 até o término do Curso de Formação Policial em curso.

Campo Grande, MS, 23 de março de 2022.

**ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

#### **Processo 31/090.292/2021**

**Em nome de:** ABNER FELIPE DINIZ COSTA, ALEXANDER JUSTINIANO FERNANDES, ANDRE BELLO, AUGUSTO TORRES GALVÃO FLORINDO, BRAULIO SOUZA MATRICARDI FILHO, CLAUDIO DA NATIVIDADE PEREIRA, DANIEL BRUNO ALMEIDA, DIEGO DOMINGOS BARBOZA, DIOMAR SANTOS SOUZA, EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA, FABIO DE JESUS AZEVEDO, NELSON MONTEIRO FILHO, NELSON SANTOS DA COSTA, RICARDO MORAES DE MELLO, RUBENS ESTEVES NETO, TIAGO ANTONIO SOUZA LIMA, WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR, ALLAN CARLOS DA SILVA, BABINGTON ROBERTO VIEIRA DA COSTA E FELIPE DOS SANTOS ZEFERINO (Investigadores de Polícia Judiciária).

Elogio os servidores Abner Felipe Diniz Costa, Alexander Justiniano Fernandes, Andre Bello, Augusto Torres Galvão Florindo, Braulio Souza Matricardi Filho, Claudio da Natividade Pereira, Daniel Bruno Almeida, Diego Domingos Barboza, Diomar Santos Souza, Eduardo Augusto Alves Mesquita, Fabio de Jesus Azevedo, Nelson Monteiro Filho, Nelson Santos da Costa, Ricardo Moraes de Mello, Rubens Esteves Neto, Tiago Antonio Souza Lima, Walter Lisboa da Silva Junior, Allan Carlos da Silva, Babington Roberto Vieira da Costa e Felipe dos Santos Zeferino (Investigadores de Polícia Judiciária), todos lotados no Grupo de Operações e Investigações-GOI/DPC, pelos relevantes serviços prestados à Polícia Civil/MS e, por conseguinte, em benefício da Sociedade do Estado de Mato Grosso do Sul, em especial pela destacada atuação e excelência na investigação e elucidação dos delitos contra a vida na cidade de Campo Grande/MS e adjacências, colaborando decisivamente para a obtenção de índices de resolutividade que colocam a Polícia Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul como a mais eficiente de todo o Brasil em tal aspecto, conforme demonstram levantamentos estatísticos.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 20/2022 – publicado no DOE nº 10.782, de 22 de março de 2022).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.  
Campo Grande/MS, 22 de março de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

### **REFERÊNCIA ELOGIOSA**

#### **Processo 31/090.300/2021**

**Em nome de:** ANDERSON MIRANDOLA (IPJ), BRENO MUNIZ DE OLIVEIRA (IPJ), CESAR PEREIRA DE SOUZA (IPJ), DAIANE POLESEL GARCIA (IPJ), EUCLIDES RODRIGUES DE SOUZA (EPJ), GLEYSON NUNES VASCONCELOS (IPJ), GUSTAVO DOS SANTOS SAYÃO (EPJ), JEVISON PEREIRA DIAS (IPJ), JOÃO MARCOS GARCIA (EPJ), NEI DE ANDRADE PINA (IPJ), RAFAEL DE SOUZA CARVALHO (DELPOL), RENE DE ANDRADE PINA (IPJ), RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO (DELPOL), RODRIGO CARPES DA SILVA (IPJ), ROGERIO DA ROCHA FERREIRA (IPJ), RONICLEITON MATOSO DA SILVA (IPJ) e SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA (IPJ).

Elogio os servidores Anderson Mirandola (IPJ), Breno Muniz de Oliveira (IPJ), Cesar Pereira de Souza (IPJ), Daiane Polesel Garcia (IPJ), Euclides Rodrigues de Souza (EPJ), Gleyson Nunes Vasconcelos (IPJ), Gustavo dos Santos Sayão (EPJ), Jevison Pereira Dias (IPJ), João Marcos Garcia (EPJ), Nei de Andrade Pina (IPJ), Rafael de Souza Carvalho (Delpol), Rene de Andrade Pina (IPJ), Rodolfo Carlos Ribeiro Daltro (Delpol), Rodrigo Carpes da Silva (IPJ), Rogerio da Rocha Ferreira (IPJ), Ronicleiton Matoso da Silva (IPJ) e Silvinei Evangelista da Silva (IPJ), todos lotados na DEFRON, pelos relevantes serviços prestados em prol da Polícia Civil/MS e, por conseguinte, em benefício da Sociedade do Estado de Mato Grosso do Sul, os quais culminaram na apreensão de

expressiva quantia de aproximadamente 80 (oitenta) toneladas de substância entorpecente, somente no ano de 2021, fruto de operações realizadas integralmente no âmbito da referida unidade Policial.

Agradeço e conclamo para que continue dando exemplo de dedicação e desmedido esforço em prol de nossa Polícia Civil, desempenhando suas funções com desprendimento e probidade, velando pela boa reputação e honorabilidade da instituição a que serve, contribuindo decisivamente para a paz e tranquilidade social, servindo e protegendo nossa população. **(Conforme DELIBERAÇÃO/CSPC/MS/Nº 22/2022 – publicado no DOE nº 10.782, de 22 de março de 2022).**

Publique-se para fins de registro nos assentos funcionais dos servidores.  
Campo Grande/MS, 22 de março de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
**Delegado de Polícia**  
**Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil**

**PORTARIA "P" ACADEPOL/DGPC/MS N. 001/2022**

**O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS**, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando** o que dispõe o Art. 54-E, IV, da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005, acrescentado pela Lei Complementar n. 229, de 10 de novembro de 2016;

**Considerando** a deliberação do Conselho de Ensino da ACADEPOL/MS, que aprovou o Manual do Acadêmico para os Cursos de Formação Policial e;

**Considerando** o disposto no Capítulo IX, nos artigos 27 e 28 do Manual do Acadêmico;

**RESOLVE:**

Constituir "Comissão de Avaliação de Aptidão e Conduta" para o Serviço Policial Civil, dos alunos da 73ª de Formação Policial da 9ª Turma de Delegado de Polícia, 74ª de Formação Policial da 7ª Turma de Perito Médico Legista, 75ª de Formação Policial da 10ª Turma de Perito Criminal, 76ª de Formação Policial da 9ª Turma de Perito Papiloscopista e 77ª de Formação Policial da 4ª Turma de Agente de Polícia Científica, nomeando os seguintes membros:

Servidor	Cargo	Qualidade
FERNANDO VILLA DE PAULA	DELEGADO DE POLÍCIA	PRESIDENTE
PAULO SERGIO DE SOUZA LAURETTO	DELEGADO DE POLÍCIA	MEMBRO
RODRIGO GUIRALDELLI YASSAKA	DELEGADO DE POLÍCIA	MEMBRO
WILSON XAVIER PAIVA	ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	MEMBRO
MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	MEMBRO
HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	PSICÓLOGA	MEMBRO

O resultado da Avaliação de Aptidão e Conduta será submetido à apreciação do Diretor da Academia de Polícia Civil Delegado Júlio Cesar da Fonte Nogueira – ACADEPOL/MS.

Esta Portaria entrará em vigor a contar desta data.

Campo Grande/MS, 23 de março de 2022.

**DEVAIR APARECIDO FRANCISCO**  
Delegado de Polícia  
**Diretor da Academia de Polícia Civil**

**PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 03, DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 128/DPI/DGPC/2022, de 22 de março de 2022;

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o membro da Comissão Especial designada pela PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº

02, de 02 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.748, de 03/02/22, Lupércio Degerone Lúcio, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 118488022, por Devair Aparecido Francisco, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 67445022.

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**Roberto Gurgel de Oliveira Filho**  
Delegado de Polícia  
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 183, de 23 de março de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0033/CG-CPA/AGEPEN/2022,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 194, de 08/12/2017, publicada na página 45, do DOE nº 9.550, de 11/12/2017, no interesse da Sindicância Administrativa nº 31/601.706/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 184, de 23 de março de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0034/CG-CPA/AGEPEN/2022,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, Katuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 120, de 08/11/2017, publicada na página 47, do DOE nº 9.529, de 10/11/2017, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.654/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 23 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

### PORTARIA AGEPEN "P" Nº 185, de 23 de março de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0035/CG-CPA/AGEPEN/2022,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marina Maicá Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária

Estadual da Área de Assistência e Perícia, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 642, de 21/09/2020, publicada na página 115, do DOE nº 10.285, de 23/09/2020, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/601.060/2017, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 23 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 186, de 23 de março de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0075/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 657, de 09/08/2021, publicada na página 128, do DOE nº 10.601, de 10/08/2021, no interesse da Sindicância Administrativa nº 31/053.890/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 23 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 187, de 23 de março de 2022**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0075/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os(as) servidores(as) Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia e Cláudio Aparecido Messias de Araújo, matrícula nº 81845022, Agente Penitenciário Estadual da Área de Administração e Finanças; para constituírem a Comissão Sindicante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 928, de 10/11/2021, publicada na página 150, do DOE nº 10.678, de 11/11/2021, no interesse da Sindicância Administrativa nº 31/046.211/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.  
Campo Grande, MS, 23 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.181, de 22 de março de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor**, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de

2022, conforme art.59, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
48860021	31/021416/22	Mirian Rezende	A.Penit	30	18/02/22 a 19/03/22	Pr.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº182, de 22 de março de 2022.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores**, em caráter inicial e em prorrogação, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados, e alterada pelo Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, conforme art.52 a 54: Processo nº 31/021418/2022;

Prontuário	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
67223021	Ademir Portella de Souza	A.Penit	02	11/02/22 a 12/02/22	In.	Dourados
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Gomes	A.Penit	07	26/01/22 a 01/02/22	In.	Campo Grande
115209022	Ana Lucia Morais Coinete Gomes	A.Penit	03	01/12/21 a 03/12/21	In.	Campo Grande
14956023	Ana Paula Spoladore	A.Penit	04	19/02/22 a 22/02/22	Pr.	Naviraí
468005023	Andre Fernandes da Silva	A.Penit	07	31/01/22 a 06/02/22	In.	Dourados
6473023	Andreia Gonçalves da Silva Golfeto	A.Penit	07	08/02/22 a 14/02/22	In.	Dourados
51123022	Bianca Queiroz dos Santos	A.Penit	15	25/02/22 a 11/03/22	In.	Aquidauana
85406022	Bruna Pimenta dos Santos	A.Penit	15	02/03/22 a 16/03/22	In.	Cassilândia
476953022	Claudir Tezza	A.Penit	07	18/02/22 a 24/02/22	In.	Naviraí
28785022	Danielle Coimbra Ferle	A.Penit	22	14/02/22 a 07/03/22	In.	Campo Grande
322417022	Diego Ricardo de Assis Leonel	A.Penit	29	14/02/22 a 14/03/22	In.	Campo Grande
36389022	Elvis Ley Tiberio de Andrade	A.Penit	45	06/03/22 a 19/04/22	In.	Três Lagoas
468317022	Evandro Charão Machado	A.Penit	15	25/02/22 a 11/03/22	Pr.	Naviraí
93839022	Fabio Boni Cogo	A.Penit	05	19/02/22 a 23/02/22	In.	Cassilândia
468217022	Fernanda Castanheira Amaral	A.Penit	15	21/02/22 a 07/03/22	In.	Paranaíba
491675023	Flavio Alves de Oliveira	A.Penit	05	29/01/22 a 02/02/22	In.	Dourados
40543025	Gislaine de Souza Fonseca Schveiger	A.Penit	09	08/02/22 a 16/02/22	In.	Dourados
113661035	Hilton Cezar Morinigo	A.Penit	07	26/02/22 a 04/03/22	In.	Naviraí

121198022	João Paulo Munhos	A.Penit	07	04/02/22 a 10/02/22	In.	Dourados
467884022	Johnny Villasanti Sakaguti	A.Penit	07	08/02/22 a 14/02/22	In.	Dourados
122333021	Khristian Andre Ribeiro Negri	A.Penit	07	10/02/22 a 16/02/22	In.	Dourados
60330021	Lili Helemberger	A.Penit	20	03/03/22 a 22/03/22	In.	Corumbá
476882022	Luiz Leandro de Souza Ximenes	A.Penit	90	07/02/22 a 07/05/22	Pr.	Campo Grande
87644022	Manoel de Almeida Guimarães	A.Penit	30	01/02/22 a 02/03/22	Pr.	Dourados
5543023	Marcos Paulo Ambrozio da Silva	A.Penit	12	02/03/22 A 13/03/22	In.	Naviraí
49990022	Marcus Vinicius Souza Pompeu	A.Penit	09	14/02/22 a 22/02/22	In.	Dourados
119248021	Moises Cruz de Queiroz	A.Penit	01	04/03/22 a 04/03/22	In.	Paranaíba
99844023	Nara Leal Rodrigues Santile	A.Penit	20	23/02/22 a 14/03/22	In.	Paranaíba
10514022	Regiane da Silva Castilho	A.Penit	09	18/02/22 a 26/02/22	In.	Cassilândia
477721022	Renato Giansante	A.Penit	07	14/02/22 a 20/02/22	In.	Dourados
95818022	Renato Wachmann Campanholli	A.Penit	06	07/01/22 a 12/02/22	Pr.	Dourados
44564021	Ronan Vargas Figueiredo	A.Penit	07	04/03/22 a 10/03/22	In.	Aquidauana
111621021	Samuel Carvalho Ribeiro	A.Penit	60	16/02/22 a 16/04/22	In.	Dourados
62139021	Silvio Máximo da Fonseca	A.Penit	07	09/02/22 a 15/02/22	In.	Bataguassú
467889022	Viviana Cristina Parizotto Rezende	A.Penit	60	09/02/22 a 09/04/22	Pr.	Campo Grande
477793022	Wenderson Carvalho Redez	A.Penit	07	11/02/22 a 17/02/22	In.	Campo Grande

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor Presidente /AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL****PROCESSO: 31/019977/2022****ASSUNTO:** REQUER AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO/ DA POLICIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL.

**DECISÃO:** Deferido o pedido de afastamento ao servidor **ANDREW FEITOSA DO NASCIMENTO**, matrícula 33473045, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, ficando autorizado o afastamento temporariamente, enquanto durar o Curso de Formação para Agente de Polícia Científica, do Quadro da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, **com ônus para origem** AGEPEN/MS, retornando ao serviço no órgão de lotação ao término do mesmo, conforme Parecer nº. 117/2022, da Procuradoria Jurídica, fls.16/17, e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, no verso fls.17.

Campo Grande-MS, 21 de março de 2022.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente AGEPEN/MS  
Matrícula nº. 18128021



**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0220, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte à SUELI APARECIDA RODOLPHO DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge de José Gonçales de Oliveira, matrícula n. 91787021, aposentado no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, símbolo 648/ESP/5, código 40305, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A,"caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de fevereiro de 2022 (Processo n. 55/001935/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0221, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER, auxílio-invalidez à MARIA DE FATIMA TARGINO, matrícula n. 14736022, aposentada no cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A1, nível 2, código 60008, beneficiária da AGEPREV, com fulcro no art. 39 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 1º, inciso I, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, com validade a contar de 31 de janeiro de 2022 (Processo n. 55/000501/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/001421/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por JULIA DOS SANTOS LEITE DUARTE, na condição de cônjuge, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 497/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 137 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Amanda Pereira dos Santos, matrícula n. 483119022, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 06931208708, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 138 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Keyla Fernanda da Silva, matrícula n. 494414021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural – Técnico Agropecuário, CNH nº 07566111458, categoria AB, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 139 DE 21 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CREDENCIAR Renato Nunes Toniasso, matrícula n. 494420021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural – Medicina Veterinária, CNH nº 05776730333, categoria B, pertencente ao quadro Contratado da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a conduzir veículo oficial desta Agência, com base no disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data de publicação até 04 de março de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 21 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 140, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Gisele Guimarães de Campos, matrícula n. 493209021, ocupante do cargo de Assistente II, do Setor de Compras para o Setor de Campo/Campo Grande – SECAMP/CG, a contar da 11 de março de 2022 (processo n. 71/011972/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de março de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" DETRAN Nº 213 DE 23 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/015686/2022 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**  
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN Nº 214 DE 23 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor **MARCEL LIBERT LOPES CANÇADO**, matrícula nº 1801023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, Símbolo DCA-11, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município Juti, a Pena de Suspensão de 10 (dez) dias, com validade a contar de 28 de março de 2022, por infringência ao disposto no inciso III do artigo 218, inciso VIII do artigo 219 c/c incisos I e III do artigo 234 da Lei nº 1.102/90. (Sindicância Administrativa Disciplinar nº 31/055330/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE MARÇO DE 2022.

**RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" FUNDECT Nº 10 DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial a serviço desta Fundação, com fulcro no art. 6º, do Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, tornando sem efeito a Portaria "P" FUNDECT nº 012, de 11 de junho de 2019.

SERVIDOR	CNH	Matricula
Adriana Oliveira Araujo	05550381006	474629021
Andréia Floresto Ferreira	00882228012	31298025
Annia Amélia Barbosa	05550381006	474629022
Claudia Jesus da Rocha	00445117218	469361021
Diego Oliveira Braga	02559904163	489359021
Jackline Fermau de Almeida	05914280300	470655022
Jaime de Souza Pimentel Junior	00996602543	472464022
Márcia Atanásio Fontoura Davalos	00352957382	23416030
Márcio de Araújo Pereira	00563715728	95107027
Nalvo Franco de Almeida Junior	03578898511	488116021

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**Marcio de Araújo Pereira**  
Diretor Presidente – FUNDECT

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 307, de 23 de março de 2022.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Mariana Pinto Zoccal					CPF: 442.630.868-21
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000178/2022	20h	10/03/2022	10/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.446,69
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Christe Héliida Moreira Montijo					CPF: 036.332.621-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000179/2022	12h	16/03/2022	16/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.068,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021(publicada no DOE n.10.681 de 16 de novembro de 2021)					
Ricardo Vieira de Lima					CPF: 972.370.431-53
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000180/2022	16h	16/03/2022	16/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.885,85
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2021 - PRODHS (publicada no DOE n. 10.672 de 05 de novembro de 2021)					
Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti					CPF: 207.586.840-58
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000181/2022	40h	18/03/2022	18/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS (publicada no DOE n.10.740 de 26 de janeiro de 2022)					
Evally Solaine de Souza Rodrigues					CPF: 039.084.011-43
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000184/2022	6h	15/03/2022	15/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.034,01
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Leoncio Elidio dos Santos Junior					CPF: 892.547.591-04
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000185/2022	16h	17/03/2022	17/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Sabrina Alves da Silva					CPF: 094.277.426-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000186/2022	24h	22/03/2022	30/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 5.828,77
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Evaldo Benedito de Souza					CPF: 810.304.011-87
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000187/2022	8h	16/03/2022	16/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Janaina Thomasi Facco					CPF: 805.359.920-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000188/2022	8h	18/03/2022	18/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.942,92
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 19/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Carolina Barbosa Lima e Santos					CPF: 025.031.031-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000189/2022	10h	18/03/2022	18/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.428,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Marisa Raquel de Melo Pereira					CPF: 056.988.249-40
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000190/2022	4h	21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	Excepcional interesse público	R\$ 689,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 17/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10672 de 05 de novembro de 2021)					
Raul Augusto Cunha					CPF: 399.944.468-19
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000191/2022	8h	21/03/2022	21/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					
Fanny Silva Valdez de Albuquerque Correa					CPF: 023.985.231-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000192/2022	40h	22/03/2022	22/03/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.790,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 07/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10740 de 26 de janeiro de 2022)					
Leonardo dos Santos Silva					CPF: 852.419.385-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000193/2022	24h	22/03/2022	22/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.136,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 01/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10409 de 12 de fevereiro de 2021)					
Wesley de Alencar Freitas					CPF: 048.047.103-70
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000194/2022	8h	22/03/2022	22/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.378,68
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 20/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Thaiza Yuriko Kuboyama Kubota					CPF: 356.264.398-54
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000195/2022	36h	22/03/2022	22/03/2022 a 16/07/2022	Excepcional interesse público	R\$ 8.743,16
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10343 de 08 de dezembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### PORTARIA "P"/UEMS nº. 308, de 23 de março de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 05 de maio de 2022 a 03 de julho de 2022, a Licença Gestante à ANDRÉA CAROLINA SCHVARTZ PERES, matrícula nº. 491990021, ocupante do cargo de Docente Contratado, nível IV, código 800233, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/003282/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 309, de 23 de março de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/007618/2022.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pelo servidor MAURO PEREIRA DA MATA, matrícula nº. 43621026, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível II/A, código 60073, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1438 (um mil e quatrocentos e trinta e oito) dias, prestados como Oficial ADM Geral I-Histórico Efetivo, junto à Prefeitura Municipal de São Paulo, correspondentes ao período de 18/03/1983 a 28/02/1987;
- b) 591 (quinhentos e noventa e um) dias, prestados como Escriturário III, junto à Prefeitura Municipal de Pacaembu, correspondentes ao período de 10/02/1994 a 23/09/1995.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 310, de 23 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO CARLOS SANTANA DE SOUZA, matrícula nº. 7074021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Relações Internacionais – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data da publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 311, de 23 de março de 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ALESSANDRA RIBEIRO DE MORAES, matrícula nº. 19630022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função de Docente, Nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Relações Internacionais – RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir da data de publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 312, de 23 de março de 2022.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRO-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

**RESOLVE:**

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados:

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Andressa Santos Quintana 97435022	Técnico de Nível Superior	C3/III 60096	60	26/01/2022 a 26/03/2022	Sim
Diógenes Martins Bardivieso 24927032	Docente Contratado	IV 800271	7	11/03/2022 a 17/03/2022	Não
Jaqueline Silva Magalhães 319829021	Assistente Técnico de Nível Médio	A4/I 60097	15	25/02/2022 a 11/03/2022	Não

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (CRADI/IMASUL)

ASSUNTO: Recurso interposto contra o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2021.  
PROCESSO N.: 71/007430/2022

Matrícula	Nome
16214021	Edmur Lavezo Gomes

DECISÃO: A CRADI decide indeferir o recurso interposto pelo recorrente, tendo em vista que a avaliação foi conforme dispõe o Decreto nº 14.719/2017 e suas alterações, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos Servidores Civis, Integrantes do Plano de Cargos Empregas e Carreiras do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, deliberando pela manutenção da nota constante no Edital n. 01/2022, de 09 de fevereiro 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.755, de 11 de fevereiro de 2022.

Campo Grande-MS, 23 de março de 2022.

**PATRICIA RODRIGUES MENDONÇA**

Presidente da Comissão de Recursos da  
Avaliação de Desempenho

Homologo,

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS



# DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros*

*SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

## Atos Normativos

### EDITAL DPGE Nº 039/2022 - XVIII CONCURSO PÚBLICO

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I, IX e XXXV, todos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, **CONVOCA** os membros Titulares da Comissão de Concurso para a análise dos recursos contra a decisão proferida pela Fundação Getulio Vargas (FGV), em relação ao resultado da prova objetiva, do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Defensora Pública e Defensor Público, na Classe de Defensora Pública Substituta e Defensor Público Substituto, a ser realizada no dia **28 de março de 2022, às 14h00min**, horário de Mato Grosso do Sul, na sala de reuniões da Defensoria Pública-Geral, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV, 1º andar, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, cidade de Campo Grande/MS. Membros convocados:

REPRESENTANTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Eliana Etsumi Tsunoda
Cláudia Bossay Assumpção Fassa
Mateus Augusto Sutana e Silva

REPRESENTANTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/MS
Luiz Rene Gonçalves do Amaral

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Defensora Pública-Geral do Estado

### RESOLUÇÃO DPGE N. 272/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

*Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão – Exercício de 2021.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto na Resolução-TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes às Contas Anuais de Gestão da DEFENSORIA PÚBLICA – 330101, referentes ao Exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
 Balanço 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>204.841.100,00</b>	<b>204.841.100,00</b>	<b>204.364.895,95</b>	<b>(476.204,05)</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>204.841.100,00</b>	<b>204.841.100,00</b>	<b>204.364.895,95</b>	<b>(476.204,05)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit Financeiro Conta</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reabertura de Créditos Adicionais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)  
Balanço 2021

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>204.841.100,00</b>	<b>204.841.100,00</b>	<b>204.364.895,95</b>	<b>204.338.998,55</b>	<b>201.600.413,44</b>	<b>476.204,05</b>
Pessoal e Encargos Sociais		169.371.600,00	158.331.600,00	158.033.349,77	158.016.269,12	155.363.094,66	298.250,23
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		35.469.500,00	46.509.500,00	46.331.546,18	46.322.729,43	46.237.318,78	177.953,82
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>204.841.100,00</b>	<b>204.841.100,00</b>	<b>204.364.895,95</b>	<b>204.338.998,55</b>	<b>201.600.413,44</b>	<b>476.204,05</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)</b>		<b>204.841.100,00</b>	<b>204.841.100,00</b>	<b>204.364.895,95</b>	<b>204.338.998,55</b>	<b>201.600.413,44</b>	<b>476.204,05</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>204.841.100,00</b>	<b>204.841.100,00</b>	<b>204.364.895,95</b>	<b>204.338.998,55</b>	<b>201.600.413,44</b>	<b>476.204,05</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
Balanço 2021

Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)				
Despesas Correntes	0,00	43.159,72	27.731,09	27.731,09	15.428,63	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	43.159,72	27.731,09	27.731,09	15.428,63	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	43.159,72	27.731,09	27.731,09	15.428,63	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
Balço 2021

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)			
Despesas Correntes		0,00	2.674.030,73	2.674.030,73	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	2.592.626,34	2.592.626,34	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	81.404,39	81.404,39	0,00	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>2.674.030,73</b>	<b>2.674.030,73</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>204.841.100,00</b>	<b>200.040.100,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		204.841.100,00	200.040.100,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>280.993.215,78</b>	<b>263.602.942,85</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		25.897,40	43.159,72
Inscrição de Restos a Pagar Processados		2.738.585,11	2.674.030,73
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		56.968.072,74	49.761.176,32
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.670.864,91	2.749.454,28
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		24.755.162,77	24.850.790,06
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.240.486,31	1.170.157,62
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		1.404.677,64	1.359.772,88
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		28.028,14	27.250,67
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.133,60	5.616,55
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.714.370,87	4.868.837,42
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		266.841,06	291.469,86
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		4.522,59	213.176,74
218810405 - DEPÓSITOS A TRANSFERIR		3.593,34	1.761,24
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		6.305.549,66	253.656,34
218819902 - VALORES DE TERCEIROS A RESTITUIR		1.504,27	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.567.337,58	13.969.232,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		221.260.660,53	211.124.576,08
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>2.749.869,86</b>	<b>2.387.132,19</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		2.749.869,86	2.387.132,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>488.584.185,64</b>	<b>466.030.175,04</b>

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>204.364.895,95</b>	<b>199.962.889,81</b>
<b>Ordinária</b>		<b>204.364.895,95</b>	<b>199.962.889,81</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>281.017.342,38</b>	<b>263.317.415,37</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		27.731,09	19.014,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.674.030,73	2.680.565,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		57.054.920,03	49.493.260,10
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		2.665.770,57	2.737.737,94
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		24.759.504,12	24.786.163,57
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.240.486,31	1.170.157,62
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		1.402.875,48	1.357.445,86
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		27.504,46	27.233,48
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		5.429,22	5.596,55
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.632.112,62	4.898.105,70
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		271.687,38	296.772,84
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		213.176,74	0,00
218810405 - DEPÓSITOS A TRANSFERIR		3.593,34	1.761,24
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		6.305.549,66	253.656,34
218819902 - VALORES DE TERCEIROS A RESTITUIR		1.504,27	0,00
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		14.525.725,86	13.958.628,96
Outros Pagamentos Extraorçamentários		221.260.660,53	211.124.576,08
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>3.201.947,31</b>	<b>2.749.869,86</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.201.947,31	2.749.869,86
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>488.584.185,64</b>	<b>466.030.175,04</b>

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO  
Balanço 2021

ESPECIFICACAO	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO  
 Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATIVO</b>		<b>21.641.155,90</b>	<b>18.310.128,25</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>3.532.925,97</b>	<b>3.074.865,37</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.201.947,31	2.749.869,86
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		330.978,66	324.995,51
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>18.108.229,93</b>	<b>15.235.262,88</b>
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
<b>VPD pagas antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>18.038.859,70</b>	<b>15.162.926,88</b>
<b>Intangível</b>		<b>69.370,23</b>	<b>72.336,00</b>
<b>Diferido</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>21.641.155,90</b>	<b>18.310.128,25</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>6.383.084,66</b>	<b>6.657.584,95</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		2.863.174,46	3.054.833,72
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		85.410,65	81.404,39
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.434.499,55	3.521.346,84
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>60.297,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	60.297,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>15.258.071,24</b>	<b>11.592.246,30</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		15.258.071,24	11.592.246,30
Superávits ou Déficits Acumulados		15.258.071,24	11.592.246,30
Superávits ou Déficits do Exercício		3.665.824,94	566.228,11
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		11.592.246,30	11.258.306,59
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	(232.288,40)
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATIVO (I)</b>		<b>21.641.155,90</b>	<b>18.310.128,25</b>
Ativo Financeiro		3.201.947,31	2.749.869,86
Ativo Permanente		18.439.208,59	15.560.258,39
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>6.408.982,06</b>	<b>6.761.041,67</b>
Passivo Financeiro		6.198.982,06	6.238.537,29
Passivo Permanente		210.000,00	522.504,38
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>15.232.173,84</b>	<b>11.549.086,58</b>

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		(2.997.034,75)	(3.488.667,43)
TOTAL		(2.997.034,75)	(3.488.667,43)

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>209.248.269,61</b>	<b>201.187.418,31</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		209.185.274,61	201.187.418,31
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		62.995,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>205.582.444,67</b>	<b>200.621.190,20</b>
Pessoal e Encargos		166.791.239,55	174.602.006,79
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		889.078,73	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		2.673.820,13	2.450.556,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		36.861,56	86.792,98
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		0,00	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		35.191.444,70	23.481.833,79
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>3.665.824,94</b>	<b>566.228,11</b>

SANDRA INÊS CELLA  
 Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
 Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
 DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)  
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>2.717.190,45</b>	<b>2.764.482,51</b>	<b>2.717.190,45</b>	<b>2.764.482,51</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>2.674.030,73</b>	<b>2.738.585,11</b>	<b>2.674.030,73</b>	<b>2.738.585,11</b>
2020	2.674.030,73	0,00	2.674.030,73	0,00
2021	0,00	2.738.585,11	0,00	2.738.585,11
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>43.159,72</b>	<b>25.897,40</b>	<b>43.159,72</b>	<b>25.897,40</b>
2020	43.159,72	0,00	43.159,72	0,00
2021	0,00	25.897,40	0,00	25.897,40
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>3.521.346,84</b>	<b>56.968.072,74</b>	<b>57.054.920,03</b>	<b>3.434.499,55</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>3.521.346,84</b>	<b>56.968.072,74</b>	<b>57.054.920,03</b>	<b>3.434.499,55</b>
218810102	177.103,29	2.670.864,91	2.665.770,57	182.197,63
218810104	1.692.149,01	24.755.162,77	24.759.504,12	1.687.807,66
218810110	0,00	1.240.486,31	1.240.486,31	0,00
218810111	104.694,68	1.404.677,64	1.402.875,48	106.496,84
218810113	2.093,42	28.028,14	27.504,46	2.617,10
218810114	444,35	5.133,60	5.429,22	148,73
218810115	374.848,50	5.714.370,87	5.632.112,62	457.106,75
218810199	22.792,61	266.841,06	271.687,38	17.946,29
218810403	213.176,74	4.522,59	213.176,74	4.522,59
218810405	0,00	3.593,34	3.593,34	0,00
218819901	0,00	6.305.549,66	6.305.549,66	0,00
218819902	0,00	1.504,27	1.504,27	0,00
218820101	934.044,24	14.567.337,58	14.525.725,86	975.655,96

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)  
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>2.717.190,45</b>	<b>2.764.482,51</b>	<b>2.717.190,45</b>	<b>2.764.482,51</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>2.674.030,73</b>	<b>2.738.585,11</b>	<b>2.674.030,73</b>	<b>2.738.585,11</b>
330101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS	2.674.030,73	2.738.585,11	2.674.030,73	2.738.585,11
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>43.159,72</b>	<b>25.897,40</b>	<b>43.159,72</b>	<b>25.897,40</b>
330101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS	43.159,72	25.897,40	43.159,72	25.897,40
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>3.521.346,84</b>	<b>56.968.072,74</b>	<b>57.054.920,03</b>	<b>3.434.499,55</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>3.521.346,84</b>	<b>56.968.072,74</b>	<b>57.054.920,03</b>	<b>3.434.499,55</b>
330101 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MS	3.521.346,84	56.968.072,74	57.054.920,03	3.434.499,55

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
Balço 2021

## DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	2.738.585,11	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	25.897,40
TOTAL:	2.738.585,11	25.897,40

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330101 - DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>483.069.833,27</b>	<b>460.925.852,40</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		483.069.833,27	460.925.852,40
<b>Desembolsos</b>		<b>482.617.755,82</b>	<b>460.563.114,73</b>
Pessoal e demais despesas		174.750.719,49	170.910.738,19
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		29.551.455,77	29.034.540,36
Outros desembolsos operacionais		278.315.580,56	260.617.836,18
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)</b>		<b>452.077,45</b>	<b>362.737,67</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Aquisição de ativo não circulante		0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)</b>			
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			

	Nota	2021	2020
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>452.077,45</b>	<b>362.737,67</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		2.749.869,86	2.387.132,19
Caixa e Equivalente de caixa final		3.201.947,31	2.749.869,86

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
Balço 2021

	Nota	2021	2020
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>			
		<b>29.551.455,77</b>	<b>29.034.540,36</b>
		<b>29.551.455,77</b>	<b>29.034.540,36</b>

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		174.750.719,49	170.910.738,19
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>174.750.719,49</b>	<b>170.910.738,19</b>

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS****BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****1. Contexto Operacional**

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 03.236.066.236/0001-73, instituída pela Lei Complementar nº 111 de 17 de outubro de 2005, com sede em Campo Grande na Av. Des. Jose Nunes da Cunha, S/N.

Sua função é oferecer de forma gratuita, assistência e orientação jurídica aos cidadãos que não possuem condições financeiras de pagar as despesas desses serviços, além de promover a defesa dos direitos humanos, individuais e coletivos, e de grupos em situação vulnerável.

A Defensoria é uma instituição essencial a função jurisdicional do Estado, atuando em áreas, da família, execução penal, ação cível, defesa da mulher, medidas socioeducativas entre outras. Possui grande área de atuação, está presente em quase todos os municípios do Estado.

As atividades operacionais estão amparadas pela Lei Estadual 5.618 de 17/12/2020 – LOA e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2021.

A Defensoria Pública Geral do Estado é representada no SPF – (Sistema de Planejamento e Finanças) como código de órgão 33101 e Unidade Gestora (UG) 330101 - DPGE.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário - BO, Balanço Financeiro - BF, Balanço Patrimonial - BP, Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP e Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

**2. Base de Preparação**

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Resolução TCE nº 88/2018.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

**3. Moeda Funcional e de Apresentação**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais.

#### **4. Resumo das Práticas Contábeis**

##### **4.1 Reconhecimento de ativos**

Os ativos são classificados em Ativos Circulante e Ativos Não Circulante, de acordo com a expectativa de realização.

##### **4.2 Disponibilidades**

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original.

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas pelo valor original, e são contabilizadas em conta de resultado.

##### **4.3 Créditos e Dívidas**

As provisões são mensuradas em estimativas, pelos prováveis valores de realização dos passivos.

##### **4.4 Estoques**

Os estoques são demonstrados pelo custo médio.

##### **4.5 Imobilizado**

O ativo imobilizado, é mensurado inicialmente com base no valor da aquisição, deduzido de depreciação acumulada.

##### **4.6 Intangível**

O ativo intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade.

##### **4.7 Depreciação, Amortização e Exaustão**

A depreciação compreende a diminuição do valor dos elementos do ativo imobilizado, bens móveis, devido ao desgaste pelo uso, ação da natureza ou obsolescência.

A depreciação é feita com base na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 162/1998.

Já o Registro da amortização, iniciou-se em 2020, para cálculo da mesma, para mensuração do valor dos softwares, são considerados alguns fatores como a atualização tecnológica e inovação nas técnicas de desenvolvimento, sendo este o principal item para avaliação da vida útil do bem, obtendo-se assim o valor ajustado do software.

##### **4.8 Alteração das Políticas Contábeis**

A amortização dos bens Intangíveis, começou a ser contabilizada em 2021, resultando em um acréscimo nas contas patrimoniais pertinentes.

#### **5 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12**

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

**5.1** No exercício de 2021 ocorreram movimentações orçamentárias de alterações de dotações, mas o valor inicial foi mantido.



	2019	2020	2021
Dotação Inicial	190.120.800,00	200.040.100,00	204.841.100,00
Acréscimo de Dotação	33.593.763,44	9.613.124,00	12.746.582,30
(-)Redução de dotação	33.593.763,44	9.613.124,00	12.746.582,30
Previsão Atualizada	190.120.800,00	200.040.100,00	204.841.100,00

## 5.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do período foi deficitário, pois não é um agente arrecadador, e executa as despesas orçamentárias para atendimento jurídico aos hipossuficientes.

Receita Arrecadada	0,00
Despesa Empenhada	204.364.895,95
Déficit Orçamentário	204.364.895,95

## 6 - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, art. 103 da Lei 4.320/64.

O Balanço Financeiro, demonstra a apuração do Resultado Financeiro do Exercício.

### 6.1 Saldo de Caixa / Resultado Financeiro do Exercício

DESCRIÇÃO	VALOR
(+)Receita Orçamentária	-
(+)Transferências Financeiras Recebidas	204.841.100,00
(+)Recebimentos Extraorçamentários	280.993.215,78
(-)Despesa Orçamentária	204.364.895,95
(-)Pagamentos Extraorçamentários	281.017.342,38
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>452.077,45</b>

### 6.2 Apuração do Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte

Caixa em 2020 (+)	2.749.869,86
Receita Orçamentária (+)	204.841.100,00
Inscrição de Restos Não Processados(+)	25.897,40
Inscrição de Restos Processados(+)	2.738.585,11
Depósito Restituíveis, Valores Vinculados(+)	56.968.072,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários (+)	221.260.660,53
Despesas Orçamentária Paga (-)	204.364.895,95
Restos a Pagar NP Pago (-)	27.731,09
Restos Processados Pagos (-)	2.674.030,73
Depósito Restituíveis, Valores Vinculados(-)	57.054.920,03
Outros Pagamentos Extraorçamentários(-)	221.260.660,53
Saldo de Caixa em 2021	3.201.947,31

### 6.3 RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS



**6.3.1 Outros Recebimentos Extraorçamentários**

Compreendem os ingressos não previstos no orçamento.

**6.3.2 Outros Pagamentos Extraorçamentários**

Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a. relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos); e
- b. restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

OUTROS RECEBIMENTOS /PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	INGRESSOS	DISPÊNDIOS
13º Salário - Adiantamento	8.463.287,75	8.463.287,75
Valores em Trânsito a Curto Prazo	212.494.789,19	212.494.789,19
Crédito a Receber por Reembolso de Salário Família Pago -RGPS	2.460,96	2.460,96
Crédito a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago -RPPS	183.634,68	183.634,68
Suprimentos de Fundos-Conciliação Bancária	107.975,95	107.975,95
Repasse Financeiro-Conciliação Bancária	8.512,00	8.512,00
<b>TOTAL</b>	<b>221.260.660,53</b>	<b>221.260.660,53</b>

**7 - BALANÇO PATRIMONIAL - Anexo 14**

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão, por meio de contas representativas do patrimônio público.

As demonstrações contidas nos anexos da Lei 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim o Balanço Patrimonial ficou composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação;
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

**7.1 QUADRO PRINCIPAL**

<b>ATIVO</b>	<b>21.641.155,90</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.532.925,97</b>
Caixa e equivalente de caixa	3.201.947,31
Estoques	330.978,66
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.108.229,93</b>
Imobilizado	18.038.859,70
Intangível	69.370,23
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.641.155,90</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.383.084,66</b>
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar	2.863.174,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	85.410,65
Demais obrigações a curto prazo	3.434.499,55
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-
Outras obrigações a longo prazo	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>15.258.071,24</b>

**7.2 ATIVO****7.2.1 ATIVO CIRCULANTE**

Compreende as disponibilidades de numerário, os recursos a receber, bem como outros bens e direitos.

<b>ATIVO</b>	<b>21.641.155,90</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.532.925,97</b>
Caixa e equivalente de caixa	<b>3.201.947,31</b>
Banco do Brasil	3.201.947,31
Estoques	<b>326.927,46</b>
Material de consumo	219.618,79
Gêneros alimentícios	31.281,80
Material expediente	76.026,87
Outros Estoques	<b>4.051,20</b>
Material de distribuição gratuita	4.051,20
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>18.108.229,93</b>
Imobilizado	18.108.229,93
Bens Móveis	15.470.013,93
Bens Imóveis	7.547.043,79
Depreciação(-)	4.978.198,02
Intangível	72.336,00
Amortização(-)	2.965,77

### Caixa e Equivalentes de Caixa

Banco	Agência	Conta	Saldo Ant.	Entradas	Saídas	Saldo	
	1	25763	94003	2.749.869,86	204.954.927,73	204.502.850,28	3.201.947,31

### Estoques

<b>ESTOQUES - 11500000</b>	<b>330.978,66</b>
Material de Distribuição Gratuita	4.051,20
Material de Consumo	219.618,79
Gêneros Alimentícios	31.281,80
Material Expediente	76.026,87

### 7.2.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

São incluídos todos os bens de natureza duradoura, destinados ao funcionamento normal das atividades.

#### IMOBILIZADO:

**Bens****Móveis**

123000000 IMOBILIZADO		Saldo em 31.12.21
123100000	BENS MOVEIS	
123110000	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	<b>15.470.013,93</b>
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	<b>1.780.189,03</b>
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	39,00
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	20.235,67
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT, LAB. HOSP.	12.950,00
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	20.253,94
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	273.525,81
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	16.842,90
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	8.822,21
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.427.519,50
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	<b>6.246.936,46</b>
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	6.246.936,46
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	<b>4.596.917,62</b>
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	78.675,20
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	9.591,74
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.508.650,68
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	<b>404.438,29</b>
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.480,16
123110403	DISCOTECAS E FILMOTECAS	294,00
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	399.664,13
123110500	VEÍCULOS	<b>2.330.272,20</b>
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	47.411,20
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	2.282.861,00
123119900	OUTROS BENS MÓVEIS	<b>111.260,33</b>

**Bens Imóveis:**

BENS IMÓVEIS		
123200000		7.547.043,79
123210400	BENS DOMINICAIS	18.195,55
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	7.528.848,24

**Intangível:**

INTANGÍVEL		
124000000		72.336,00
124100000	SOFTWARES	72.336,00
124110100	SOFTWARES	72.336,00

DEPRECIACÃO ACUMULADA	
<b>Depreciação Acumulada - Bens Móveis(-)</b>	<b>4.978.198,02</b>
Depreciação Acumulada - Maquinas Equipamentos e ferramentas(-)	531.929,22
Depreciação Acumulada - Bens de Informática(-)	2.452.180,49
Depreciação Acumulada - Móveis e Utensilios(-)	1.473.766,92
Depreciação Acumulada - Materiais Culturais, educacionais e comunicação	158.897,84
Depreciação Acumulada - Veículos(-)	339.164,38
Depreciação Acumulada - Demais bens móveis(-)	22.259,17

Devido a determinação do artigo 13º da Resolução PGDP 130, de dezembro de 2002 e suas alterações, os bens adquiridos pelo Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública – FUNADEP, devem ser incorporados aos bens da Defensoria Pública, com os devidos

procedimentos contábeis pertinentes. Ressaltamos que todas as aquisições de almoxarifado, de bens móveis e de bens imóveis, são efetuadas pelo FUNADEP e transferidas para a Defensoria.

### 7.3 PASSIVO

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>21.641.155,90</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.383.084,66</b>
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar	<b>2.863.174,46</b>
Férias	210.000,00
Contribuição ao RPPS	1.742.242,36
Contribuições ao RGPS	378.734,23
Contribuições Previdenciárias	532.197,87
Fornecedores nacionais	<b>85.410,65</b>
Demais obrigações a curto prazo	<b>3.434.499,55</b>
Contribuição ao RGPS	182.197,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	1.687.807,66
Planos de Previdência e Assistência Médica	106.496,84
Entidades representativas de classe	2.617,10
Planos de seguros	148,73
Empréstimos e financiamentos	457.106,75
Outros consignatários	17.946,29
Depósitos de Terceiros	4.522,59
RPPS- Retenções sobre vencimentos e vantagens	975.655,96
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
Outras obrigações a longo prazo	0,00
Bens móveis adquiridos por convênios	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>15.258.071,24</b>

Representam as obrigações trabalhistas, salários, benefícios, encargos sociais, oriundos da folha de pessoal.

O saldo de férias corresponde ao reconhecimento das obrigações por competência, que serão pagos durante o exercício de 2022. Os valores são gerados pela Secretaria de Gestão de Pessoal/DPGE.

Demais obrigações a curto prazo, são as consignações da folha de pagamento do mês de dezembro/2021.

### 7.4 Patrimônio Líquido

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

RESULTADOS ACUMULADOS	
Resultado do Exercício Anterior(2020)	11.592.246,30
Resultado do Exercício Anterior(2021)	3.665.824,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	-
Patrimônio Líquido ( Anexo 14)	15.258.071,24

### 7.5 Resultados Acumulados

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Resultado do Exercício Anterior (2020)	R\$	11.592.246,30
Resultado do Exercício (2021)	R\$	3.665.824,94
Ajustes de Exercícios Anteriores	R\$	
<b>Patrimônio Líquido (Anexo 14)</b>	<b>R\$</b>	<b>11.592.246,30</b>

### 7.6 Resumo do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

<b>ATIVO FINANCEIRO</b>		<b>3.201.947,31</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.201.947,31
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>18.439.208,59</b>
Estoques		330.978,66
Imobilizado		18.038.859,70
Intangível		69.370,23
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>		<b>6.198.982,06</b>
Obrigações Trabalhistas, Previd. E Assist. a Pagar a Curto Prazo		2.653.174,46
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		85.410,65
Demais Obrigações a Curto Prazo		3.434.499,55
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício		25.897,40
<b>PASSIVO PERMANENTE</b>		<b>210.000,00</b>
Férias		210.000,00
Outras Obrigações a Longo Prazo		
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>		<b>15.232.173,84</b>

### 7.7 QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

<b>QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO</b>		
Ativo Financeiro		3.201.947,31
Passivo Financeiro		6.198.982,06
<b>DÉFICIT FINANCEIRO</b>	-	<b>2.997.034,75</b>

### 8 – DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (Anexo 15)

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104 da Lei 4.320/64.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial – BP do exercício.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	2021
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	209.248.269,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	205.582.444,67
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>3.665.824,94</b>

**8.1** Variações Patrimoniais Aumentativas

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	
Transferências e Delegações Recebidas	209.185.274,61
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	62.995,00

A conta Transferências Intragovernamentais é composta pelos Repasses Recebidos (duodécimo), e pela transferência de bens adquiridos (material de consumo e material permanente) pelo FUNADEP.

**8.2** Variações Patrimoniais Diminutivas

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>166.791.239,55</b>
Remuneração a Pessoal	120.588.344,99
Encargos Patronais	34.498.453,79
Benefícios a Pessoal	10.593.912,95
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.110.527,82
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>889.078,73</b>
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>2.673.820,13</b>
Uso de Material de Consumo	456.579,92
Serviços	1.242.759,28
Depreciação, Amortização e Exaustão	974.480,93
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>36.861,56</b>
Transferências Intragovernamentais	36.861,56
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>35.191.444,70</b>
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	35.191.444,70

No que se refere as Transferências Intragovernamentais, ocorreu desincorporação de ativos por meio de doações efetuadas para a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e Secretaria de Governo e Gestão Estratégia – SEGOV.

As Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, referem-se as indenizações dos plantões ocorridos no exercício.

**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, demonstra as Transferências Financeiras e Não Financeiras, conforme abaixo:

Transferências Financeiras Recebidas	204.841.100,00
Transferências não Financeiras Recebidas	4.344.174,61
<b>TOTAL</b>	<b>209.185.274,61</b>

**9 - DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17)**

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros, confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

**9.1 RESTOS A PAGAR**

Denomina-se como processados os Restos a Pagar das despesas "legalmente empenhados cujo objeto de empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo 2º estágio da despesa (liquidação) já ocorreu". Restos a Pagar não processados são aqueles derivados de despesas "legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício".

- Inscrição - Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas;

- Baixa - Compreende os Restos a Pagar Pagos e os Restos a Pagar cancelados, em razão de insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

DESCRIÇÃO	Anexo 17			Saldo Ex. Seg.
	Saldo Ex.ant.	Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Não Processados	43.159,72	25.897,40	43.159,72	25.897,40
Restos a Pagar Processados	2.674.030,73	2.738.585,11	2.674.030,73	2.738.585,11
Depósitos Restituíveis	3.521.346,84	56.968.072,74	57.054.920,03	3.434.499,55
Total	6.238.537,29	59.732.555,25	59.772.110,48	6.198.982,06

<b>Restos Processados</b>	
Restos Processados Pagos	2.674.030,73
Restos Processados Cancelados	-
Baixa	-

<b>Restos Não Processados</b>	
Restos Não processados Pagos	27.731,09
Restos Não Processados Cancelados	15.428,63
Baixa	43.159,72

**10 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18**

Permite aos usuários projetar cenários de fluxos futuros de caixa e elaborar análise sobre eventuais mudanças em torno da capacidade de manutenção do regular financiamento dos serviços públicos.

O fluxo de caixa das atividades operacionais, compreendem os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, e os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimento ou financiamento.



<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>	
<b>INGRESSOS</b>	<b>483.069.833,27</b>
Outros Ingressos Operacionais	483.069.833,27
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>482.617.755,82</b>
Pessoal e demais despesas	174.750.719,49
Transferências ao RPPS	29.551.455,77
Outros Desembolsos Operacionais	278.315.580,56
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>	<b>452.077,45</b>
<b>Caixa e equivalente de caixa inicial</b>	<b>2.749.869,86</b>
<b>Caixa e equivalente de caixa final</b>	<b>3.201.947,31</b>

Os valores de Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais, são valores de não passam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as contas de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados e Outros Recebimentos/Pagamentos Extraorçamentários, conforme relacionados na tabela do item 6.32.

<b>OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS</b>	
Repasses Recebidos	204.841.100,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.968.072,74
Outros Recebimentos Extraorçamentários	221.260.660,53
<b>TOTAL</b>	<b>483.069.833,27</b>
<b>OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS</b>	
Pessoal e Demais Despesas	174.750.719,49
Transferências Concedidas	29.551.455,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários	278.315.580,56
<b>TOTAL</b>	<b>482.617.755,82</b>
<b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais</b>	<b>452.077,45</b>

**Sandra Inês Cella**  
**Chefe de Departamento de Contabilidade**  
**CRC 0123433/O-9**

**RESOLUÇÃO DPGE N. 273/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

*Publica os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) referentes as Contas Anuais de Gestão – Exercício de 2021.*

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos V e XXXV, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando o disposto na Resolução-TCE/MS n. 88, de 3 de outubro de 2018 e alterações posteriores do Tribunal de Contas do Estado,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Divulgar os Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17, 18 e Notas Explicativas) correspondentes às Contas Anuais de Gestão do FUNADEP – 330901, referentes ao Exercício de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
Balço 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>18.821.400,00</b>	<b>18.821.400,00</b>	<b>24.513.865,45</b>	<b>5.692.465,45</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		16.197.400,00	16.197.400,00	20.673.841,12	4.476.441,12
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		581.000,00	581.000,00	810.408,69	229.408,69
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		100.000,00	100.000,00	99.000,72	(999,28)
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		1.943.000,00	1.943.000,00	2.930.614,92	987.614,92
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>18.821.400,00</b>	<b>18.821.400,00</b>	<b>24.513.865,45</b>	<b>5.692.465,45</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Operações de Crédito Externas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>18.821.400,00</b>	<b>18.821.400,00</b>	<b>24.513.865,45</b>	<b>5.692.465,45</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>8.874.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(8.874.000,00)</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>18.821.400,00</b>	<b>27.695.400,00</b>	<b>24.513.865,45</b>	<b>(3.181.534,55)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>8.874.000,00</b>	<b>8.874.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit Financeiro</b>		<b>0,00</b>	<b>8.874.000,00</b>	<b>8.874.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reabertura de Créditos Adicionais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)  
Balanço 2021

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>13.821.400,00</b>	<b>21.172.400,00</b>	<b>18.911.413,26</b>	<b>17.395.804,94</b>	<b>17.395.804,94</b>	<b>2.260.986,74</b>
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		13.821.400,00	21.172.400,00	18.911.413,26	17.395.804,94	17.395.804,94	2.260.986,74
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>5.000.000,00</b>	<b>6.523.000,00</b>	<b>3.219.531,90</b>	<b>2.565.049,20</b>	<b>2.565.049,20</b>	<b>3.303.468,10</b>
Investimentos		5.000.000,00	6.523.000,00	3.219.531,90	2.565.049,20	2.565.049,20	3.303.468,10
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>18.821.400,00</b>	<b>27.695.400,00</b>	<b>22.130.945,16</b>	<b>19.960.854,14</b>	<b>19.960.854,14</b>	<b>5.564.454,84</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)</b>		<b>18.821.400,00</b>	<b>27.695.400,00</b>	<b>22.130.945,16</b>	<b>19.960.854,14</b>	<b>19.960.854,14</b>	<b>5.564.454,84</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.382.920,29</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>(2.382.920,29)</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>18.821.400,00</b>	<b>27.695.400,00</b>	<b>24.513.865,45</b>	<b>19.960.854,14</b>	<b>19.960.854,14</b>	<b>3.181.534,55</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
Balanço 2021

	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)				
Despesas Correntes		0,00	1.623.655,46	1.255.802,16	1.255.802,16	367.853,30	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.623.655,46	1.255.802,16	1.255.802,16	367.853,30	0,00
Despesas De Capital		0,00	1.735.634,01	1.316.562,34	1.316.562,34	419.071,67	0,00
Investimentos		0,00	1.735.634,01	1.316.562,34	1.316.562,34	419.071,67	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	3.359.289,47	2.572.364,50	2.572.364,50	786.924,97	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
Balço 2021

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)			
Despesas Correntes		0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	120,00	120,00	0,00	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>120,00</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>24.513.865,45</b>	<b>18.862.770,62</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>24.513.865,45</b>	<b>18.862.770,62</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		24.513.865,45	18.862.770,62
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>6.579.411,53</b>	<b>7.660.695,58</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.170.091,02	3.359.289,47
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	120,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.398.491,54	778.415,67
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		433.248,44	217.729,40
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		174.767,31	163.865,47
218810108 - ISS		249.469,07	135.618,21
218810109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		199.743,31	178.898,47
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		12.633,42	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		295.134,82	47.918,02
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		905,94	176,85
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		15.943,55	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		16.645,68	0,00
218819902 - VALORES DE TERCEIROS A RESTITUIR		0,00	34.209,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.010.828,97	3.522.870,44
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>18.856.668,83</b>	<b>12.352.621,34</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.820.645,08	12.316.774,44
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		36.023,75	35.846,90
<b>TOTAL (V)</b>		<b>49.949.945,81</b>	<b>38.876.087,54</b>

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>22.130.945,16</b>	<b>14.781.383,77</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Vinculada</b>		<b>22.130.945,16</b>	<b>14.781.383,77</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		22.130.945,16	14.781.383,77
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>6.952.732,51</b>	<b>5.238.034,94</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		2.572.364,50	957.939,14
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		120,00	1.667,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.369.419,04	755.558,36
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		405.081,88	195.045,94
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		174.767,31	163.865,47
218810108 - ISS		249.469,07	135.621,21
218810109 - OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS		199.743,31	178.898,47
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		12.633,42	0,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		295.134,82	47.918,02
218810401 - DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	0,00
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		15.943,55	0,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		16.645,68	0,00
218819902 - VALORES DE TERCEIROS A RESTITUIR		0,00	34.209,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		3.010.828,97	3.522.870,44
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>20.866.268,14</b>	<b>18.856.668,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.829.338,45	18.820.645,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		36.929,69	36.023,75
<b>TOTAL (X)</b>		<b>49.949.945,81</b>	<b>38.876.087,54</b>



ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO  
Balanço 2021

ESPECIFICACAO	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	24.530.200,03	16.334,58	24.513.865,45	18.862.770,62	0,00	18.862.770,62
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	24.530.200,03	16.334,58	24.513.865,45	18.862.770,62	0,00	18.862.770,62
<b>TOTAL</b>	<b>24.530.200,03</b>	<b>16.334,58</b>	<b>24.513.865,45</b>	<b>18.862.770,62</b>	<b>0,00</b>	<b>18.862.770,62</b>

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO  
 Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATIVO</b>		<b>20.866.268,14</b>	<b>18.856.668,83</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>20.866.268,14</b>	<b>18.856.668,83</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		20.829.338,45	18.820.645,08
Créditos a Curto Prazo		36.929,69	36.023,75
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
<b>VPD pagas antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Intangível</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Diferido</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>20.866.268,14</b>	<b>18.856.668,83</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>87.779,71</b>	<b>58.827,21</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	120,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		87.779,71	58.707,21
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>20.778.488,43</b>	<b>18.797.841,62</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		20.778.488,43	18.797.841,62
Superávits ou Déficits Acumulados		20.778.488,43	18.797.841,62
Superávits ou Déficits do Exercício		1.980.646,81	6.483.603,58
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		18.797.841,62	12.315.104,44
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	(866,40)
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATIVO (I)</b>		<b>20.866.268,14</b>	<b>18.856.668,83</b>
Ativo Financeiro		20.866.268,14	18.856.668,83
Ativo Permanente		0,00	0,00
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>2.257.870,73</b>	<b>3.418.116,68</b>
Passivo Financeiro		2.257.870,73	3.418.116,68
Passivo Permanente		0,00	0,00
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>18.608.397,41</b>	<b>15.438.552,15</b>

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		18.608.397,41	15.438.552,15
TOTAL		18.608.397,41	15.438.552,15

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>24.513.865,45</b>	<b>18.862.770,62</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.673.841,12	16.357.336,73
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		99.000,72	92.389,76
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		810.408,69	307.328,76
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		2.930.614,92	2.105.715,37
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>22.533.218,64</b>	<b>12.379.167,04</b>
Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		13.854.198,58	11.163.467,04
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		4.344.174,61	1.147.318,31
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Tributárias		4.207,25	3.173,85
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		4.330.638,20	65.207,84
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>1.980.646,81</b>	<b>6.483.603,58</b>

SANDRA INÊS CELLA  
 Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
 Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
 DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)  
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>3.359.409,47</b>	<b>2.170.091,02</b>	<b>3.359.409,47</b>	<b>2.170.091,02</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>
2020	120,00	0,00	120,00	0,00
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>3.359.289,47</b>	<b>2.170.091,02</b>	<b>3.359.289,47</b>	<b>2.170.091,02</b>
2020	3.359.289,47	0,00	3.359.289,47	0,00
2021	0,00	2.170.091,02	0,00	2.170.091,02
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>58.707,21</b>	<b>1.398.491,54</b>	<b>1.369.419,04</b>	<b>87.779,71</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>58.707,21</b>	<b>1.398.491,54</b>	<b>1.369.419,04</b>	<b>87.779,71</b>
218810102	22.683,46	433.248,44	405.081,88	50.850,02
218810104	0,00	174.767,31	174.767,31	0,00
218810108	0,00	249.469,07	249.469,07	0,00
218810109	0,00	199.743,31	199.743,31	0,00
218810110	0,00	12.633,42	12.633,42	0,00
218810199	0,00	295.134,82	295.134,82	0,00
218810401	36.023,75	905,94	0,00	36.929,69
218810403	0,00	15.943,55	15.943,55	0,00
218810499	0,00	16.645,68	16.645,68	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)  
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>3.359.409,47</b>	<b>2.170.091,02</b>	<b>3.359.409,47</b>	<b>2.170.091,02</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,00</b>	<b>0,00</b>
330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP	120,00	0,00	120,00	0,00
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>3.359.289,47</b>	<b>2.170.091,02</b>	<b>3.359.289,47</b>	<b>2.170.091,02</b>
330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP	3.359.289,47	2.170.091,02	3.359.289,47	2.170.091,02
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>58.707,21</b>	<b>1.398.491,54</b>	<b>1.369.419,04</b>	<b>87.779,71</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>58.707,21</b>	<b>1.398.491,54</b>	<b>1.369.419,04</b>	<b>87.779,71</b>
330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP	58.707,21	1.398.491,54	1.369.419,04	87.779,71

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul

Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ

Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
Balço 2021

## DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO	A LIQUIDAR
NÃO PROCESSADOS	0,00	2.170.091,02
TOTAL:	0,00	2.170.091,02

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 330901 - FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA - FUNADEP

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>28.923.185,96</b>	<b>23.164.056,73</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		20.673.841,12	16.357.336,73
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		810.408,69	307.328,76
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		99.000,72	92.389,76
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		7.339.935,43	6.407.001,48
<b>Desembolsos</b>		<b>23.032.881,05</b>	<b>15.946.905,35</b>
Pessoal e demais despesas		18.651.727,10	11.668.299,70
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais		4.381.153,95	4.278.605,65
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)</b>		<b>5.890.304,91</b>	<b>7.217.151,38</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>3.881.611,54</b>	<b>713.280,74</b>
Aquisição de ativo não circulante		3.881.611,54	640.944,74
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	72.336,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)</b>		<b>(3.881.611,54)</b>	<b>(713.280,74)</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			

	Nota	2021	2020
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>			
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)</b>			
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>2.008.693,37</b>	<b>6.503.870,64</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		18.820.645,08	12.316.774,44
Caixa e Equivalente de caixa final		20.829.338,45	18.820.645,08

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
Balço 2021

	Nota	2021	2020
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>			

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
Balço 2021

	Nota	2021	2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		18.651.727,10	11.668.299,70
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habituação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>18.651.727,10</b>	<b>11.668.299,70</b>

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
Balço 2021

	Nota	2021	2020
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00

SANDRA INÊS CELLA  
Chefe do Departamento de Contabilidade

NEY CARLOS FAUSTINO MARQUES  
Diretor da Secretaria de Finanças da DPGE

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Contexto Operacional

O **Fundo Especial para Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP**, é pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.505.050.0001-44, tendo sua sede administrativa situada em Campo Grande na Av. Des. Jose Nunes da Cunha, s/n – Bloco IV.

Foi criado através da Lei Estadual n. 111 de 17 de outubro de 2005, Art. 7º. As atividades operacionais estão amparadas 5.618 de 17/12/2020– LOA e pelas leis que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2020.

As demonstrações financeiras deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos do Sistema de Planejamento e Finanças - SPF.

As demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário - BO, Balanço Financeiro - BF, Balanço Patrimonial - BP, Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP e Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC.

Todas essas demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

#### Base de Preparação

As demonstrações financeiras constantes neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 9ª edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e Resolução TCE nº 88/2018.

Estas notas explicativas fazem parte das demonstrações financeiras e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Tais notas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado.

### 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - Anexo 12

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

É estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

#### 1.1 DOTAÇÃO ATUALIZADA

	2019	2020	2021
Dotação Inicial	18.583.000,00	19.319.000,00	18.821.400,00
Crédito Suplementar	1.200.000,00	-	8.874.000,00
Acréscimo de Dotação	11.961.151,59	1.155.169,00	1.023.000,00
Redução de dotação	11.961.151,59	1.155.169,00	1.023.000,00
Previsão Atualizada	19.783.000,00	19.319.000,00	27.695.400,00

#### 1.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

DESCRIÇÃO	VALOR
Receitas Realizadas	24.513.865,45
Despesas Empenhadas	22.130.945,16
Superávit Orçamentário	2.382.920,29

O resultado orçamentário do período foi superavitário em R\$ 2.382.920,29 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos).

### 2 - BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como, os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.1 SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa em 2020 (+)	18.856.668,83
Receita Orçamentaria (+)	24.513.865,45
Recebimentos Extraorçamentários (+)	3.568.582,56
Outros Recebimentos Extraorçamentários (+)	3.010.828,97
Despesas Orçamentária Paga (-)	22.130.945,16
Restos a Pagar NP Pago (-)	2.572.364,50
Pestos Processados Pagos (-)	120,00
Outros Desembolsos Operacionais (-)	1.369.419,04
Outros Pagamentos Extraorçamentários(-)	3.010.828,97
Saldo de Caixa em 2021	20.866.268,14
Sendo:	
Caixa e Equivalente de Caixa	20.829.338,45
Depósito Restituíveis, valores Vinculados	36.929,69
<b>TOTAL</b>	<b>20.826.268,14</b>

### 2.2 Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	VALOR
(+)Receita Orçamentária	24.513.865,45
(+)Transferências Financeiras Recebidas	-
(+)Recebimentos Extraorçamentários	6.579.411,53
(-)Despesa Orçamentária	22.130.945,16
(-)Pagamentos Extraorçamentários	6.952.732,51
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>2.009.599,31</b>

### 2.3 RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

**2.3.1 Outros Recebimentos Extraorçamentários** - Compreendem os ingressos não previstos no orçamento os ingressos de recursos relativos a consignações em folha de pagamento, cauções e outros.

### 2.4 PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

**2.4.1 Outros Pagamentos Extraorçamentários** - Compreendem os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, por exemplo:

- a) relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentárias (ex. devolução de depósitos, cauções); e
- b) restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 2.5 Desdobramento de outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários:

OUTROS RECEBIMENTOS /PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	INGRESSOS	DISPÊNDIOS
Valores em Trânsito a Curto Prazo	2.883.416,25	2.883.416,25
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	122.674,78	122.674,78
Repasse Financeiro - Conciliação Bancária	4.737,94	4.737,94
<b>TOTAL</b>	<b>3.010.828,97</b>	<b>3.010.828,97</b>

### 3 - BALANÇO PATRIMONIAL (Anexo 14)

**3.1** O Balanço Patrimonial é a demonstração que evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão. As demonstrações contidas nos anexos da Lei 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012. Assim o Balanço Patrimonial ficou composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação; e,
- Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

### 3.2 QUADRO PRINCIPAL

<b>ATIVO</b>	<b>20.866.268,14</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.866.268,14</b>
Caixa e equivalente de caixa	<b>20.866.268,14</b>
Banco do Brasil	19.889.156,51
Banco Bradesco	940.181,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculado	<b>36.929,69</b>
Depósitos e Cauções	36.434,86
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.866.268,14</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>87.779,71</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	<b>50.850,02</b>
Contribuições ao RGPS - Serviços de Terceiros	50.850,02
Demais Obrigações a Curto Prazo	<b>36.929,69</b>
Contribuição ao RGPS	
Depósitos e Cauções	36.929,69
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	-
	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.778.488,43</b>

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 3.3 ATIVO CIRCULANTE

**3.3.1** São contabilizados os elementos com maior grau de liquidez, ou seja, aqueles que podem ser convertidos em dinheiro em um menor prazo.

<b>ATIVO</b>	<b>20.866.268,14</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>20.866.268,14</b>
Caixa e equivalente de caixa	20.829.338,45
Créditos a Curto Prazo	36.929,69
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>

### 3.4. PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Compreendem as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios:

- Tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade;
- Sejam mantidos primariamente para negociação;
- Tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; e,
- Sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.866.268,14</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>87.779,71</b>
Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar	-
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-
Demais obrigações a curto prazo	87.779,71
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>
Outras obrigações a longo prazo	-
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>20.778.488,43</b>

### 3.5 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido compreende a diferença entre o ativo e o passivo.

TÍTULOS	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Total do Patrimônio Líquido	12.315.104,44	18.797.841,62	20.778.488,43

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

### 3.6 RESULTADOS ACUMULADOS

Compreende o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Resultado do Exercício Anterior(2020)	18.797.841,62
Resultado do Exercício	1.980.646,81
Resultados de Exercícios Anteriores	-
<b>Total do Patrimônio Líquido ( Anexo 14)</b>	<b>20.778.488,43</b>

### 3.7 QUADRO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ativo Financeiro	20.866.268,14
Passivo Financeiro	2.257.870,73
<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO</b>	<b>18.608.397,41</b>

### 3.8. QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES	
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>20.866.268,14</b>
Bancos	20.829.338,45
Depósitos Restituíveis	36.929,69
<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>2.257.870,73</b>
Contribuição ao RGPS - Serviços de Terceiros	50.850,02
Depósitos e Cauções	36.929,69
Restos não Processados	2.170.091,02
Restos Processados	
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>18.608.397,41</b>

## 4 - DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária e indicará o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>24.513.865,45</b>
Taxas	20.673.841,12
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	99.000,72
Remuneração de Depósitos Bancários	810.408,69
Diversas Variações Aumentativas	2.930.614,92
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>22.533.218,64</b>
Serviços	13.854.198,58
Transferências e Delegações Concedidas	4.344.174,61
Tributárias	4.207,25
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	4.330.638,20
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>	<b>1.980.646,81</b>

A conta de Transferências e Delegações Concedidas, são as transferências de bens móveis, imóveis e de consumo adquiridos pelo FUNADEP, transferidos e incorporados ao patrimônio da Defensoria Pública.

### Comparativo da Receita Realizada

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
			PARA MAIS	PARA MENOS
<b>RECEITA CORRENTE</b>	18.821.400,00	24.513.865,45		
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>16.197.400,00</b>	<b>20.673.841,12</b>		
Emolumentos e Custas Judiciais	874.400,00	1.499.411,61	625.011,61	
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	15.323.000,00	19.174.429,51	3.851.429,51	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>581.000,00</b>	<b>810.408,69</b>		
Remuneração de Depósitos Bancários	581.000,00	810.408,69	229.408,69	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>100.000,00</b>	<b>99.000,72</b>		
Serviços Administrativos	100.000,00	99.000,72		999,28
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>1.943.000,00</b>	<b>2.930.614,92</b>		
Receita de Ônus de Sucumbência de Ações Judic	1.943.000,00	2.930.556,29	987.556,29	
Outras Receitas		58,63	58,63	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>18.821.400,00</b>	<b>24.513.865,45</b>	<b>5.693.464,73</b>	<b>999,28</b>

### 5 - DEMONSTRATIVOS DA DÍVIDA FLUTUANTE (Anexo 17)

Os componentes da dívida flutuante são aqueles contraídos por período limitado de tempo, que não ultrapassam o período de um ano, quer na sua condição de administrador de bens de terceiros confiados a sua guarda, quer para atender às necessidades de caixa momentâneas, realizadas independentemente de autorização orçamentária.

#### 5.1 RESTOS A PAGAR

Denomina-se como processados os Restos a Pagar das despesas "legalmente empenhados cujo objeto de empenho já foi recebido, ou seja, aquelas cujo 2º estágio da despesa (liquidação) já ocorreu". Restos a Pagar

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

não processados são aqueles derivados de despesas "legalmente empenhadas que não foram liquidadas e nem pagas até 31 de dezembro do mesmo exercício".

- Inscrição- Compreende o somatório relativo ao valor da inscrição das despesas empenhadas e não pagas;
- Baixa- Compreende os Restos a Pagar Pagos e os Restos a Pagar cancelados, em razão de insuficiência de recursos, pela inscrição indevida ou para atender dispositivo legal.

DESCRIÇÃO	Anexo 17			Saldo Ex. Seg.
	Saldo Ex.Ant.	Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar Não Processados	3.359.289,47	2.170.091,02	3.359.289,47	2.170.091,02
Restos a Pagar Processados	120,00	-	120,00	-
Depósitos Restituíveis	58.707,21	1.398.491,54	1.369.419,04	87.779,71
<b>Total</b>	<b>3.418.116,68</b>	<b>3.568.582,56</b>	<b>4.728.828,51</b>	<b>2.257.870,73</b>

### Restros Processados

Restos Processados Pagos	120,00
Restos Processados Cancelados	-
<b>Baixa</b>	<b>120,00</b>

Restos Não Processados Pagos	2.572.364,50
Restos Não Processados Cancelados	786.924,97
<b>Baixa</b>	<b>3.359.289,47</b>

## 6 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, está demonstrada em fluxos operacionais, de investimento e de financiamento. É elaborada pelo método direto e mostra as movimentações na conta de caixa e equivalentes de caixa e também as movimentações extraorçamentárias.

A soma dos fluxos, deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do Exercício em relação ao saldo do exercício anterior.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
<b>INGRESSOS</b>	<b>28.923.185,24</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.673.841,12
Receita Patrimonial	810.408,69
Receita de serviços	99.000,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	7.339.935,43
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>23.032.881,05</b>
Pessoal e demais despesas	18.651.727,10
Outros Desembolsos Operacionais	4.381.153,95
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>5.890.304,19</b>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
<b>INGRESSOS</b>	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>3.881.611,54</b>
Aquisição de ativo não circulante	3.232.904,91
Outros Desembolsos de Investimento	
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento</b>	<b>- 3.881.611,54</b>
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	
<b>Caixa e equivalente de caixa inicial</b>	<b>18.820.645,08</b>
<b>Caixa e equivalente de caixa final</b>	<b>20.829.338,45</b>

### 6.1 Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equiv. Caixa Inicial				18.820.645,08
Caixa e Equiv. Caixa Final				20.829.338,45
Geração Líquida de Caixa e Equiv. Caixa				- 2.008.693,37

### 6.2 Comparativos.

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos da Caixa	Valor
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	20.829.338,45
<b>Anexo 14- Balanço Patrimonial</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.829.338,45
<b>Anexo 13 - Balanço Financeiro</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.829.338,45

**Sandra Inês Cella**  
**Chefe do Departamento de Contabilidade**  
**CRC 0124433/O-9**



## Atos de Licitação

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N. 001/DPGE/2022 AO CONTRATO N. 004/DPGE/2021 Processo 33/007.107/2020

**Assunto:** Apostilamento. Reajuste do valor contratado.

**Apostila:** A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes "Governador Pedro Pedrossian", Bloco IV, piso superior, Campo Grande, MS, inscrita no CNPJ sob o n. 03.236.066/0001-73, com recursos provenientes do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública FUNADEP, de CNPJ sob o n. 05.505.050/0001-44, neste ato, representados pela Defensora Pública-Geral do Estado, Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira, na qualidade de Ordenadora de Despesa, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n. 22.017.594-9 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 405.729.941-68, residente e domiciliada nesta Capital, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 5.2 da cláusula contratual quinta, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 067/2022/ASSEJUR, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento n. 001/DPGE/2022 ao Contrato n. 004/DPGE/2021, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP e a Defenza Segurança Eletrônica Ltda., a fim de que, a partir de 11 de fevereiro de 2022, o valor mensal contratado seja reajustado pelo IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, na ordem de 10,38%, passando o valor mensal contratado de R\$ 10.075,82 (dez mil setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$11.121,69 (onze mil, cento e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)  
Publique-se.

Campo Grande/MS, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

Ordenadora de Despesa

## Atos de Pessoal

### PORTARIA "D" DPGE n. 203/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 119/2022, de 22 de fevereiro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.764, de 23 de fevereiro de 2022, páginas 273/275, para o período de 7 a 20 de março de 2022. (Protocolo nº 33/000.925/2022)

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

### PORTARIA "D" DPGE n. 204/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as Defensoras Públicas e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Ofício n. 103/2021 – Unidade da Justiça Itinerante/TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS/TORNOS	MUNICÍPIOS
5518836-1	Fernanda Leal Barbosa	04/04/2022 - Matutino	Ladário/MS
5512050-1	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	04/04/2022 - Vespertino	
5515254-1	Fernando Eduardo Silva de Andrade	05/04/2022 - Matutino	
5512032-1	Renata Camila Corrêa Bravim	05/04/2022 - Vespertino	

5515290-1	Danilo Hamano Silveira Campos	07/04/2022	Bodoquena
5507812-1	Maria Clara de Moraes Porfírio	08/04/2022	

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 205/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública THAÍS DOMINATO SILVA TEIXEIRA, matrícula n. 863130-1, titular da 1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM, que, sem prejuízo de suas funções, participou do **Workshop presencial com o tema: O Protagonismo da Mulher na gestação, parto, pós-parto e puerpério: boas práticas, aspectos jurídicos e sociais**, realizado nos dias 17 e 18 de março de 2022, em Corumbá/MS.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 206/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

**8ª REGIONAL DE PONTA PORÃ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Ponta Porã	Rafael Ribas Biziak	1º P. 2019/2020	21/3 a 4/4/2022

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n 207/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público TÚLIO CRUZ NOGUEIRA, matrícula n. 5511708-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal de Ponta Porã/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 8ª Regional de Ponta Porã (Ponta Porã, Amambai, Sete Quedas e Coronel Sapucaia), **no período de 21 de março a 4 abril de 2022**, por motivo de

férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 209/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 2º da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público BRUNO BERTOLI GRASSANI, matrícula n. 5507960-1, titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados/MS, designado Coordenador da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS, para, sem prejuízo de suas funções coordenar e participar do **Mutirão de Atendimento e judicialização dos casos relacionados as Vagas Escolares, a realizar-se no dia 26 de março de 2022, (sábado)**, no período matutino, na sede da Coordenadoria Criminal da comarca de Dourados/MS. (Protocolo n. 33/000.926/2022)

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 210/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos membros da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

**2ª INSTÂNCIA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Elias Cesar Kesrouani	1º P. 2015/2016	1º a 15/4/2022
Campo Grande	Mônica Maria De Salvo Fontoura	2º P. 2019/2020	25/4 a 24/5/2022
Campo Grande	Nancy Gomes de Carvalho	1º P. 2020/2021	18/4 a 17/5/2022
Campo Grande	Sandra Regina Santos de Vasconcelos	2º P. 2018/2019	11 a 25/4/2022
Campo Grande	Zeliana Luzia Delarissa Sabala	2º P. 2018/2019	25/4 a 24/5/2022

**1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Faber Pereira Kamachi	1º P. 2019/2020	25/4 a 9/5/2022
Campo Grande	Grazielle Carra Dias	2º P. 2019/2020	6 a 20/4/2022

Campo Grande	Humberto Bernardino Sena	1º P. 2014/2015	25/4 a 9/5/2022
Campo Grande	Kátia Maria de Souza Cardoso	2º P. 2018/2019	4 a 18/4/2022
Campo Grande	Renato Rodrigues dos Santos	2º P. 2018/2019	1º a 15/4/2022
Campo Grande	Thales Chalub Cerqueira	2º P. 2019/2020	25/4 a 9/5/2022
Campo Grande	William Coelho Abdonor	2º P. 2019/2020	25/4 a 24/5/2022

**2ª REGIONAL DE CORUMBÁ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Corumbá	Vitor Plenamente de Calazans Ramos	1º P. 2020/2021	25/4 a 9/5/2022

**3ª REGIONAL DE COXIM:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
São Gabriel do Oeste (Designada)	Janaina Gabriela Caetano de Souza Pereira	1º P. 2020/2021	25/4 a 9/5/2022

**4ª REGIONAL DE DOURADOS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Itaporã	Gabriela Noronha de Sousa	2º P. 2020/2021	18/4 a 17/5/2022

**6ª REGIONAL DE NOVA ANDRADINA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Nova Andradina	Edson Cardoso	2º P. 2020/2021	11/4 a 10/5/2022
Batayporã	Sara Zam Segura Marçal	1º P. 2020/2021	25/4 a 9/5/2022

**7ª REGIONAL DE PARANAÍBA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Inocência	Luana Simões de Oliveira Gomes	2º P. 2020/2021	25/4 a 9/5/2022

**9ª REGIONAL DE NAVIRAÍ:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Itaquiraí	Juliana Esteves Teixeira Braga	2º P. 2020/2021	18/4 a 2/5/2022

**10ª REGIONAL DE TRÊS LAGOAS:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Três Lagoas	Flávio Antonio de Oliveira	2º P. 2020/2021	18/4 a 2/5/2022

**11ª REGIONAL DE AQUIDAUANA:**

MUNICÍPIO	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Miranda	Maria Clara de Moraes Porfírio	1º P. 2020/2021	25/4 a 24/5/2022

Campo Grande, 23 de março de 2022

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 148/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares a integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionada:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Marly Charão Teodoro Esteves	5500818-3	22/3 a 20/4/2022

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 149/2022, DE 22 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a servidora ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula n. 5508576-3, assistente social, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada ao NUDEM, que nos dias 17 e 18 de março de 2022, do **Workshop presencial com o tema: O Protagonismo da Mulher na gestação, parto, pós-parto e puerpério: boas práticas, aspectos jurídicos e sociais**, realizado em Corumbá/MS.

Campo Grande, 22 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 151/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para auxiliar no **Mutirão para Atendimento e judicialização dos casos relacionados a Vagas Escolares, a realizar-se no dia 26 de março de 2022 (sábado)**, no período matutino, na sede da Coordenadoria Criminal da comarca de Dourados/MS. (Protocolo n. 33/000.926/2022)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS E SERVIDORES
5508916-3	BRUNO RODRIGUES DE FRANÇA
5523336-3	DIEGO MENEZES MENDES

5518926-3	FRANCIELLE CAROLINE DE OLIVEIRA RIBEIRO
5521284-3	JOÃO PEDRO ROCHA BATISTA DOS SANTOS
5523048-3	JÚLIA ABREU RODRIGUES
5517972-3	RODOLFO ARTHUR TOMAZ

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 152/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias regulamentares e remanescentes aos integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE GOZO
Amanda Nascimento Duarte	5513994-3	25/4 a 9/5/2022
Andressa Cabral Meira dos Santos Rocha	5514660-3	25/4 a 9/5/2022
Antonio Bosco da Costa Filho	5509920-3	11/4 a 10/5/2022
Aurélio Yasuhiro Silva Arashiro	5508690-3	25/4 a 9/5/2022
Bruna Ortega Usero Castro	5513472-3	25/4 a 9/5/2022
Bruna Toyota Iwamoto	5522148-3	4 a 18/4/2022
Cleiton de Almeida Fonseca	5509815-3	18/4 a 2/5/2022
Elaine de Oliveira França	5508576-3	25/4 a 9/5/2022
Gabriela Pereira da Silva	5522328-3	25/4 a 9/5/2022
Junia Mendes de Souza Batista	5507316-3	5 a 19/4/2022 e 20/4/2022 Doação de Sangue
Lucas Miguel Afonso de Almeida	5518062-3	25/4 a 9/5/2022
Matheus Paulo de Andrade	5521446-3	25/4 a 9/5/2022
Patrícia Rosa Venâncio	5511420-3	25/4 a 9/5/2022
Ramão da Silva Freitas	5512212-3	25/4 a 9/5/2022
Tereza Cornélia Silva de Campos	524514-1	11 a 25/4/2022
Thayanne Moraes de Castilho Leite	5522580-3	25/4 a 24/5/2022
Vanessa da Costa Garcia Rondon	5509440-3	4/4 a 3/5/2022 e 4/5/2022 Doação de Sangue

Campo Grande, 23 de março de 2022.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Defensora Pública-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico nº 014/2022

Processo Administrativo nº 059/2022. O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: menor preço por item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de medicamentos pactuados da Atenção Básica, para atender as necessidades diárias da Farmácia Municipal de Água Clara/MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 11 de abril 2022. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 23 de março de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

1º Adendo ao Pregão Eletrônico nº 011/2022. Edital nº 029/2022. Processo Administrativo nº 220/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022. O Município de Água Clara - MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no, Termo de Referência (Anexo I) do Pregão Eletrônico nº 011/2022, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 31 de março de 2022. ONDE SE LÊ: Termo de Referência (Itens 06 e 08): O produto deverá ser entregue de forma única, mediante solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o pedido feito através de solicitação no prazo de até 30 (trinta) dias uteis, e os mesmos serão entregues na (Rod Br 262, Km 135 Centro – Na Prefeitura Municipal, Setor de Patrimônio). LEIA-SE: O produto deverá ser entregue de forma única, mediante solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, em conformidade com o pedido feito através de solicitação no prazo de até 90 (noventa) dias uteis, e os mesmos serão entregues na (Rod Br 262, Km 135 Centro – Na Prefeitura Municipal, Setor de Patrimônio). Considerando que a correção não altera o descritivo original do item COTADO e seu PREÇO, mantem-se a data da sessão inalterada.

Água Clara/MS, 22 de março de 2022.  
Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 094/2022. Processo Administrativo nº 018/2022. Carta Convite nº 01/2022. Partes: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Esporte e a empresa: Stenia Souza da Silva - ME, CNPJ 24.272.210/0001-05. Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de construção de piso para quadra de Futebol Society e área de Basquetebol 3X3M em conformidade com o projeto básico, memorial descritivo dos serviços, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Água Clara/MS. Valor Total: R\$ 289.202,78 (Duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e dois reais e setenta e oito centavos). Vigência: A vigência do contrato será de 07 (sete) meses a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 23/03/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves – Secretaria Municipal de Esporte – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Contratada: Stenia Souza da Silva - ME, CNPJ 24.272.210/0001-05 – Stenia Souza da Silva.

1º Adendo ao Pregão Presencial nº 003/2022. EDITAL nº 026/2022. Processo Administrativo nº 050/2021. O Município de Água Clara - MS, por meio do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 202, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a atualização do valor do Pregão Presencial nº 003/2022, marcado para às 08h00min (horário local) do dia 25 de março de 2022. ONDE SE LÊ: 1.1 Do valor global máximo da Licitação: R\$ 382.475,50 (Trezentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

01	004.024.008	PÃO FRANCÊS – peso aproximado de 50g, características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracterizam por casca crocante de cor uniforme, castanho dourado e miolo de cor branca de textura e granulação fina.	24.240	14,99	363.357,60
----	-------------	---	--------	-------	------------

02	004.021.079	PLACA DE BOLO – Composição: farinha de trigo, ovos, açúcar e leite, dimensões 40 x 60 cm.	370	51,67	19.117,90
----	-------------	---	-----	-------	-----------

**LEIA-SE:** 1.1 Do valor global máximo da Licitação: **R\$ 457.045,50** (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

01	004.024.008	PÃO FRANCÊS – peso aproximado de 50g, características: Produto fermentado, preparado com farinha de trigo, sal e água, que se caracterizam por casca crocante de cor uniforme, castanho dourado e miolo de cor branca de textura e granulação fina.	24.240	17,99	436.077,60
02	004.021.079	PLACA DE BOLO – Composição: farinha de trigo, ovos, açúcar e leite, dimensões 40 x 60 cm.	370	56,67	20.967,90

Data da Realização: Considerando que a correção altera a PROPOSTA, fica a sessão redesignada para a data do dia 06 de abril de 2022, as 08h00min (horário local).

Água Clara/MS, 22 de março de 2022.

Izequias Moreira Dias  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Anaurilândia

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

A Prefeitura Municipal de Anaurilândia - MS, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações e seus membros, torna público aos interessados o seguinte resultado:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de construção de uma Mini Arena Esportiva no bairro Jardim Esperança na Cidade do município de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

Vencedor (es): **ALT ENGENHARIA EIRELI EPP**

**CNPJ:** 07.379.091/0001-67

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 198.883,47 (Cento e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) Anaurilândia – MS, 23 de março de 2022.

José Fonseca Neto  
Presidente CPL

### RATIFICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2022

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 001/2022

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93,

**RATIFICA** o credenciamento médico para a contratação da Clínica Médica **ADRIANE DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 27.425.441/0001-91, com sede a rua Izaías Inácio de Almeida, 1509 centro, na cidade de Bataiporã-MS, para prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de Psiquiatria, que deverão ser realizadas no consultório médico credenciado, valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por consulta médica, sendo uma quantidade estimada de 45 consultas mês, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de março de 2022.

**GUILHERME GOMES ZANDONADI**, secretário municipal de Saúde.

## Prefeitura Municipal de Antonio João

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

O Município de Antonio João/MS, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o decurso do prazo para interposição de recurso, quanto a fase de habilitação, e ante a inércia da empresa inabilitada, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório nº 015/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializadas na prestação de serviços médicos em regime de plantões, Exames de Ultrassonografia e com disponibilidade para cirurgias de urgência e emergência para atender a demanda da Atenção Básica de Saúde pública e do Hospital Municipal Dr. Altair de Oliveira do Município de Antônio João – MS, agendando a sessão pública para os demais atos de habilitação no referido Processo, **no dia 29/03/2022 às 09:00hs**, no Departamento de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Antonio João-MS. Comissão Permanente de Licitação de Antonio João-MS.

Antonio João/MS, 23 de março de 2022.

**Luiz Carlos Vendruscolo**  
Pregoeiro



**Prefeitura Municipal de Bonito****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2022.**

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de combustível para abastecimento de veículos do Município de Bonito/MS na cidade de Campo Grande/MS.

**ABERTURA DA SESSÃO:** 07 de abril de 2022.

**HORAS:** 08h00min.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município [www.bonito.ms.gov.br](http://www.bonito.ms.gov.br). Bonito/MS, 23 de março de 2022.

Assinado na Autorização  
Edilberto Cruz Gonçalves  
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Prefeitura Municipal de Campo Grande****AVISO DE ABERTURA**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 126.897/2021-38

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - RIO ANHANDUÍ, NOS LOCAIS: CG – 470/494

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues até às 09h00min do dia 26 de abril de 2022

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande – MS, 23 de março de 2022.

**HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR** - Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Processo nº 13.292/2020.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a contratada Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.940.523/0001-43.

Objeto: Prestação dos serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Primeira: Fica renovado o prazo de vigência do Contrato de nº 01/2021, pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir do vencimento do prazo anteriormente estipulado, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificativa e documentação apresentada nos autos do processo nº 13.292/2020, as quais se considerarão parte integrante deste instrumento.

Cláusula Segunda: Conforme justificativa constante dos autos e nos termos do Decreto Estadual 15.836/2021, fica reajustado o valor previsto na cláusula quinta do contrato para que passe a constar o montante de R\$ 13,50 (Treze Reais e Cinquenta Centavos) por centímetro linear, considerando a altura do texto.

Cláusula Terceira: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Data da Assinatura: 14 de fevereiro de 2022.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização de Mato Grosso do Sul – SAD.

Aviso de 3º Adendo ao PE nº 97/2021- Processo nº 18.224/2021

O Município de Corumbá - MS, torna pública a alteração no edital do

Pregão Eletrônico 97/2021 - Processo nº 18.224/2021.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte fluvial e terrestre para

atender unidades escolares ribeirinhas de difícil acesso.

Do Adendo:

Onde consta: (...)Pregão Eletrônico nº 27/2022 (...)

Passa a constar: (...)Pregão Eletrônico nº 97/2021 (...)

Foram incluídas no Edital informações referentes a condições de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI.

Recebimento das propostas: do dia 29/03/2022, às 07h00, ao dia 07/04/2022, às 07h00.

Abertura das Propostas: dia 07/04/2022, às 09h30 (Horário de Brasília)

As demais disposições permanecem inalteradas

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 23 de março de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida- Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022 - PROCESSO Nº 3338/2022 - /SAD/PREGÃO ELETRONICO CARONA Nº 13/22-ADESÃO ATA 047/SAD/2021-3

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA -inscrita no CNPJ n.08.440.584./0001- 28

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 02(duas) viaturas 0km para atender as necessidades da SMSPDS

Valor Global: R\$ 233.600,00(Duzentos e Trinta e Três Mil e Seiscentos Reais)

Duração: 12(doze) meses

Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 67.02- Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

67.0244101810101.4299- Manutenção Operacionalização da SMSPDS

44.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente

Ficha Orçamentária -2011

Data da Assinatura:09/03/2022

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: CESAR FREITAS DUARTE - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e Sr. CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES - KCINCO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. CONCORRÊNCIA n.º 02/2022 - Processo nº 1216/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA FIRMO DE MATOS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. TRECHO - 01 - PROPÕE DOIS CANAIS, COM INÍCIO NA RUA FIRMO DE MATOS, CANAL 07, E JUSANTE NA INTERLIGAÇÃO DO CANAL 08, LOCALIZADO NA RUA LUÍS FONSECA RODRIGUES, COM DRENAGEM EXISTENTE NA RUA LUIS FONSECA RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 26 de abril de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.licitacoes@gmail.com](mailto:gelic.licitacoes@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 23 de março de 2022.

Thamiris Lemos Franco

Presidente do GELIC.

#### Aviso de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação com 1º Adendo do

Pregão Eletrônico nº 62/2021 - Processo nº 4.783/2021

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Objeto: contratação de serviços de confecção de uniformes (camisa, camiseta, calça) e aquisição de bonés, coturnos, apito, bernal e demais acessórios utilizados para a caracterização dos Agentes de Trânsito e servidores do setor operacional da Agetrat.

Recebimento das propostas: do dia 25/03/2022, às 08h00

ao dia 06/04/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 23 de março de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida  
Superintendente de Compras e Licitação

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 02/2022 – Pe 09/2022

Processo: 30471/2021

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento , neste ato representado pelo Eduardo Aguilar Iunes, e as empresas abaixo descritas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de água mineral, gelo e insumos alimentícios (café e açúcar).

Valores Registrados:

CARVALHO & IMADA LTDA

CNPJ: 08.187.164/0001-81

R ANTONIO MARIA COELHO, 653 \*\*\*\*\* - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79301-001

Telefone: (67) 3231-8635 Fax: 3231-1000

Descrição do Produto/Serviço

GELO TRITURADO -10 KG

GELO TRITURADO -10 KG - Gelo triturado, produzido com água potável e filtrada, indicado para conservar e gelar bebidas, alimentos e também em processos industriais como: frigoríficos, abatedouros, peixarias, concreteiras e outros. acondicionado em embalagem plástica lacrada contendo 10 kg, com peso, dados do fabricante, data de fabricação estampadas no corpo da embalagem.

Disponível em embalagem de 10 KG

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PACOT	1860	15,73	29.257,80

Marca: GELO BOM GELO BOM

Total do Proponente

29.257,80

NASSER SAFA AHMAD-ME

CNPJ: 73.328.999/0001-76

RUA 13 DE JUNHO Nº 856, 856 - centro, CORUMBA - MS, CEP: 79300-040

Telefone: 3232-4267 Fax: 3232-7659

Descrição do Produto/Serviço

CAFÉ 500 GR

CAFÉ - Torrado e moído, embalado á vácuo, pacote com 500 gr. O produto deverá ter selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC ou apresentar laudo de comprovação de pureza emitido por laboratório competente. Embalagem contendo informações do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.

Marca: CABOCLO CAFÃ 500 GR

Total do Proponente

107.941,72

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
PACOT	6982	15,46	107.941,72

N.COSTA HORTIGRANJEIROS-ME

CNPJ: 73.721.425/0001-63

RUA PORTO CARREIRO, 798, 798 - CENTRO, CORUMBA - MS, CEP: 79332-010

Telefone: 3231-5656

Descrição do Produto/Serviço

ÁGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO COM 20 LITROS

ÁGUA MINERAL - sem gás, acondicionada em galão plástico resistente, com capacidade de aproximadamente 20 litros, com dados do fabricante, identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, sem aquisição do vasilhame.

Marca: POR DO SOL MINERAL

ÁGUA MINERAL S/ GAS - COPO - CX

Água mineral sem gás, acondicionada originalmente pelo fabricante em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, com dados do fabricante , identificação do produto, data de fabricação, procedência e validade estampados no corpo da embalagem, embaladas em caixa contendo no mínimo 48 unid., com registro no Ministério da Saúde.

Marca: POR DO SOL SEM GAS

ÁGUA MINERAL COM VASILHAME - ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES UNID.

DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).

ÁGUA MINERAL COM VASILHAME - ÁGUA MINERAL, EM GARRAFÕES DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS, SEM CAVIDADES OU REBORDOS INTERNOS QUE POSSAM RETER BACTÉRIAS OU OUTRAS IMPUREZAS NOCIVAS À SAÚDE HUMANA, (DENTRO DAS NORMAS MAIS ATUAIS DE SEGURANÇA E HIGIENE).

Marca: POR DO SOL POLIETILENO

Total do Proponente

214.953,75

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GAL	6177	11,90	73.506,30
CX	4391	29,19	128.173,29
	426	31,16	13.274,16

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 27.024.068/0001-67

R DONA TERESA CRISTINA, 553 CASA - CORONEL ANTONINO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79013-580

Telefone: (67) 3046-8085

Descrição do Produto/Serviço

Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	----------------	-------------

AÇÚCAR CRISTAL 2KG PCT	PACOT	4921	8,85	43.550,85
AÇÚCAR CRISTAL, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, etc, apresentação ptes de 2kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: SONORA AÁUCAR				
Total do Proponente				43.550,85

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 22/03/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e as empresas acima mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022

Pregão Eletrônico nº 59/2021.

Processo nº 13.287/2020.

Instrumento de Contrato nº 02/2022 – SEGEPLAN.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa AUTOPAGE GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.321.380/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa para criação de sistemas de produção eletrônica para automação do Diário Oficial do Município.

Valor Global: R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data da Assinatura: 09 de março de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Luciano Scampini – Autopage Gestão da Informação LTDA.

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2022

Pregão Eletrônico nº 73/2020.

Processo nº 2.789/2022.

Instrumento de Contrato nº 03/2022 – SEGEPLAN.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a empresa GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.181.809/0001-53.

Objeto: “Adesão” para aquisição de material de prevenção e segurança (Álcool Etílico 70) para atender as necessidades da SEGEPLAN.

Valor Global: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Dotação Orçamentária:

0246 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

024610 – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.129.0104.8679.0000 – Gerenciamento das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Data da Assinatura: 17 de março de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Charline Paola Prestes Ribeiro – GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

#### Aviso de Repetição de Licitação com 1º Adendo

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2021 - Processo nº 29.125/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para

elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá, por um período de 12 (doze) meses.

Do adendo: Alteração no Anexo I do Edital (Termo de Referência)

Recebimento das propostas: do dia 28/03/2022, às 07h00  
ao dia 06/04/2022, às 07h00.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Abertura das Propostas: 06/04/2022 às 11:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 23 de março de 2022.

(a) Felipe Inocência Rocha de Almeida-Superintendente de Compras e Licitação.

Portaria "P" 05 03 janeiro 2022.

## Prefeitura Municipal de Coxim

### Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 027/2022

Processo Administrativo Nº073/2022

A prefeitura municipal de coxim, estado Mato Grosso do Sul, torna público o resultado da licitação realizada no dia 16/03/2022, às 08h00h (oito horas), na modalidade pregão eletrônico nº 027/2022, que objetivava a aquisição de veículos zero km, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Coxim-MS, conforme especificações contidas no edital.

Item 1 Empresa Vencedora: Enzo Veículos Ltda com o valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).

Item 2 Empresa Vencedora: Kampai Motors Ltda Com o valor De R\$ 97.750,00 (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta Reais).

Fracassada Para o Item 3 tendo em vista que nenhuma das propostas atenderam às exigências do edital.

Coxim-MS, 22 de Março de 2022.

Sueli Pereira da Silva

Pregoeira

### Aviso de Chamamento Público

O Fundo Municipal de Saúde Pública de Coxim - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua Gerência de Licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a abertura da licitação abaixo: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços de médicos e de exames complementares ao município de Coxim, abrangendo as modalidades e quantidades estimadas descritas no memorial descritivo anexo a este edital, com as respectivas regras de execução para garantir a consecução da prestação de serviços coadunada com as regras do Sistema Único de Saúde - Ginecologia / Obstetrícia, Cirurgia Vascular, Ortopedia e Pediatria.

Processo Administrativo 410/2021.

Chamada Pública Nº 005/2021. Edital Nº035/2021.

Abertura da sessão: às 08h00 do dia 14/04/2022, (horário MS). Endereço da reabertura da sessão: Secretaria Municipal de Saúde Pública – Rua Santo Antônio nº398 – a, Vila Santana. O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [WWW.COXIM.MS.GOV.BR](http://WWW.COXIM.MS.GOV.BR). Coxim-MS, 23 de março de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerente de Licitação.

### Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM - MS - Estado de Mato Grosso do Sul, através da sua gerência de gestão de licitações, por meio do diário oficial do município, torna público, a realização da licitação abaixo:

Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada composta por Caminhão Basculante, Rolo Compactador, Mini Carregadeira e Retroescavadeira, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, do município de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, deste Edital. Pregão Eletrônico nº 034/2022, Processo Administrativo nº 106/2022. Recebimento das propostas as 07h do dia 22/03/2022 até às 07h29min do dia 05/04/2022. Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 05/04/2022. Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 05/04/2022 (horário MS). Referência de tempo: horário de Mato Grosso do Sul (MS). O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.coxim.ms.gov.br](http://www.coxim.ms.gov.br). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

Coxim/MS, 21 de Março de 2022. Claudival Conceição de Araújo. Gerência de Gestão de Licitações.

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Comunicamos a abertura da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº 45/2022/DL/PMD. OBJETO: **Contratação**

de empresa para execução de serviço de substituição e instalação de calha, com fornecimento de chapas galvanizadas, barras de cano, cotovelos e condutores para atender o Bloco "C" e do "D" do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura de Dourados-CAM. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. PARTICIPAÇÃO: Destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. TOTAL DE ITENS LICITADOS: 01. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 25/03/2022 das 08:30 às 14:30, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou no endereço eletrônico "https://www.gov.br/compras/" no menu Destaques > Consulta > Avisos de Licitação (UASG: 989073), ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. ENTREGA DA PROPOSTA: A partir da data de disponibilidade do edital. ABERTURA DA PROPOSTA: **Em 08/04/2022, às 09 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "**www.gov.br/compras**". INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".  
Dourados, 23 de março de 2022.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2022

Comunicamos o resultado da licitação em epígrafe. PROCESSO: nº **1/2022/DL/PMD**. OBJETO: **Formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de gás a granel, com disponibilidade de 40 (quarenta) tanques P190 a título de comodato, objetivando atender as escolas municipais**. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária **no item 01**, a proponente **COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 14 de março de 2022.

**Laryssa de Vito Rosa**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Eldorado

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0022/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Vencedor(es): EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65), no Anexo I - Lote: 1, totalizando R\$ 69.249,76 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Eldorado/MS, 23 de março de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeiro Oficial do Município de Eldorado

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 23 de março de 2022.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0022/2022

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 008/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

Em consonância com a legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em favor da seguinte Empresa: **EVANDRO MARINI (CNPJ 00.859.871/0001-65)**, no Anexo I - Lote 1, totalizando

R\$ 69.249,76 (sessenta e nove mil e duzentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).  
Eldorado/MS, 23 de março de 2022.  
Daiane Ferreira Pedro  
Pregoeiro Oficial do Município

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 006/2022**

Processo nº 018/2022

Pregão nº 007/2022

Partes: MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Veículo Zero KM Tipo SUV, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I Proposta de Preços, Termo de Referência e demais anexos do edital de licitação, que fazem parte integrantes e inseparáveis deste Contrato.

Dotação Orçamentária: 03.01.04.122.0301.2.004.100000.4.4.90.52.00.000

Valor: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Vigência: 23/03/2022 a 22/03/2023.

Data da Assinatura: 23/03/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÃ FERNANDES, pela contratada.

**Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna****AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2022**

**O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA**, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO VEICULAR PARA OS ÔNIBUS E VEÍCULOS ESCOLARES, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**TIPO:** ;

**DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A proposta e documentação, deverão ser entregues até o **dia 06 de Abril de 2022 as 08h:00min**, no recinto do Departamento de Licitações, sito à Rua Adalberto de Menezes, nº 208, Vila Planalto, neste Município, onde também poderão as interessadas obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser retirado pela URL: <https://bitly.com/TGB74> pelo e-mail: [licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br](mailto:licitacao@guialopesdalaguna.ms.gov.br) ou no endereço supracitado.

Guia Lopes da Laguna – MS, Em 23 de março de 2022.

**CLARINDO DA SILVA PIRES****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****Prefeitura Municipal de Itaquiraí****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º. 03/2022****PROCESSO LICITATÓRIO N.º. 28/2022**

A Prefeitura de Itaquiraí, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros, tornam público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Menor Preço global", conforme relacionado abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para continuidade da execução da obra da Creche de Educação Infantil Jardim Primavera, em atendimento ao Termo de Compromisso PAC2 8838/2014, referente ao Projeto 2 Convencional, Processo nº. 23400003052201434, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Projeto. Recebimento da documentação e proposta: Dia 08 de abril de 2022, às 10:00 horas.

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 08 de abril de 2022, às 10:00 horas. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, na Prefeitura de Itaquiraí/MS, sito a Rua Campo Grande, 1585, Centro, das 07:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone (67) 3476-3500, e-mail: [licitacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitacao@itaquirai.ms.gov.br).

Itaquiraí/MS, 23 de março de 2022.

Vilma Angelina dos Santos Silva  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2022**

PROCESSO Nº. 05/2022

A Prefeitura de Itaquiraí, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 02/2022, Objeto: Aquisição de 01 Distribuidor de Sementes e 01 Escavadeira hidráulica, nova, com zero hora de uso, conforme convênio MAPA - PLATAFORMA + BRASIL nº. 902216/2020, firmado entre UNIÃO, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ MAPA, e a Prefeitura de Itaquiraí/MS, relativo ao processo nº. 05/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 09 de março de 2022, às 08h foi declarada DESERTA, por ausência de participantes interessados. Diante disso, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 07 de abril de 2022, às 08h. Edital e mais informações no Departamento de Licitações e Contratos, das 07h às 13h, fone: (67) 3476-3500, e-mail: [licitação@itaquirai.ms.gov.br](mailto:licitação@itaquirai.ms.gov.br).

Itaquiraí/MS, 10 de março de 2022.  
Vilma Angelina dos Santos Silva – Pregoeira.

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022.TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para a Construção de 01 (uma) Unidade Habitacional com 42,56 Metros Quadrados, conforme Convênio nº 31.137/2021, celebrado entre o Município de Ivinhema/MS e a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, no Município de Ivinhema/MS, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.**Requerente:** Secretaria Municipal de Planejamento.**Decisão:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Planejamento e, considerando que não houve recurso das decisões da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** a Empresa: **M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP**, vencedor com a proposta no valor de R\$ 82.901,03 (oitenta e dois mil novecentos e um reais e três centavos), uma vez que os serviços não serão executados de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. P.R.I.Ivinhema-MS, 23 de Março de 2022.**Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 07/2022 Pregão Eletrônico 02/2022. Extrato da ata de Registro de Preço nº 02/2022 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **DU NONNI ALIMENTOS LTDA, JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI EPP, KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e SANTI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Ivinhema-MS, conforme o Edital e seus anexo e o Termo de Referência. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 1.253.156,50 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos). **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **FISCAIS DE CONTRATOS:** Luciano Morisco Rapchan e Adrieli Morete de Carvalho **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Bianka Aparecida Felisberto, Louhainy Isabelle Rezende Miranda, Luiz Azambuja Monteiro, Luciano Santi. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 14 de fevereiro de 2022.

**Juliano Barros Donato**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Administrativo nº 11/2022 Pregão Eletrônico 05/2022. Extrato da Ata de Registro de Preço nº 04/2022 PARTES:** O Município de Ivinhema-MS e a empresa **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GUARIÃ COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI ME, FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, FORT CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, e RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, OBJETO:** Constitui objeto do pregão o **Sistema de Registro de Preços** para o eventual fornecimento de Insumos, Equipamentos de Higiene e Segurança e Materiais de Limpeza, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, com o propósito de minimizar a transmissão do Vírus COVID-19 no retorno as aulas, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, com o objetivo de constituir o Sistema de Registro de Preços desta Prefeitura. **VALOR:** Valor Total da Ata de Registro de Preço R\$ 51.281,40 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. **FISCAIS DE CONTRATOS:** Claudio de Souza e Valquiria Emilio Magalhães **ASSINATURAS:** Juliano Barros Donato e Antonio Marcos Vieira da Silva, Charline Paola Prestes Ribeiro, Antonio Marcos Vieira da Silva, Felipe Rossi, Ronei Pereira Stroppa, Anacleto Ferrari, Silvio Machado M. Souza, Cleodimar Donizete Moreti, Clarice Alovise Costa. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 23 de fevereiro de 2022. **Juliano Barros Donato Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Maracaju**

**COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.081/2021**  
O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Appa nº 120, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.442.597/0001-12, através da Comissão Permanente de Licitação, COMUNICA a todos interessados quanto ao julgamento dos Documentos de Habilitação (Envelope nº 01) do presente certame, tendo sido julgado como: HABILITADOS as licitantes POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA EIRELI - EPP por atenderem a todas as exigências previstas nos subitens 7.3.1., 7.3.2., 7.3.3., 7.3.4. e 7.3.5. do Edital. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado, para possível interposição de recurso administrativo, conforme dispõe o art. 109, I "a" c.c. §§ 1º e 5º da Lei Federal 8.666/93, ficando a partir de então os autos do processo com vista franqueada às interessadas. Maracaju/MS, 23 de Março de 2022.

**Pedro Henrique Pereira Barros**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

**Prefeitura Municipal de Miranda**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022  
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / META CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Execução de obra de recuperação e restauração da Pavimentação Asfáltica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 894456/2019/MDR/CAIXA – Operação 1068835-84, conforme solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e projeto básico que fazem parte deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 2.199.857,92 (dois milhões, cento noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 18 meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA /CONTRATADA: ALMIR PINHO DA SILVA JUNIOR  
Miranda – MS, 14 de Março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Naviraí**

**AVISO DE REVOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2021**  
O Município de Naviraí - MS torna público, a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 299/2021, Tomada de Preço nº. 018/2021, cujo objeto seria: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. PEDIDO DE SERVIÇO N.º 440/2021.** De acordo com o artigo 49 da lei nº. 8.666/1993 e súmula 473 - Superior Tribunal Federal.  
Naviraí – MS, 22 de março de 2022.

**Prefeitura Municipal de Nova Andradina****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 039/2022, Processo nº 028/2022. Objeto:** Aquisição de materiais para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 07/04/2022 às 07:30 horas.**  
Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida  
PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 038/2022, Processo nº 239/2021. Objeto:** Aquisição de bisturis eletrônico para atender ao centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas

ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/04/2022 às 14:00 horas.

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 037/2022, Processo nº 039/2022. Objeto:** Aquisição de carne tipo filé de tilápia para atender ao setor de nutrição do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo. O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/04/2022 às 09:30 horas. Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 036/2022, Processo nº 026/2022. Objeto:** Aquisição de ovos de páscoa para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Transparência**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/04/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 23 de março de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA

## Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

**O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de acondicionamento, coleta, tratamento e destinação final dos resíduos, visando atender à solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Nova Alvorada do Sul/MS, conforme especificação contida neste Edital e seus Anexos.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA: 12 de abril de 2022**

**HORA DA ABERTURA:** às 08h00min.

**RETIRADA DO EDITAL:** O edital poderá ser pessoalmente obtido na sala reservada ao Departamento de Licitações, no endereço supra citado, através do requerimento junto ao e-mail [licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br](mailto:licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br), ou mediante acesso ao Portal Transparência do Município, pelo site: <https://www.novaalvoradadosul.ms.gov.br/> Nova Alvorada do Sul – MS, 23 de março de 2022.

**RAQUEL APARECIDA FONTANA**  
**COORDENADORA DE LICITAÇÕES**

## Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 011, de 18 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na **Modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"**, Execução Indireta, Empreitada por Preço Unitário, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores

e Lei complementar nº 123/06 e alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para construção de MINI ARENA ESPORTIVA, localizada na Av. João Camargo Sobrinho, Bairro Centro, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS, em conformidade com, Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes do edital.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 11 DE ABRIL DE 2022 ÀS 09:00 HORAS, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153 ou e-mail. [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com)

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de março de 2022.

SUSANA D. D. SANMARTINO-Presidente C. P. L.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 011/2022, de 18 de janeiro de 2022, torna público aos interessados que promoverá licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA, do tipo "MAIOR OFERTA"**, processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**OBJETO:** Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor oferta, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul/ MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no Serviço Registral de Imóveis competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos.

**DATA E HORA DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 27 de abril de 2022 ÀS 09:00 HORAS.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** Auditório José Farias Leal, localizado na Rua Vereador Teotônio Monteiro da Silva, neste Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

**RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações), bem como, no Setor de Tributação da Prefeitura, localizado na Rua João Fernandes Brambilla, nº 790, ou na sede da Prefeitura, na Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Departamento de Licitação e Contratos ou através do e-mail: [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com)

Maiores informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1153.

Novo Horizonte do Sul/MS, 23 de março.

Susana D D Sanmartino-Presidente C. P. L.

## Prefeitura Municipal de Paranaíba

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS**, designado pela **DECRETO Nº 824/2021, DE 13 DE MAIO DE 2021**, torna público que no dia **7 DE ABRIL DE 2022, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979/2020.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de 2 (dois) veículos – AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, veículo tipo furgão, zero quilometro, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço [www.paranaiba.ms.gov.br/portal\\_transparencia/](http://www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/).

Paranaíba-MS, 22 de março de 2022.

**MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR**

Responsável por Licitações

## Prefeitura Municipal de Rio Brillante

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 091/2021, referente à licitação modalidade Inexigibilidade nº 008/2021, Edital de Chamamento Público nº 002/2021 e considerando que foram observados os

prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se credenciados os seguintes proponentes: **MARIANA NANTES FORONI – CNPJ/MF Nº 38.446.163/0001-75**, credenciada nos itens, com o valor unitário dos plantões de R\$ 91,00 (noventa e um reais) p/hora; **BATISTA & ALLE LTDA – CNPJ/MF Nº 25.054.506/0001-04**, credenciada nos itens, com o valor unitário dos plantões de R\$ 91,00 (noventa e um reais) p/hora. Ficam os proponentes acima convocados para assinatura do Termo de Credenciamento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, conforme artigo 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Rio Brilhante – MS, 23 de março de 2022. **LUCAS CENTENARO FORONI - Prefeito Municipal.**

## Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

### AVISO DE PREGÃO PROCESSO N 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N 006/2022

OBJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, REFERENTE AO CONVÊNIO 909194/2020/MAPA, CONFORME DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. TIPO: MENOR PREÇO ITEM. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, sediada na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por ITEM, nos termos da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP n 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. 07 de Abril de 2022, as 09:30 horas.

Réus Antônio Sabedotti Fornari  
Prefeito

## Prefeitura Municipal de Sidrolândia

**Aviso de Adjudicação:** A Prefeita de Sidrolândia Adjudica o item ao licitante vencedor do torneio licitatório na forma abaixo, segundo o resultado da **Tomada de Preços nº 13/2021**: AM Construtora Ltda EPP. Item: 01. Discriminação: Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em parte das Ruas Dr. Costa Marques, Rua Projetada 03 no acesso ao Frigorífico e melhoramento do Sistema de Captação de Águas Pluviais no Bairro São Bento. Quant: 01. Valor Un: 1.467.208,16. Valor total: 1.467.208,16. Valor da Proposta: R\$ 1.467.208,16.

**Aviso de Homologação:** Comunico a Homologação da Adjudicação referente a **Tomada de Preços nº 13/2021**, fica convocado o representante da empresa: AM Construtora Ltda EPP, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação. Tal contratação perfaz o valor total de R\$ 1.467.208,16. Sidrolândia MS, 23 de março de 2022.

Vanda Cristina Camilo  
Prefeita

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2022 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "**Contratação de pessoa jurídica para prestação de exames de diagnóstico por imagem, para radiologia odontológica (radiografias panorâmicas) do Município de Três Lagoas, conforme interesse da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA**".

**ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
NASCIMENTO ODONTOLOGIA POR IMAGEM LTDA	R\$ 45.600,00 Quarenta e cinco mil e seiscentos reais

**AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS**  
Pregoeiro

**HOMOLOGO** a presente Licitação

**ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO**  
Secretaria Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, 21 de março de 2022

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 25/03/2022

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.Três Lagoas-MS, 23 de março de 2022

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2022.**

No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), Nº 10.782, página 449 de 22/03/2022, foi publicado o Aviso de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

**Onde se lê:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 14/04/2022.

**Leia-se:**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 18/04/2022.

## Prefeitura Municipal de Vicentina

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2022**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de materiais hospitalares, para atender o hospital Maria Dos Santos Bastos de acordo com as demais especificações constantes no edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 25/03/2022 até às 14h00min do dia 08/04/2022. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 08/04/2022 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 22 de março de 2022.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2022**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/02/02 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

**OBJETO:** aquisição de medicamentos hospitalares, para atender o hospital Maria Dos Santos Bastos de acordo com as demais especificações constantes no edital.

**Data e local da realização da Licitação:** Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 25/03/2022 até às 14h00min do dia 07/04/2022. Início da sessão pública virtual será às 14h30min do dia 07/04/2022 (horário de Brasília) pelo endereço [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). O referido edital e seus anexos poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br) ou [www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes](http://www.vicentina.ms.gov.br/licitacoes) ou <https://bll.org.br/> "Acesso BLL Compras". Informações na Secretaria municipal de Administração, das 07h30min às 11h30min (horário local), de segunda a sexta-feira, ou endereço eletrônico: [licitacao@vicentina.ms.gov.br](mailto:licitacao@vicentina.ms.gov.br)

Vicentina/MS, 22 de março de 2022.

**LUCIANO LIMA DA SILVA**  
Pregoeiro

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EDITAL

**AUTO POSTO DIAS EIRELI** torna público que recebeu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDERMA) – Licença Ambiental Modalidade - Renovação da Licença de Operação 01/2022 com validade de 04 anos a contar de 16/03/2022- para atividade de Posto Revendedor, localizada na Av. Dorvalino dos Santos, nº 1030 Bairro Centro no município de Sidrolândia – MS.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

I. NOTIFICADOS: (A) IVONE PEREIRA ROMA, (B) GIOVANI ZAGONEL, (C) MAICON OTERO ROTILI e (D) MARLI RICHCIK

II. CRECI-MS N.ºs: (A) 8479, (B) 5212, (C) 6212 e (D) 3459

III. AUTOS DE INFRAÇÕES N.ºs: (A) 12.363, (B) 12.372, (C) 12.373 e (D) 12.377

IV. INFRAÇÕES: ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38, INCISOS IX E XI DO DECRETO Nº 81.871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas acima identificadas notificadas (item I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomarem conhecimento: (A) da lavratura dos **AUTOS DE INFRAÇÕES** (item III, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas nos referidos autos de infrações (item IV, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) os Autos de Infrações estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19 e art. 20, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL PAUTA ACT 2022/2023 AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A.

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgoto do Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Diretor-Presidente, convoca **todos os empregados da AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., associados ou não** da base de representação deste Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será pelo sistema virtual, acessado via plataforma "ZOOM" no endereço <https://us02web.zoom.us/j/88548561833?pwd=UGZIM1Q5cVVoNTQ1OU0zNlZDRFVhdz09>. A Assembleia estará aberta a partir das 18:00 horas do dia 04/04/2022 e seu encerramento previsto para às 19:30 horas do mesmo dia, nos termos da Legislação Vigente e do Estatuto do Sindicato. O Objeto da presente Assembleia será a deliberação de pauta de reivindicação para apresentação de propostas dos trabalhadores a empresa Ambiental MS Pantanal para fins de compor o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023. Em se tratando de Assembleia para fins de estabelecimento de pauta de reivindicações, não se faz necessário quórum como previsto no Art. 612 da CLT. Ficam convocados todos os empregados lotados nas unidades onde a AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. detém serviços sob sua operação e manutenção. A Assembleia Geral Virtual Extraordinária eletrônica se faz necessária considerando que: **1.** As orientações dos órgãos de saúde pública estabelecem ainda que se evitem aglomerações, sejam através de reuniões e/ou assembleias presenciais em função da pandemia do COVID-19 e suas variantes; **2.** São 89 (oitenta e nove) Estações de Tratamento de Esgotos em operação, nos 68 (sessenta e oito) municípios, sob atuação da Ambiental MS Pantanal, dificultando reuniões presenciais e, **3.** A necessidade de participação do maior número possível de empregados na discussão de pauta de reivindicações que se faz possível através da Assembleia virtual. Ao final será transcrita uma Ata Geral. A Ata da Assembleia será anexada à lista de participação e presença para fins de validação da pauta a ser protocolada. Campo Grande - MS, 23 de março de 2022.

Lázaro de Godoy Neto  
Diretor-Presidente  
SINDAGUA-MS

## REQUERIMENTO

**CONSTANTE VERONKA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA, a renovação da Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 015/2018** para atividade de **AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS)**, localizada à **UMA PARTE DE TERRAS RÚSTICAS/PARTE FAZENDA HORTILÂNDIA/CHÁCARA FOLHA VERDE**, Zona Rural, município de Sidrolândia – MS.

## REQUERIMENTO

**GILBERTO TADEU RICARDO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDERMA, a renovação da Licença Ambiental Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 104/2018** para atividade de **AVICULTURA (ENGORDA E OU POSTURA DE OVOS)**, localizada à **FAZENDA SÃO JOSÉ**, Zona Rural, município de Sidrolândia - MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
OPTIMA PARTICIPACOES S/A  
CNPJ 22.729.767/0001-99**

OPTIMA PARTICIPACOES S/A., convoca seus acionistas para Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 08:00 horas do dia 02 de abril de 2022, em primeira convocação com dois terços dos acionista presente e as 08:30 horas em segunda convocação com qualquer número de associados, em sua sede à Av. Mato Grosso, nº 1812, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-200, em Campo Grande/MS., inscrita no CNPJ sob nº 22.729.767/0001-99, e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob NIRE nº 54300006963, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I) Aprovação balanço patrimonial, demonstração de lucros acumulados e DRE 2021; II) Aprovação do Acordo de acionistas; III) Outros assuntos de interesses da sociedade. Campo Grande - MS, 16 de março de 2022. MAURO COSME GOMES DE ANDRADE - Presidente

<b>IACO AGRÍCOLA S.A.</b> CNPJ 07.895.728/0001-78 // NIRE 543.000.041-71 RELATÓRIO DA DIRETORIA			Senhores Acionistas: A Administração da IACO AGRÍCOLA S/A, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria correspondente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2021, e demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao período. Aos colaboradores diretos desta Administração, aos chefes seccionais, e aos funcionários em geral, sem distinção, agradecemos aos esforços demonstrados. Aos Senhores Acionistas, permanecemos à disposição para maiores informações e detalhes que se façam necessários. Chapadão do Sul (MS), 31 de dezembro de 2021. Atenciosamente, A DIRETORIA					
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b> (Em Milhares de Reais)			<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> (Em Milhares de Reais)		<b>DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA</b> (Em Milhares de Reais)			
<b>ATIVO</b>	2021 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2020 (R\$)		
<b>CIRCULANTE</b>	<b>786.200</b>	<b>372.553</b>	<b>RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS</b>	<b>969.365</b>	<b>602.941</b>	<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa	128.599	83.744	Custo dos Produtos Vendidos	(244.933)	(453.249)	Lucro antes do IR e da Contrib. Social	582.166	46.451
Aplicações Financeiras	1.981	-	<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>724.432</b>	<b>149.692</b>	<b>Ajustes por:</b>		
Contas a Receber de Clientes	9.782	7.976	Receitas (Despesas) Operacionais	(21.188)	(17.827)	Custo do Imobilizado Baixado ou Vendido	13.470	3.080
Estoques	107.647	81.063	Gerais e Administrativas	(55.839)	(21.531)	Depreciação, Amortização e Exaustão	190.062	179.877
Ativos Biológicos	452.779	145.215	Despesas Comerciais	(3.254)	(6.317)	Exaustão Cana Soca Ativo Biológico	72.108	55.341
Impostos a Recuperar	51.602	23.465	Despesas Tributárias			Despesas Financeiras sobre Empréstimos	62.155	50.903
Adiantamentos a Fornecedores	28.861	23.122	Outras Receitas (Despesas) Operacionais Líquidas	19.200	6.121	Provisão para Contingências	(933)	420
Outras Contas a Receber	4.949	7.968	<b>LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>663.351</b>	<b>110.138</b>	Varição do Valor Justo dos Ativos Biológ.	(297.326)	(14.807)
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.267.949</b>	<b>1.243.040</b>	Resultado Financeiro			Ajuste a Valor Presente (AVP) - Passivo de Arrendamento		
Depósitos Judiciais	5.808	5.340	Despesas Financeiras	(99.024)	(76.909)	Recuperação de Indébitos Tributários IEPJ/CSLL	3.553	2.954
Outras Contas a Receber	1.169	4.969	Receitas Financeiras	17.839	13.222	<b>Redução (Aumento) na Variação de Ativos:</b>		
Imobilizado	1.260.940	1.232.676	<b>LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL</b>	<b>582.166</b>	<b>46.451</b>	Em Contas a Receber de Clientes	(1.806)	425
Intangível	32	55	Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos	(71.751)	(1.027)	Em Estoques	(26.584)	(28.718)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.054.149</b>	<b>1.615.593</b>	Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes	(44.632)	(213)	Em Ativo Biológico	(82.346)	(42.152)
<b>PASSIVO</b>			<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>465.783</b>	<b>45.211</b>	Em Impostos a Recuperar	5.771	(8.109)
<b>CIRCULANTE</b>	<b>388.800</b>	<b>325.648</b>	Ações em Circulação no Final do Exercício	160.000	160.000	Em Adiantamento a Fornecedores	(5.739)	4.456
Fornecedores	61.092	47.952	Lucro por ação do Capital - R\$	2.911	0,2826	Em Outras Contas a Receber	6.351	(436)
Empréstimos e Financiamentos	194.574	232.298	*As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.			<b>Aumento (Redução) na Variação de Passivos:</b>		
Adiantamento de Clientes	13.274	22.220	<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE</b> (Em Milhares de Reais)			Em Fornecedores e Encargos e Salários, Férias e Encargos	13.140	(12.297)
Arrendamentos a Pagar	6.104	3.449	Lucro Líquido do Exercício	465.783	45.211	Em Ordenados e Salários, Férias e Encargos	299	461
Dividendos Propostos	93.892	-	Resultado abrangente para o Exercício	465.783	45.211	Em Impostos a Recolher	(44.598)	(894)
Ordenados e Salários a Pagar	2.734	2.682	*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.			Em Outras Contas a Pagar	13.391	30.301
Provisão p/ Férias e Encargos	10.134	9.886	<b>DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> (Em Milhares de Reais)			<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>469.226</b>	<b>267.256</b>
Impostos e Contribuições Sociais	3.181	3.147	Reserva de Lucros			<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Outras Contas a Pagar	3.815	3.914	Capital Social Subscrito	160.000	160.000	Aplicações Financeiras	(1.981)	949
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>833.210</b>	<b>829.697</b>	Reservas de Lucros	554.303	182.412	Aquisições de Ativo Imobilizado	(231.773)	(173.948)
Empréstimos e Financiamentos	624.906	707.671	Ajustes de Avaliação Patrimonial	117.836	117.836	<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento</b>	<b>(233.754)</b>	<b>(172.999)</b>
Arrendamentos a Pagar	49.990	34.530	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.054.149</b>	<b>1.615.593</b>	<b>ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Impostos Diferidos	139.461	67.710	*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.			Emprést. e Financ. Contratados	170.000	525.026
Provisão p/ Contingências	1.453	2.386				Amortização de Empréstimos e Financ. - Principal e Juros	(352.644)	(621.246)
Partes Relacionadas	17.400	17.400				Arrendamentos Pagos	(7.974)	(5.691)
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>832.139</b>	<b>460.248</b>				<b>Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimento (Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>44.855</b>	<b>(7.654)</b>
Capital Social Subscrito	160.000	160.000				Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Exercício	83.744	91.398
Reservas de Lucros	554.303	182.412				Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Exercício	128.599	83.744
Ajustes de Avaliação Patrimonial	117.836	117.836				(Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	44.855	(7.654)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.054.149</b>	<b>1.615.593</b>				*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.		
*As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras*.								
<b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020</b> (Em Milhares de Reais)								
<b>Nota 1 - Informações Gerais</b> - A IACO AGRÍCOLA S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, com início de suas operações em julho de 2009, em Chapadão do Sul/MS. Possui uma área total de 33.178 hectares de terras próprias, tendo como atividade preponderante a fabricação e comercialização de etanol, açúcar VHP, cogeração de energia elétrica e outros derivados da cana-de-açúcar, bem como o próprio cultivo da cana-de-açúcar. No exercício de 2021 a Companhia moeu 3,47 milhões de tonelada de cana-de-açúcar, oriunda de lavouras próprias e de parcerias agrícolas. A Companhia se encontra em processo de expansão de suas atividades, o que inclui a reforma de seu canalvia, visando o aumento da produtividade, a fim de atingir um potencial produtivo para moer 4,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar nas próximas safras. <b>Impactos COVID-19.</b> A Companhia implementou um plano de contingência com todas as medidas e protocolos para preservar a saúde de seus colaboradores e familiares. A Companhia manteve a continuidade de suas operações, uma vez que seus produtos e serviços são considerados essenciais e estratégicos em hospitais, segurança, alimentação e energia. Cumprindo com sua responsabilidade social, a Companhia efetuou doações para auxiliar os hospitais da região, bem como aos órgãos do governo municipal e estadual.								
<b>Nota:</b> As demonstrações completas se encontram nos arquivos da empresa.								
Luiz Carlos Trott - Diretor Edson Luiz Cunha da Rocha - Superintendente Jaime Luis Willers - Contador CRCRS 047502/O								

parcerias agrícolas. A Companhia se encontra em processo de expansão de suas atividades, o que inclui a reforma de seu canalvia, visando o aumento da produtividade, a fim de atingir um potencial produtivo para moer 4,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar nas próximas safras. **Impactos COVID-19.** A Companhia implementou um plano de contingência com todas as medidas e protocolos para preservar a saúde de seus colaboradores e familiares. A Companhia manteve a continuidade de suas operações, uma vez que seus produtos e serviços são considerados essenciais e estratégicos em hospitais, segurança, alimentação e energia. Cumprindo com sua responsabilidade social, a Companhia efetuou doações para auxiliar os hospitais da região, bem como aos órgãos do governo municipal e estadual.

**Nota:** As demonstrações completas se encontram nos arquivos da empresa.

Luiz Carlos Trott - Diretor  
Edson Luiz Cunha da Rocha - Superintendente  
Jaime Luis Willers - Contador CRCRS 047502/O